

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE
CARVALHO VI PROAP - PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PENAS ALTERNATIVAS: O caso
do Programa Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e
Medidas Alternativas em Minas Gerais

VLADIMIR NANI SALES

Belo Horizonte – MG
Outubro de 2010

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE
CARVALHO VI PROAP - PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PENAS ALTERNATIVAS: O caso
do Programa Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e
Medidas Alternativas em Minas Gerais

Monografia apresentada ao curso de Especialização em
Gestão Social para obtenção do título de Especialista.

Aluno: Vladimir Nani Sales

Orientador: Murilo Cássio Xavier Fahel

Belo Horizonte – MG
Outubro de 2010

VLADIMIR NANI SALES

POLÍTICAS PÚBLICAS DE PENAS ALTERNATIVAS: O caso do Programa Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas em Minas Gerais

Monografia de conclusão de curso defendida como exigência parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Social, na Fundação João Pinheiro (FJP) – Escola de Governo, e submetida, em DATA, à Banca Examinadora composta por:

COMISSÃO EXAMINADORA

Professor

Professora

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2010.

À *Eliana*, amor da minha vida toda!

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Murilo Cássio Xavier Fahel, pela orientação, apoio e consideração no decorrer da construção deste trabalho.

À Diretora De Reintegração Social, Programas CEAPA e PrEsp, Sra. Paula Jardim Duarte, pela aposta, auxílio e parceria nos momentos de realização do trabalho, e por ter contribuído, imensamente, na idealização do projeto inicial.

Ao Supervisor Metodológico do Programa CEAPA, Sr. Lucas Pereira de Miranda, pela ajuda, incentivo e, sobretudo, amizade ao longo destes tempos corridos e difíceis.

Ao Coordenador e Supervisores Metodológicos dos Programas CEAPA e PrEsp, Professor Saulo Moraes, Leonardo Martins, Regina Bragatto, Lívia Dias e Rivane, pela parceria, e a Carol Rady, que não deixa de estar presente.

Aos Técnicos e estagiários do Programa CEAPA, pelos momentos de reflexão e construção das propostas.

Aos parceiros do Programa, Juízes, Promotores, Defensores Públicos, Gestores, Técnicos das Entidades conveniadas, pelo protagonismo no trabalho realizado por múltiplas mãos.

Aos Professores Rui da Silva Sales e Ivone Nani, pais e amigos, pelo amor e oportunidades propiciadas na convivência em família.

À Aline Nani, irmã, pelo respeito e imensa paciência.

A realização deste trabalho só foi possível devido o apoio de todos os parceiros da Diretoria de Reintegração Social, Política Pública de Prevenção Social à Criminalidade /MG.

*Tirou cadeia, cumpriu a sua cota;
Pagou o que devia, mas agora ele tá de volta;
Saudades da quebrada, da família;
Coração amargurado pelo tempo perdido na ilha;
Se levantar agora é só, nada mais importa;
Louco é mato, tá cheio no morro não falta;
Esses anos aguardou paciente;
O limite é uma fronteira criada só pela mente.
(O Crime Vai o Crime Vem, Mano Brown).*

SALES, Vladimir Nani. *Políticas Públicas de Penas Alternativas: O caso do Programa Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas em Minas Gerais*. Monografia apresentada a Especialização *Latu Sensu* em Gestão Social. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2010. 70f.

RESUMO

A presente monografia buscou apresentar o papel do Programa Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA) enquanto eixo da Política de Prevenção à Criminalidade, em Minas Gerais, com o intuito de explorar a sua relevância em termos de estratégias de prevenção e de redução dos danos individuais e sociais produzidos a partir dos processos de criminalidade. Para tanto, procurou delinear, num primeiro momento, a contextualização crítica e histórica das penas no âmbito do direito penal e da criminologia, sobretudo nos aspectos em que se articula com os efeitos produzidos pela globalização e as tendências penalistas que se observam no nosso meio, de maneira a consubstanciar discussões acerca do surgimento das denominadas alternativas penais, num segundo momento, desde as suas bases legais até seus desdobramentos no que tangenciam a implementação de Políticas, Programas e Projetos de Segurança Pública no âmbito da execução penal. Neste sentido, buscou-se evidenciar e perfazer, de modo longitudinal e descritivo, o estudo do caso das Centrais de Apoio (CEAPA) nos municípios mineiros, de modo a permitir o detalhado conhecimento em termos teórico-metodológicos. Por outro lado, o estudo em questão realizou uma análise dos dados obtidos pelo Programa nos anos de 2009-2010, tais como: número de novas penas recebidas, descumprimentos, metas pactuadas, situação penal (tipo, juízo e principais delitos), principais encaminhamentos e rede parceira no tocante a sua atuação nos 11 municípios contemplados. Ressalta-se que as informações analisadas foram coletadas a partir do banco de dados disponibilizado pela Diretoria de Reintegração Social (DRS), órgão da Superintendência de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria de Estado de Defesa Social, da qual faz parte o Programa Reintegração Social dos Egressos do Sistema Prisional (PrEsp). Os resultados atingidos demonstram que o Programa constitui-se como importante estratégia de prevenção social a criminalidade desde o nível específico ou secundário, especialmente favorável a grupos populacionais vulnerabilizados.

Palavras chave: Execução Penal, Penas e Medidas Alternativas, Políticas Públicas.

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 - Evolução das Penas e Medidas Alternativas no Brasil (1987 – 2009).....	33
Gráfico 1 – Núcleos de Prevenção a Criminalidade inaugurados, por ano (2002 – 2010).....	38
Figura 1 – Organograma Diretoria de Reintegração Social	40
Tabela 2 – Data de Implantação dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade	57-58
Tabela 3 - Histórico de Novas Penas (2002 a junho 2010)	58
Gráfico 2 – Histórico de Novas Penas (2002 – 2010)	59
Tabela 4 – Histórico de Descumprimentos (2002 a junho 2010)	59
Gráfico 3 – Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 – 2009).....	60
Gráfico 4 – Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 a junho 2010).....	60
Gráfico 5 – Usuários em Monitoramento (2009 a agosto 2010)	61
Gráfico 6 – Tipo de Pena Aplicada (2009 a agosto 2010)	62
Gráfico 7 – Distribuição por Juízo (2009 a agosto 2010)	63
Gráfico 8 – Instituições Parceiras (2009)	64
Gráfico 9 - Instituições Parceiras (até agosto de 2010)	64
Gráfico 10 - Encaminhamentos para Rede de Proteção Social (2009)	65
Gráfico 11 - Encaminhamentos para Rede de Proteção Social (2010)	65
Gráfico 12 - Histórico de Novas Penas por NPC (2002 a junho 2010)	78
Gráfico 13 - Histórico de Descumprimentos por NPC (2006 a junho 2010)	79
Tabela 5 – Monitoramento no NPC Belo Horizonte (2009)	79-80
Gráfico 14 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	80
Tabela 6 – Monitoramento no NPC Belo Horizonte (2010)	80
Gráfico 15 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2010)	81
Tabela 7 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	81
Tabela 8 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	82
Tabela 9 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	82
Tabela 10 – Distribuição por Juízo (2009)	82
Tabela 11 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	82
Tabela 12 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	83
Tabela 13 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	83
Tabela 14 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	84
Tabela 15 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	84
Tabela 16 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	85
Gráfico 16 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	85
Tabela 17 – Monitoramento no NPC Betim (até agosto 2010)	86
Gráfico 17 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	86
Tabela 18 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	86
Tabela 19 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	87
Tabela 20 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	87
Tabela 21 – Distribuição por Juízo (2009)	88
Tabela 22 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	88
Tabela 23 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	88
Tabela 24 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010).....	89
Tabela 25 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	89
Tabela 26 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	89
Tabela 27 – Monitoramento no NPC Contagem (2009)	90
Gráfico 18 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	91
Tabela 28 – Monitoramento no NPC Contagem (até agosto 2010)	91
Gráfico 19 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010).....	92
Tabela 29 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	92
Tabela 30 – Tipo de Pena Aplicada (2009).....	93
Tabela 31 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	93
Tabela 32 – Distribuição por Juízo (2009)	93
Tabela 33 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	94

Tabela 34 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	94
Tabela 35 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	94
Tabela 36 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	95
Tabela 37 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	95
Tabela 38 – Monitoramento no NPC Governador Valadares (2009)	96
Gráfico 20 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	96
Tabela 39 – Monitoramento no NPC Governador Valadares (até agosto 2010)	97
Gráfico 21 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	97
Tabela 40 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	97
Tabela 41 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	98
Tabela 42 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	98
Tabela 43 – Distribuição por Juízo (2009)	99
Tabela 44 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	99
Tabela 45 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	99
Tabela 46 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	100
Tabela 47 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	100
Tabela 48 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	100
Tabela 49 – Monitoramento no NPC Ipatinga (2009)	101
Gráfico 22 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	101
Tabela 50 – Monitoramento no NPC Ipatinga (até agosto 2010)	102
Gráfico 23 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	103
Tabela 51 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	103
Tabela 52 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	104
Tabela 53 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	104
Tabela 54 – Distribuição por Juízo (2009)	104
Tabela 55 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	105
Tabela 56 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	105
Tabela 57 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	105
Tabela 58 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	106
Tabela 59 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	106
Tabela 60 – Monitoramento no NPC Juiz de Fora (2009)	107
Gráfico 24 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	107
Tabela 61 – Monitoramento no NPC Juiz de Fora (até agosto 2010)	108
Gráfico 25 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	108
Tabela 62 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	108
Tabela 63 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	109
Tabela 64 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	109
Tabela 65 – Distribuição por Juízo (2009)	109
Tabela 66 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	110
Tabela 67 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	110
Tabela 68 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	110
Tabela 69 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	111
Tabela 70 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	111
Tabela 73 – Monitoramento no NPC Montes Claros (2009)	112
Gráfico 26 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	112
Tabela 72 – Monitoramento no NPC Montes Claros (até agosto 2010)	113
Gráfico 27 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	113
Tabela 73 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	113
Tabela 74 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	114
Tabela 75 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	114
Tabela 76 – Distribuição por Juízo (2009)	115
Tabela 77 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	115
Tabela 78 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	115
Tabela 79 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	116
Tabela 80 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	116

Tabela 81 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	116
Tabela 82 – Monitoramento no NPC Ribeirão das Neves (2009)	117
Gráfico 28 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	118
Tabela 83 – Monitoramento no NPC Ribeirão das Neves (até agosto 2010)	118
Gráfico 29 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	118
Tabela 84 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	119
Tabela 85 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	119
Tabela 86 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	119
Tabela 87 – Distribuição por Juízo (2009)	120
Tabela 88 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	120
Tabela 89 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	120
Tabela 90 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	121
Tabela 91 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	121
Tabela 92 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	121
Tabela 93 – Monitoramento no NPC Santa Luzia (2009)	122
Gráfico 30 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	123
Tabela 94 – Monitoramento no NPC Santa Luzia (até agosto 2010)	123
Gráfico 31 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	124
Tabela 95 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	124
Tabela 96 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	124
Tabela 97 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	125
Tabela 98 – Distribuição por Juízo (2009)	125
Tabela 99 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	125
Tabela 100 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	126
Tabela 101 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	126
Tabela 102 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	126
Tabela 103 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	127
Tabela 104 – Monitoramento no NPC Uberlândia (2009)	128
Gráfico 32 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	128
Tabela 105 – Monitoramento no NPC Uberlândia (até agosto 2010)	129
Gráfico 33 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	129
Tabela 106 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	129
Tabela 107 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	130
Tabela 108 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	130
Tabela 109 – Distribuição por Juízo (2009)	131
Tabela 110 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	131
Tabela 111 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	131
Tabela 112 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	132
Tabela 113 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	132
Tabela 114 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	132
Tabela 115 – Monitoramento no NPC Uberaba (2009)	133
Gráfico 34 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)	134
Tabela 116 – Monitoramento no NPC Uberaba (até agosto 2010)	134
Gráfico 35 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)	135
Tabela 117 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)	135
Tabela 118 – Tipo de Pena Aplicada (2009)	136
Tabela 119 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)	136
Tabela 120 – Distribuição por Juízo (2009)	136
Tabela 121 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)	137
Tabela 122 – Instituições Parceiras do Programa (2009)	137
Tabela 123 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)	137
Tabela 124 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)	138
Tabela 125 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)	138

LISTA DE SIGLAS

CEAPA	Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas
CGPMA	Coordenação Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas
CENAPA	Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas
CONAPA	Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DRS	Diretoria de Reintegração Social
ILANUD	Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
NPC	Núcleo de Prevenção à Criminalidade
ONU	Organização das Nações Unidas
PMA	Penas e Medidas Alternativas
PNPCP	Programa Nacional de Apoio às Penas Alternativas como diretriz do Conselho Nacional Política Criminal e Penitenciária
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SEDS	Secretaria de Estado e Defesa Social
SPEC	Superintendência de Prevenção à Criminalidade
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
VEC	Vara de Execuções Criminais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 DO DIREITO PENAL MÁXIMO E MÍNIMO	17
2.1 Penas Privativas de Liberdade (PPL)	17
2.2 Penas Restritivas de Direito (PRD)	22
3 POLÍTICAS PÚBLICAS E PENAS ALTERNATIVAS	31
3.1 Programa Brasileiro de Fomento às Penas e Medidas Alternativas	31
3.1.1 Contexto Histórico	31
3.2 Política Pública de Prevenção Social a Criminalidade de Minas Gerais	34
3.2.1 Contexto Histórico	34
3.2.2 Níveis de Prevenção	36
3.3 Programa CEAPA	38
3.3.1 Contexto Histórico	38
3.3.2 Missão	39
3.3.3 Estrutura	40
3.3.3.1 Funções e Atribuições	40
3.3.4 Objetivos	42
3.3.5 Responsabilidades	43
3.3.6 Público alvo	44
3.3.7 Detalhamento Metodológico	44
3.3.7.1 Acolhimento	45
3.3.7.2 Discussão dos Casos em equipe	46
3.3.7.3 Grupos de Inicialização e Finalização	46
3.3.7.4 Encaminhamentos	47
3.3.7.5 Monitoramento	47
3.3.7.6 Acompanhamento	48
3.3.7.7 Trabalho em Rede	49
3.3.7.7.1 Rede Parceira	50
3.3.7.8 Projetos Temáticos	50
4.3.7.8.1 Projeto Temático de Trânsito	52
4.3.7.8.2 Projeto temático de Gênero	52
4.3.7.8.3 Projeto Temático de Meio Ambiente	53
4.3.7.8.4 Projeto Temático sobre Drogas	53
4 METODOLOGIA	55
4.1 Referencial metodológico	55
4.2 Fontes e Instrumentos de Coleta de Dados	56
4.3 Universo	56
4.4 Caracterização Geral do Programa	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70
ANEXOS	75
ANEXO A - Metas do Estruturador / Acordo de Resultados	75
ANEXO B – Dados Desagregados por NPC (2009 a agosto 2010)	78
Belo Horizonte	79
Betim	84
Contagem	90
Governador Valadares	96
Ipatinga	101
Juiz de Fora	106
Montes Claros	112
Ribeirão das Neves	117
Santa Luzia	122
Uberlândia	127
Uberaba	133
ANEXO C – Organograma da Secretaria de Estado de Defesa Social /MG.....	139
ANEXO C – Logotipo da CEAPA.....	140

INTRODUÇÃO

O presente estudo pretende discutir as alternativas penais e seus efeitos nas Políticas Públicas de Segurança e de Prevenção a Criminalidade e violência desde o Programa CEAPA – Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas do Estado de Minas Gerais.

Para tanto, parte de uma construção teórico-conceitual a respeito do tema, procurando situar, de início, um breve histórico das penas privativas de liberdade, de maneira a apresentar uma contextualização com intuito de projeção para o assunto das penas restritivas de direito, seus aportes legais e conjunturais na estrutura das políticas, programas e projetos sociais, que observam nestas modalidades de penas um caminho possível para a justiça e humanização do sistema penal.

O objetivo geral é discutir o modo com que o Programa CEAPA pode contribuir para que a prevenção e atenção “*específica*” da criminalidade aconteçam mediante o delineamento exploratório de seus aspectos estruturais e metodológicos tanto no nível federal quanto estadual, ou seja, de maneira a problematizar a forma com que se localizam essas penas e medidas no âmbito da execução penal, particularmente no cenário mineiro.

Assim, de início, foram levantadas algumas hipóteses capazes de responder ao objeto proposto para esse trabalho, sendo a primeira, por definição, que as penas restritivas de direito não são apenas uma interessante alternativa as penas privativas de liberdade, ou, que surgiram com o intuito de fornecer saídas para a superlotação do sistema prisional – com o intento de desafogar o cárcere, por exemplo, mas que representam, em tese, outras possibilidades para o deslocamento da violência contrafactual promovida pelas agências estatais da dogmática do penalismo, como forma de fazer cumprir a Lei através do controle em sua junção precípua com forte apelo e destinação educativa e social. A segunda hipótese, neste caso, sugere que o Programa em questão exerce função efetiva e eficaz de relevância social, pois pretende a inclusão dos seus usuários através do fortalecimento do capital social e exercício pleno da cidadania.

A relevância deste trabalho reside em múltiplos aspectos, no fato de se providenciar a discussão acerca do problema da criminalidade no espaço da segurança pública, por exemplo, fonte de preocupação de estudiosos e população em geral, como também para agregar novos olhares e saberes ao campo de estudo das PMA, sobre o qual resta tão pouca informação, pesquisas ou conhecimento sistematizado.

Por outro lado, propor a discussão sobre temática tão importante com a sociedade civil, Poder Público, Judiciário, Ministério Público, Defensorias e a academia contribuem para que possa haver maior compartilhamento de ideias, a operacionalização e o fortalecimento das parcerias no que tangencia a integração, intersetorial e transversal ao próprio tema, de forma a consubstanciar análises e avaliações e o constante aprimoramento dos serviços disponíveis em que pese à atenção ao acompanhamento dos grupos populacionais que experienciam situações de exposição a riscos social-criminais, vulnerabilidades negativas e processos de exclusão.

Em segundo lugar, o trabalho se justifica por contribuir na realização de confluência de temas tão conflitantes como o é a situação do penalismo e legalismo e seus efeitos nefastos produzidos no contexto do sistema penitenciário, e as restritivas de direito, estas últimas, em termos de propiciarem o acesso dos usuários ao espaço em que a sanção, sem desconsiderar a responsabilização frente o cometimento do delito, assume uma função secundária, destacando a finalidade de se garantir os direitos fundamentais e a participação social.

Percebe-se que hoje os efeitos produzidos pela criminalidade e violência tem ocupado espaço considerável na preocupação do cotidiano das cidades brasileiras, situação esta que tem conduzido amplamente a população, em grande medida por ação tendenciosa e por que não criminosa dos veículos midiáticos e classe política, a adotar posturas que se definem pela exigência da maior punição possível – sempre a maior punição possível no que diz respeito ao crime.

Observa-se que por necessidade de segurança, tem havido uma espécie de incremento do poder e das práticas punitivas como nunca se viu anteriormente no mundo. O Brasil, neste ponto, tem respondido cada vez mais pelo caminho único da resposta penal máxima enquanto estratégia de prevenção geral, negativa e especial, ao fenômeno criminal.

Os números do Sistema Penitenciário atestam a força da afirmativa, considerando que em nossa história jamais houve uma restrição tão grande das possibilidades ou estratégias de prevenção ou de repressão do delito, conforme se percebe hoje em dia em que a exigência do enfrentamento ou combate do crime, como quer alguns, abrange, cada vez mais intensamente, a neutralização e o controle do inimigo público *número um*, e que se torna sempre o próximo inimigo público número um, e, assim, sucessivamente.

Neste sentido, o trabalho encontra-se dividido, de início, em duas grandes partes, uma que procede dos aspectos históricos e da crítica acerca da relação do direito penal e processual penal com as penas privativas e restritivas de liberdade, e outra, que representa o panorama legal, histórico e metodológico das PMA no Brasil com foco no Programa descrito.

Não obstante, foram elaborados quatro capítulos além das considerações finais, desta

maneira representados:

No capítulo 02 são descritos os antecedentes e pressupostos do estudo, a apresentação de uma leitura muito particular da história das penas desde o marco da antiguidade passando pelo período da escola clássica até o denominado positivismo criminológico resultando numa análise do momento atual do penalismo e suas relações com o Estado Liberal. Salienta-se que não fará parte deste capítulo a descrição estruturada e sequer pormenorizada das etapas de formação das penas ao longo da história tão pouco a da globalização, mas somente o traço de suas confluências no que dizem respeito ao contexto das penas restritivas de direito, estas últimas submetidas à descrição a partir dos aspectos históricos e teórico-metodológicos devidos no universo de análise da execução penal.

No capítulo 03 partiremos da apresentação do Programa Brasileiro de Fomento às Penas e Medidas Alternativas mediante o resgate histórico, para que se torne possível situar o Programa CEAPA, seu contexto histórico, missão, objetivos, responsabilidades, público alvo, detalhamento metodológico com recorte para o trabalho desenvolvido junto às entidades que compõe a rede parceira e os denominados projetos temáticos.

No capítulo 04 trataremos da metodologia utilizada neste trabalho. Para tanto, será considerada as definições referenciais e a caracterização dos dados do Programa por meio da delimitação das fontes de pesquisa, do universo descritivo, com foco quantitativo, de maneira a compor o painel dos municípios de cobertura.

Para concluir procederemos com as considerações finais do trabalho, momento em que estará sintetizada às principais reflexões obtidas sobre o tema das alternativas penais a partir do Programa CEAPA. Destacam-se ainda as referências bibliográficas utilizadas e os anexos.

Não obstante tudo isto, existe um propósito de fundo pessoal que motivou a realização deste trabalho. Por ter atuado tanto nos sistemas socioeducativos e carcerário, com jovens em conflito com a Lei e com os adultos, em grande parte também jovens, em condição ultrajante de confinamento e privação absoluta das prerrogativas da dignidade e dos direitos humanos, mantém-se vivas as impressões sobre tão seletivo e excludente cenário.

2 DO DIREITO PENAL MÁXIMO E MÍNIMO

2.1 Penas Privativas de Liberdade (PPL)

A história do direito penal surge a partir da vingança¹, de um movimento “reativo” do conjunto, que partilhava a coletividade, a alguns poucos, que se subtraíam de responsabilidade frente à submissão às normas e ao contrato social. Nasce para e através do sangue, de e para a violência, quando muito se entendeu que o ato de punir por uma dívida contraída e não paga autorizava o suplício por sentença, momento em que se estendeu ao homem a loucura do próprio homem, constituído por necessidade e medo, como a resposta que buscava oferecer segurança através do medo.

Nasce dos antigos, de forma tão esquecida na memória que se subjaz por normalidade, o ato de punir os comportamentos tidos como indesejáveis, a ameaça do descontrole e dos desajustamentos e os mecanismos que foram sendo produzidos com a finalidade de prestarem a restabelecer, de maneira bastante evidente, os limites adequados que permitissem a vida em comunidade.

De acordo com Freud (1997), aparece por decorrência do alto preço a ser pago como exigência de renúncia ou sublimação a tudo àquilo que nos conforma próximo dos animais, como um desvio de inclinação natural a agressão ou a hostilidade auto ou heterodirigida ao “estranho”, aquele que identificamos também em nós, e que por ser uma expressão de ordem pulsional aparece com força de frustração visto que com isto objetiva conciliar tendências representativas tão distintas quanto o é a necessidade e o desejo, como tentativa, enfim, de censura às expressões consideradas, de todo modo, como inadequadas ou perigosas.

Para Nietzsche (1998), algo que irrompe, num dado instante muito difícil de precisar, a partir da insolvência de uma espécie de contrato comercial formalizado entre as partes, como dívida concreta que depois sofreu deslocamento até conciliar como culpa ou vergonha perante a percepção geral, ou moral, que identificava estas demonstrações como algo que deveria ser evitado mediante o castigo, e que este deveria ser aplicado de forma exemplar a todos os que não se submetessem ao código e, de preferência, cruelmente, considerando neste momento a prevenção ao crime pelo caminho da capacidade de dor infligida e suas formas de retribuição, pelo horror, para evitar que determinadas ameaças a ordem comum surgissem.

¹ Neste sentido, conferir NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da Moral: uma polêmica. Primeira Dissertação: “Bom e Mau”, “bom e ruim”. Nº13*. Trad., notas, posfácio: Paulo César de Souza. 10ED. São Paulo: Companhia das Letras. 1998. P. 17-46.

A história do direito penal, neste preâmbulo, emerge quando o homem passa a se questionar a respeito do que o constitui afinal como homem, quando conclui pela importância de regular ou restringir não só as ações indevidas de alguns, segundo os critérios valorativos da moral dominante, dos comportamentos indesejáveis, perigosos, criminosos, inadequados, mas também quando procura limitar ou refinar o ódio e a reatividade as punições passíveis de serem aplicadas aos indivíduos, por meio da estruturação de empresa capaz de disponibilizar os contornos mais civilizados a essas práticas ao mesmo tempo em que se interrogando, até pelo esquecimento, o que se produz no homem que o faz ser o inimigo do próprio homem.

Contradição que se manifestou de inúmeras formas, de inúmeras maneiras para o fato de uma constatação delicada senão impossível, a que diz que passamos “*a exigir da força que não se expresse como força, que não seja um querer-dominar*” (NIETZSCHE, 1998, p.36), ou que não se exteriorize nessa tendência destrutiva e odiosa que silenciosamente trazemos na relação com os outros quando contrariados em nossos objetivos ou mesmo desejos.

Um empreendimento, sem dúvidas, estrondoso ou sutil, por outro lado, lançados pela ideia de se adequar determinados métodos de punição exercidos na época, como um meio de ultrapassarmos os efeitos devastadores da “praça pública”, superar essa violência bárbara com que puniam “*o assassinato que nos é apresentado como um crime horrível, [...] cometido friamente, sem remorsos*” (BECCARIA *apud* FOUCAULT, 2004, p.12), sob o olhar enlouquecido da multidão que acotovelava enfim para ver um espetáculo repugnante para uns, ou atrativo, para outros, e corporal, do estrangeiro, com o deleite ou a infâmia de quem se justifica a partir da participação no ato de punir – e isso em meados do século XVIII.

A partir daí, com a gradual desconsideração ou superação do suplício, da época em que o corpo era o alvo prioritário da crueldade, da apoteose do castigo, do direito de punir sobre medida os criminosos, começam a se processar outros arranjos, grandes transformações que se impuseram com o objetivo declarado de humanização dos procedimentos, sempre com este objetivo já descrito acima – de superar, paulatinamente, o que em nós existe de animal, e isto dado de um modo duplo, moralmente discriminado, ao mesmo tempo em que procurando inibir, limitar ou prevenir os comportamentos perigosos ou contrários à ordem, também se esforçando por cuidar das aparências, da decência que passou a referir não mais ao glorioso exemplo da punição cruel, o que exigiu, em pleno século XIX, a substituição dos métodos e das técnicas empregadas, dos carrascos, condição que tornou pouco a pouco o processo penal não mais a extensão de direito extravagante, mas sutil, silencioso, e nisso reside uma primeira diferença em relação aos antigos, visto que, efetivamente, buscava-se a superação da barbárie, das “penas físicas” que orientavam a capacidade de sofrimento imputado ao corpo, à dor da

carne que não resultava mais numa finalidade única das penas, ou, do “*castigo [que] passou [de] arte das sensações insuportáveis a [...] economia dos direitos suspensos*” (FOUCAULT, 2004, p.13).

Decorre disto então uma mudança de objeto – se não é mais o corpo o alvo de punição torna-se agora a própria alma do condenado o campo do castigo. Um refinamento das técnicas que se faria sentir logo em seguida, da tragédia encenada no modelo anterior surge agora uma espécie de deslocamento, de um novo eixo motor em que se reproduz por ampliação do leque punitivo onde não mais se punirá apenas os crimes definidos pelo código, mas também “*as paixões, os instintos, as anomalias, as enfermidades, as inaptações, os efeitos de meio ambiente ou de hereditariedade*” (FOUCAULT, 2004, p.13).

Certa tendência à previsibilidade, ao controle, a imposição arraigada do discurso moral tornariam a máxima de interpretação e execução das penas a partir daí, das circunstâncias que produziram o delito a efeito do estudo da fixação das condenações por medidas de afirmação de culpabilidade, uma evolução que traria o impacto de cientificidade e rigor metodológico no contexto da execução penal, período que se inicia da metade para o final do século XIX com o positivismo criminológico, que procura, dentre outros pontos, fundar as bases para superação do classicismo anterior inaugurado na obra de Beccaria que, por sua vez, superou os antigos e o período das trevas compreendido pela idade média e a sua inquisitória caça as bruxas.

Nesse caso, o positivismo criminológico desde Lombroso principia o estudo dos tipos de criminosos, suas personalidades e comportamentos identificáveis ou observáveis em que se tornaria possível à punição a partir do método que definiria padrões e estereótipos biológicos a afirmação de maior predisposição ou não dos indivíduos ao crime, como argumento baseado em pretensa cientificidade, na pré-fixação das causas e efeitos intrínsecos ao cometimento dos delitos e a exigência de sua prevenção para a sociedade. Segundo Calhau (2009, p.20), um dos erros que foram cometidos neste período referem-se a pouca atenção que foi concedida aos fatores exógenos ao próprio fenômeno criminal, “*aos fatores socioeconômicos e culturais envolvidos no fenômeno da delinquência*”.

Desta forma, temos a emergência da época dos confinamentos em instituições totais, em prisões e sistemas fechados ao restante do mundo. Época que sob certo ângulo perdura até os nossos dias, condição em que se massificam os padrões de leitura e julgamentos elaborados por junta de especialistas, pelos novos atores que foram sendo convocados a aparecer e prestar depoimento a fim de garantir legitimidade ao novo modelo de sistema penal – que pautou suas decisões nestes novos saberes, nas técnicas e discursos *científicos* que produziram legalidade e autenticação ao efeito de punir, como, por exemplo: nos processos de classificação, exame,

modulações, individualização das penas, análise das personalidades, condutas e intenções dos autores, nos aspectos reparativos, retributivos, preventivos, etc., nos métodos empregados na necessidade de poder punir (ou até, punir melhor), reprimindo as condutas indesejáveis neste palco brutal em que se percebeu o exercício do *poder-saber* e de suas tecnologias a serviço da máquina, da contraprestação dos meios indispensáveis à permanência e manutenção do poder vigente nos nossos dias, tempo que se percebe voltado à tendência a vigilância, ao controle, à neutralização, a estigmatização de grupos populacionais específicos – os alvos prediletos do sistema penal.

É sob o signo do controle, vigilância e da neutralização das condutas que observamos o funcionamento deste sistema no nosso tempo. A seletividade com que se vale nos assuntos desta natureza, do arbítrio dos operadores do direito que julgam e que definem o futuro dos condenados, a teatralidade que se reveste com os argumentos de tutela do bem público, da importância da segurança, disciplina e coerção no interior dos estabelecimentos de detenção, locais onde decorre a administração da dominação constante, sistemática, maciça, codificada e indiferente mediante o amparo da missão, ou pretensão objetivo do princípio da correção das condutas, de recuperar, ressocializar ou reeducar o tipo criminoso. Segundo Foucault (2004, p.23), “*a utilidade do trabalho penal? Não é um lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção*”.

Muito tempo se passou então, por outro lado, desde a formação de algumas impressões a respeito do assunto, muito tempo que nos trouxe a modificação de certos argumentos sobre a história do direito penal, um deles, por exemplo, que sugere o resgate do que foi dito no parágrafo anterior de modo que torne possível atualizá-lo com as contribuições de Zaffaroni (2005), e mesmo outros, quando tratam da deslegitimação e crise do discurso jurídico-penal e política criminal atual.

Resumidamente, Zaffaroni (2005) nos informa, com forte teor de advertência, sobre o desprestígio destes sistemas nesses dias globalizados, fenômeno geral que designa o conjunto relativo aos efeitos de seus respectivos discursos e ideologias, ou ao poder dominante que se externaliza num mundo com o discurso de mercado, analogia que define as características do novo poder planetário em voga e que revolucionou os meios de fazer política, por conseguinte produzindo enfraquecimento do modelo de referência do estado nação e o fortalecimento das corporações transnacionais, “*a dizer, que existe um poder econômico globalizado, mas não existe uma sociedade global e nem tão pouco organizações internacionais fortes e menos*

ainda um Estado Global” (ZAFFARONI, 2005, p.185) (tradução nossa)².

Uma situação atual efetiva e real que se coloca em ato a troco da importância de uma revisão sistemática do próprio fazer criminológico, pensando aqui nas críticas que o direito penal tem sofrido em termos de sua adequação aos novos princípios dogmáticos, em grande medida, de ordem liberal, em primeiro plano, e também midiático, em segundo plano, fato que envolve dizer que o penalismo tem sido transformado e radicalizado por tendência a considerar a punição ao crime de dentro do espetáculo que se tornou o mundo.

Por espetáculo queremos dizer dessa irracionalidade e do contraditório na análise dos mercados, seus objetivos múltiplos que objetivam sempre a maior margem de lucro possível para cada negócio, para o escoamento das mercadorias aos povos, a especulação financeira e a impunidade no que tange as relações com o poder econômico, a manipulação das massas pelo fetiche do consumo e suas consequências para a degradação do meio, social e ambiental, por exemplo, ou das constantes guerras e os impactos do terrorismo produzido pelas corporações de indústria e mídia, tudo isto que tem se utilizado dos operadores do direito penal em ampla perversidade, com fins de legalidade para ações em que a anomia se torna regra e a realidade algo que pode ser manipulado pela prescrição cotidiana de imagens estimuladoras do desejo.

É inegável, segundo Zaffaroni (2005, p.193), a crescente impotência ou a inércia das classes políticas para resolver “*os problemas sociais derivados da exclusão e da degradação dos serviços sociais (incluindo a segurança pública)*” (tradução nossa)³, da dificuldade que enfrentam para se posicionarem num mundo em que ocorre a máxima exteriorização do poder punitivo midiático, uma vez que dependem também desta última para se reelegerem já nas próximas eleições, condição que resulta na percepção de subserviência e irracionalidade de determinadas medidas (produção de leis penais), que orientam apenas uma resposta ao medo levado a cabo por degeneração das condutas e que resulta no fortalecimento de propaganda ou “*da política criminal do Estado espetáculo [...] não pode ser outra coisa que um espetáculo*” (ZAFFARONI, 2005, p.194) (tradução nossa)⁴.

E disto decorre a contradição apontada acima, da corrupção dessa classe política que passa a legislar a favor de algumas correntes que utilizam da opinião pública aterrorizada pelo crime para conseguir valer seus objetivos, desta mesma opinião pública que reclama, enfim, por atitudes mais ousadas frente a determinados fenômenos produzidos a partir da sensação de

² “*es decir, que existe un poder económico globalizado, pero no existe una sociedad global ni tampoco organizaciones internacionales fuertes y menos aún un Estado Global*”.

³ “*los problemas sociales derivados de la exclusión y de la degradación de los servicios sociales (incluyendo la seguridad pública)*”.

⁴ “*la política criminal del Estado espectáculo no puede ser otra cosa que un espectáculo*”.

insegurança, ou em que pese os fenômenos de criminalidade e violência, de crime organizado, das quadrilhas e pequenos assaltantes, das ações dos menores em conflito com a lei, do horror devido às imagens das vítimas e dos criminosos recorrentemente veiculados nos noticiários televisivos, tudo isto que imputa pressão enorme nas classes dirigentes e, por certo, no próprio esteio do Poder Judiciário haja vista este serviço que presta e o simbolismo que lhe é referido à população, qual seja, de fazer justiça, ainda que esta ocorra de modo tal que escamoteada ou como permuta.

Trata-se então de analisar o tipo de resposta penal usual que tem sido a preferência em nossos dias, um tipo de intervenção repressiva em sua gênese, e para além de manifestações políticas de esquerda ou de direita, que se tornaram gradativamente sinônimas na expressão destes objetivos pela maior punição possível como resposta aos efeitos de criminalidade, ou, por outro lado, dado através da assunção da diferença a pré-condição de um inimigo público número um da sociedade que subjaz privada de seus direitos, ou melhor, que abriu mão destes direitos pela falsa garantia de segurança, “*e isto está se estendendo desde a periferia até o mundo inteiro*” (ZAFFARONI, 2005, p.199) (tradução nossa)⁵.

Contudo, a par das elaborações, como pensar o fenômeno produzido pelas alternativas penais no mundo hoje? Considerando a crítica que se encontra estabelecida acima, a ciência a respeito da constatação do aumento incomensurável dos números de aprisionados no mundo, sem paralelo na história humana, e no Brasil, em particular, e que aqui cresce ao ritmo insano ano a ano, em que medida estas alternativas podem se inscrever realmente como possibilidade concreta de superação da tendência atual que considera ao direito penal máximo, a prevenção geral negativa, uma capacidade de enfrentamento ou superação do aumento da criminalidade e violência? Enfim, como foi que surgiram estas modalidades de penas e medidas no contexto brasileiro? Qual a sua estrutura hoje, principais programas, projetos, quem é a sua clientela? E, em específico, qual o papel desempenhado pelo Estado de Minas Gerais em relação nesta questão? Enfim, serão estas as perguntas que procuraremos responder ao longo dos próximos capítulos.

2.2 Penas e Medidas Restritivas de Direito (PRD)

O instituto da Pena Alternativa surge a partir da constatação da falência do modelo de prisão, porque estigmatizante, notadamente a partir do deslocamento objetivo da atual tendência da política criminal que busca mediante o escopo da *prevenção geral negativa*

⁵ “y esto se está extendiendo desde la periferia al mundo entero”.

(BITTENCOURT, 2001, p.125)⁶ uma forma capaz de inibir as ações de criminalidade e violência, sobretudo em contraposição ao agravamento e endurecimento na aplicação das penas e no aumento dos tipos penais nas sociedades globalizadas.

Penas alternativas, neste sentido, se inscrevem nos modelos dos substitutivos penais⁷ ao cárcere, nas tendências que procuram apresentar uma contraposição lógica ao *status negativo* principal adquirido pela instituição prisão ao longo de sua história, fundamentalmente como alternativas de aplicação punitiva específica em contraposição ao encarceramento⁸.

Deste modo, podem ser entendidas, conforme nos informa Carvalho (2007, p.139), como processos de diversificação que orientam as alterações possíveis no “*enfoque punitivo centrado na prisão, as quais possibilitam a abertura de espaços no sentido de modificar e substituir as tradicionais respostas estatais aos desvios puníveis a partir de fórmulas legais alternativas*”.

Penas ou Medidas Alternativas são consideradas, para todos os efeitos, como penas restritivas de direito, ou seja, àquelas penas que principiam a perseguição do Estado frente o cometimento do delito por meio da restrição de alguns direitos individuais mediante a exigência expressa de acusação no espaço da justiça, para os casos das infrações de menor potencial ofensivo (medidas cuja sanção máxima não ultrapasse dois anos, processadas no âmbito dos Juizados Especiais Criminais⁹ /JECrim) e os crimes de médio potencial ofensivo (penas com a duração não superior a 04 anos, casos de condenação, passíveis de substituição por efeito de suspensão condicional da pena /SURIS e julgadas no espaço das Varas Criminais), admitidas em qualquer hipótese para crimes culposos¹⁰, praticados sem violência, nem grave ameaça, tais como os expressos no Código Penal (1940)¹¹ e nas legislações

⁶ “*Para a teoria da prevenção geral, a ameaça da pena produz no indivíduo uma espécie de motivação para não cometer delitos*” [prevenção geral negativa], ao passo que sua punição em específico pelo sistema penal, dada as condições peculiares, revela o substrato da *prevenção geral positiva* [ou o prestígio deste sistema].

⁷ Modelos que procuram suplementar diversificação aos métodos de punição possíveis ao caso concreto, como forma de reduzir os danos causados da pena na execução das privativas de liberdade (Intervenção Penal Mínima, Direito Penal Mínimo). Contudo, não se confundem com as diversas correntes de descriminalização existentes, visto que não deixam de considerar *crime* (classificação de) os desvios de conduta apontados (tipicidade), ou seja, o devido caráter retributivo da ação penal. Para todos os efeitos, não procuram atingir a superação e/ou extinção da pena (como proposto pelas dogmática do abolicionismo penal), e sim o deslocamento do processo de punição privativo de liberdade para os modelos punitivos alternativos.

⁸ Neste sentido, conferir BITTENCOURT, César Roberto. *Juizados Especiais Criminais e Alternativas à Pena de Prisão*. 3ED. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. P. 22.

⁹ De acordo com o disposto no art. 98 da Constituição da República (1988), nos art. 60 e 61 da Lei n.º. 9.099 /95, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais e art. 2 da Lei n.º. 10.259 /01, que estabeleceu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

¹⁰ “*Quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia*” (art.18, II do Código Penal).

¹¹ Decreto Lei n.º. 2.848, de 07 de Dezembro de 1940.

especiais, a saber: flagrante de porte de drogas, acidente de trânsito, violência doméstica, abuso ou desacato à autoridade competente, lesão corporal leve, furto simples, estelionato, ameaça, injúria, calúnia, difamação, dentre outros¹².

Historicamente, temos a pouca aplicação destas alternativas no contexto brasileiro até o ano de 2000, apesar de encontrarmos a sua previsão legal no texto do Código Penal, na parte que trata das espécies de penas passíveis de aplicação consistente no pagamento de multa (V, art. 32); ou, a partir da reforma deste Código¹³, realizado em 1984, e conformado na Lei de Execução Penal (Lei nº. 7.210 /84 – LEP¹⁴) e, posteriormente, na Constituição Federal de 1988¹⁵.

Contudo, mesmo previstas não foram aplicadas na ocasião de maneira suficiente por parte do Poder Judiciário e Ministério Público, devido tanto às questões processuais (dificuldade para efetivar adequada fiscalização de cumprimento) quanto ideológica (percepção imprecisa da população acerca da natureza retributiva dessas penas – visto que não eram percebidas como punição adequada para os crimes; penas contrárias aos objetivos e ações realizadas pelas agências de punitividade favoráveis aos pressupostos da dogmática do Direito Penal máximo, prevenção geral negativa e especial).

Neste contexto, foram somente a partir da promulgação das “*Regras Mínimas das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade*”, conhecidas por Regras de Tóquio (ONU, 1990)¹⁶, da qual o Brasil viria a se tornar membro signatário, posteriormente, que a execução das Penas e Medidas alternativas ganharia força no cenário nacional.

No que se refere aos seus objetivos encontramos desde um conjunto de princípios e garantias (recurso às medidas não privativas de liberdade) que orientam o emprego das

¹² Maiores informações em www.mj.gov.br. Acesso em 19 de Outubro.

¹³ Lei nº. 7.209, de Julho de 1984 e Art. 43, 44 e 45 do Código Penal, onde encontramos, respectivamente, sobre a autonomia das penas restritivas de direito em caráter substitutivo às penas privativas de liberdade; sobre os tipos de penas possíveis de serem aplicados, a saber: “*prestação pecuniária, a perda de bens ou valores, a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, a interdição temporária de direitos e a limitação de final de semana*”, e também, *prestação de outra natureza, ou inominada*, na prática na forma do pagamento de cestas básicas.

¹⁴ Art. 148 “*Em qualquer fase da execução, poderá o juiz, motivadamente, alterar a forma de cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade e de limitação de final de semana, ajustando-as às condições pessoais do condenado e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal*”. Também, do art. 147 ao art. 170 da mesma Lei.

¹⁵ Que determina, dentre outros pontos, a criação, em todo o território nacional, dos Juizados Especiais (art. 98, I) competente para a execução de diferentes modalidades de penas reguladas e adotadas pelas seguintes: “*restrição de liberdade; perda de bens; multa; prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos*” (art. 5, XLVI), para tanto com a ressalva ao veto constitucional às “*penas de morte – salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; de caráter perpétuo; de trabalhos forçados; de banimento e cruéis*” (art. 5, XLVII).

¹⁶ Resolução da ONU, 45/110, de 14 de Dezembro de 1990.

medidas substitutivas a prisão, bem como a promoção democrática e popular ampliada na esfera das decisões de Justiça penal e no tratamento do delinquente (responsabilização, deste último), fundamentando o lócus de incidência e intervenção no que tange os aspectos macroestruturais (condições políticas, econômicas, sociais e culturais inerentes aos países), de forma a considerar o respeito aos direitos individuais e/ou coletivos, as exigências de justiça social e a necessidade de reinserção dos usuários (aspectos microestruturais) por meio da efetiva ampliação do rol das alternativas de cumprimento de pena (ONU, 1993, p.03-13).

Ou ainda, dentre as Regras, destacam-se:

- *Equilibrar os direitos dos delinquentes, das vítimas e da sociedade;*
- *Aplicar-se a todas as pessoas em [fases de] julgamento, acusação ou cumprimento de sentença visando reduzir a pena de prisão;*
- *Importância das próprias sanções e medidas não privativas de liberdade como meio de tratamento dos delinquentes;*
- *Utilizar-se do princípio da intervenção mínima do Direito Penal;*
- *Capacitação dos profissionais envolvidos [...] [pois requer] conhecimentos práticos do mais alto nível, sensibilidade e compreensão;*
- *Organização de seminários, palestras e [...] atividades que levem à conscientização dos efeitos / eficiência das penas alternativas (BRASIL, 2002, P. 14)¹⁷.*

Neste sentido, as *Regras* recomendam a aplicação máxima de acordo com o *princípio da intervenção mínima* das restritivas de direito restando às práticas privativas de liberdade um lugar extremamente condicional ou como medida de último recurso (casos extremos de criminalidade).

Em relação às disposições para aplicação das penas indicam, a saber: “*autorização de saída e colocação em estabelecimento de reinserção; libertação para fins de trabalho e educação; libertação condicional, segundo diversas fórmulas; remissão da pena e indulto*” (ONU, 1993, IV, 9.2, p.07), desde que subordinadas ao “*exame da autoridade judiciária ou qualquer autoridade independente competente*” (ONU, 1993, IV, 9.3, p.08) concedendo, com isto, as garantias judiciais de execução.

No Brasil, de acordo com Carvalho (2007, p.140), o impulso para a aplicação das penas alternativas ganhou novo fôlego após os acontecimentos situados entre os anos de 1984 e 1995¹⁸, sobretudo porque proporcionaram a “*demarcação constitucional de novo horizonte*

¹⁷ BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas*. Brasília, 2002. P. 14. Disponível em www.mj.gov.br. Acesso em 21 de Setembro de 2010.

¹⁸ Reforma da parte especial do Código Penal (1984), Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, Constituição Federal

punitivo” [...] devido, em grande medida a percepção da “*constante crise de funcionalidade, de gestão administrativa e de justificação do encarceramento*” [...], fato que estimulou, por um lado, a ulterior publicação da Lei nº. 9.099 /95 – Lei dos Juizados Especiais¹⁹ e, por outro, “*a edição da Lei nº. 9.714/98, conhecida como a Lei das Penas Alternativas*”.

Em resumo, são consideradas as bases legais das alternativas penais, conforme segue:

- Art. 5 da Constituição Federal (quando trata da prestação social alternativa);
- Lei nº. 7.209 /84 (sobre a reforma do Código Penal);
- Lei nº. 7.210 /84 (Lei de Execução Penal);
- Lei nº. 9.099 /95 (Que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais);
- Lei nº. 9.714 /98 (Lei das Penas Alternativas);
- Lei nº. 10.259 /01 (Que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais Federais).

De início delineou-se, a respeito da Lei nº. 9.099 /95, a previsão das seguintes medidas, de função penal e processual penal substitutivas a prisão, conforme consta no art. 72, da “*possibilidade de composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade*”; art. 73, que informa sobre a “*conciliação*”; art. 74, parágrafo único, que define a eficácia da “*composição dos danos civis*” por acordo homologado entre as partes em audiência preliminar (de conciliação) “*mediante sentença irrecorrível*”, justo que ocasione “*a renúncia ao direito de queixa ou representação*” da parte ofendida após formalização do acordo; art. 76, da *transação penal*, para os casos em que não for passível a aplicação da composição civil dos danos, ou quando a ação pública restar incondicionada, visto que permite o exercício genérico de proposta da restritiva de direito ou multa por representante do Ministério Público, na ocasião da conciliação, com o aceite prévio do autor do fato, ressalvado os casos de lesão corporal leve e lesões culposas, condição que a representação da vítima se torna exigência legal (art. 88). Por fim, introduz a “*suspensão do processo /SUSPRO*”, reservado para os “*crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano*”, podendo ser aplicado “*por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime*” (art. 89). (BRASIL, 1995)²⁰.

Como definido, os Juizados Especiais (Cíveis e Criminais), a partir da Lei nº. 9.099 /95 adquiriram estatuto de instância da justiça ordinária autorizado a realizar a conciliação, o

da República (1988), Regras de Tóquio (1990), Lei nº. 9.099 /95, especialmente.

¹⁹ Regulamentando, conforme visto a determinação constitucional (art. 98, I).

²⁰ Lei nº. 9.099, de 26 de Setembro de 1995.

processo, julgamento e execução das causas de sua competência para infrações de menor e de médio potencial ofensivo (novas categorias na legislação penal brasileira), pautando-se pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade (moldado por rito sumaríssimo), de modo a buscar a efetiva aplicação, sempre que possível, da conciliação (do acordo formal entre as partes) e a transação penal evitando, com isto, o oferecimento da denúncia e à abertura do processo.

Entretanto, muitas são as opiniões a respeito deste órgão, sejam elas positivas – que se trata de grande avanço nas práticas de despenalização e descarcerização, pois atua de forma alternativa frente o delito, com objetivo de mediação (resolução) de conflitos entre as partes, autor e ofendida (análise do caso a caso); sejam negativas – posto que não considere critérios de proporcionalidade e razoabilidade das penas (princípios da insignificância penal, por exemplo), sobretudo porque limite ou restringe direitos fundamentais quando do oferecimento de acordo em transação penal²¹ – “*não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal*” (BRASIL, 1940)²², massifique padrões e decisões, não pautando sua atuação por conciliação propriamente dita, ou conforme deveria por Lei, mas por imposição de método, de acordo formalizado por relações de poder desigual entre autor e o sistema de justiça, entre a perspectiva de punição (oferecimento da denúncia) e a sua evitação (penas aplicadas sem o devido processo legal), além do quê contribuiu, sistematicamente, para que houvesse uma maior descodificação da legislação penal (criação de Leis Penais Especiais) para os casos de sua alçada, dentre outros.

Segundo ROSA (2005, p.69), ao pautar a atuação desta forma acabaram por “*represtinar*” uma parcela considerável de pequenos delitos e contravenções já sepultados pela própria evolução social [...] retornando a “*Justiça Penal ações do mundo da vida que se resolviam por outras esferas*”; assim, contribuíram para que “*diante das dificuldades de acesso a Justiça, qualquer briga de vizinhos, discussão ou querela cível*” [...] fosse transfigurada por “*agressão verbal, calúnia ou ameaça*”. Conclui o autor que “*essa realidade de que questões civis e de família acabam sendo canalizadas para os JECrim, com os estigmas decorrentes*”.

Contudo, até por consideração ao objeto definido para este trabalho, não procederemos, em diante, pelo exame crítico dos Juizados Especiais Criminais (JECrim)²³,

²¹ Em sede de Transação penal não se admite a culpabilidade do autor do fato, pois decorre da desistência da ação penal pelo representante do Ministério Público para que se torne efetivo o cumprimento dos termos do acordo oferecido por ocasião da audiência preliminar de conciliação.

²² Art. 1 do Código Penal.

²³ Para maior aprofundamento sobre os Juizados Especiais conferir as obras de CARNELUTTI, Francesco. *As*

não obstante a importância que lhes é descrita na relação com as alternativas penais e, no nosso caso, na parceria estabelecida com o Programa CEAPA.

Se optamos, todavia, por manifestar os aportes legais de sua sustentação, bem como detalhar, ainda que a partir de linhas tênues, alguns comentários positivos e negativos devidos a sua atuação foi com o intuito de demarcarmos, neste capítulo, *o momento histórico* em que surge nos termos desta relação com o cenário das substitutivas penais, especialmente a partir da articulação com o fato da promulgação da Lei nº. 9.714 /98, tema que trataremos logo em abaixo.

De início, cabe salientar, que é notório o fato de que esta Lei veio legitimar a aplicação das penas restritivas de direito em justaposição a constatada crise pelo qual perpassa o sistema prisional brasileiro, de sorte que produziu e/ou estimulou a criação de espaços (institucionais, acadêmicos e de participação popular) de discussão voltados para a análise e a crítica dos efeitos e impactos revelados pela prisão, contribuindo para que acontecesse, pouco a pouco, uma ampliação da legitimidade das substitutivas, especialmente em relação à dilatação da lista de medidas e delitos passíveis de serem aplicados por ocasião da infração e os impactos sociais que lhes passaram a ser associados (percepção dos efeitos destas medidas na mentalidade da população em geral – criminologia da reação social), por decorrência.

Neste ponto, descreve e especifica o texto da Lei, ao tratar da prescrição destas modalidades, a consideração pela tipicidade de penas restritivas de direito, a saber:

1. Prestação Pecuniária (PP);
2. Perda de Bens e Valores;
3. Prestação de Serviços à Comunidade ou a entidades públicas (PSC);
4. Interdição temporária de direitos:
 - a) Proibição de exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;
 - b) Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do Poder Público;
 - c) Suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo;
 - d) Proibição de frequentar determinados lugares
5. Limitação de final de semana;
6. Prestação alternativa inominada.

Por outro lado, resulta desta Lei a substituição do art. 44 do Código Penal (BRASIL, 1940), na parte que estabelece os requisitos para que a substituição da pena privativa de liberdade aconteça, a assegurar quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a 4 (quatro) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena, se o crime for culposos; II – o réu não for reincidente em crime doloso; III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente (BRASIL, 1998)²⁴.

Deste modo, temos o esforço do legislador ao regular a matéria, para conceituar e disciplinar o campo e a função para execução destas penas, as intervenções possíveis e seus detalhamentos, em que pese os critérios originados a partir da percepção dos efeitos das reformas ocasionadas na legislação penal brasileira, a sua *decantação* e readequação em termos a fundamentar uma extensão redutora dos danos provenientes da prisão com efeito às alternativas, segundo quer Zaffaroni (2010), as “*outras possibilidades de pena*”²⁵, passíveis de serem realizadas no contexto do direito penal e processual penal²⁶.

Apesar de constar na gênese destas tendências às alternativas a perspectiva que visa à redução dos danos provenientes das consequências do modelo de prisão – no geral, por efeito de uma corrente contestatória (direito penal mínimo, abolicionismo penal, movimentos descriminalizantes) que buscam deflagrar o esforço crítico-político à capacidade das privativas de liberdade em prevenir o crime e a violência (forma contrária à ideologia político-criminal autoritária majoritária²⁷), como contraposição garantidora da efetivação das penas alternativas como modelo que se pretende ser o prevalente na sociedade, qual seja, mediante a redução do vetor penal (considerando, para tanto, a desnecessidade da estrutura punitiva prisional e a proposta de diminuição do volume de pessoas no cárcere), posto que

²⁴ Lei nº. 9.714, de 25 de novembro de 1998.

²⁵ Pronunciamento na Conferência de Encerramento no Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas, realizado em Salvador deste ano.

²⁶ Uma ressalva que se faz necessária diz respeito à distinção Medida ou Pena Alternativa, sendo a primeira, em sentido estrito, empregada para os casos em que a evitação da pena privativa de liberdade torna-se possível por auxílio da aplicação de institutos despenalizadores, tais como: a Transação Penal e a Suspensão Condicional do Processo. No caso das Penas Alternativas conquanto também objetivem o afastamento da prisão revela a opção sancionatória passível de aplicação por substituição de condenação anterior em sentença transitada em julgado. A competência processual, para as primeiras, localiza-se no espaço dos JECrim, para as segundas, no âmbito das Varas Criminais.

²⁷ Sobre os Movimentos de “Lei e Ordem”, Tolerância Zero e de Defesa Social, conferir CARVALHO, Salo de. *A Política Criminal de Drogas no Brasil*. Estudo Criminológico e Dogmático. 4ED Ampliada, atualizada e com comentários à Lei nº. 11.343 /06. P. 31-45.

defendam o positivo na relação de exterioridade com a prisão, a dizer, que mesmo que as alternativas não resultem na contração do sistema penal-carcerário (porque contraditório, excludente e corrupto²⁸) não deixam de serem válidos os esforços para a construção de sua hegemonia, uma vez que contribuem, conforme exposto, para que o foco punitivo sofra deslocamento e passe a ser discutido não em espaços fechados ou segregados, mas *na sociedade*, em última instância permitindo que manifestações as mais variadas possam acontecer a respeito da situação penal, resultando na finalidade do questionamento ou da discussão acerca da política criminal liberal moderna e de suas formas de controle social.

Em resumo, buscar operar *de dentro* da política e justiça criminal para que as saídas apontem para outras formas possíveis de se fazer esta política, para que oportunize com respeito os direitos e as garantias fundamentais consagrados no âmbito do Estado Democrático de Direito brasileiro.

Dando prosseguimento, trataremos no capítulo seguinte do histórico do Programa Brasileiro de Fomento das Penas e Medidas Alternativas, de maneira a fornecer o contexto necessário para a apresentação e a caracterização do Programa CEAPA desde a Política Pública de Prevenção Social a Criminalidade.

²⁸ Não obstante a constatação de que a “*a prisão não recupera ninguém*”, e que conforma os seus clientes numa espécie de estrutura total que define por regra a sua contradição no ponto que procura articular os meandros do poder punitivo (e de suas agências) a partir de uma falácia representada como justificativa de uma necessidade, de recuperação (individual e social) do criminoso através de práticas penais (promotoras de castigos, físicos e mentais, isolamento, neutralização, etc.), sanitárias (obrigatoriedade de tratamento), excludentes e segregatórias (a classes econômicas menos favorecidas). Para maiores detalhes sobre o tema, conferir FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. 29ED. Trad. Raquel Ramalheite. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2004. P. 194-214.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS E PENAS ALTERNATIVAS

3.1 Programa Brasileiro de Fomento às Penas e Medidas Alternativas

3.1.2 Contexto Histórico

A partir da criação, no ano 2000, do *Programa Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas*, e do órgão *Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas* (CENAPA), subordinado à Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), no Ministério da Justiça, foi conformado o objetivo de incrementar a aplicação das Penas alternativas no território brasileiro, de forma a que o conjunto da Legislação, e o histórico que representa, pudesse ser aplicado em toda a sua extensão, particularmente através da montagem de estrutura institucional capaz de proporcionar as condicionalidades rigorosas exigidas de monitoramento, acompanhamento e avaliação das penas.

Assim, de início, conforme descrito no Histórico do Programa Nacional de Penas e Medidas Alternativas (2008), foram celebrados convênios com os estados “*para estabelecimento das Centrais de Apoio [estrutura, recursos físicos e técnicos], junto às respectivas Secretarias [...] e Tribunais de Justiça*” (BRASIL, 2010, p.02). Posteriormente, em 2002, estabeleceu-se a *Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas* (CONAPA), órgão colegiado responsável pelo objetivo de legitimar e consolidar as alternativas penais no campo de exercício da execução penal, na Política Criminal e Penitenciária Nacional, a partir da participação de representantes do Poder Público, Judiciário, Ministério Público e Defensorias. Ainda neste ano, surge o Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas (BRASIL, 2010, p.03) que descreve os principais aportes e enfoques metodológicos e “*o detalhamento dos procedimentos técnicos para a formalização da rede social, avaliação, encaminhamento e acompanhamento do cumpridor das penas alternativas*” (BRASIL, 2010, p.03).

Em 2003, o Ministério da Justiça define a estratégia de fortalecimento do Programa Nacional de Apoio as Penas e Medidas Alternativas com o intuito de proporcionar maior visibilidade à proposta de intensificação da aplicação destas penas na execução penal. Para tanto, elaborou alguns objetivos, sendo eles: “*(i) a produção e a disseminação de conhecimento acerca da execução das penas e medidas alternativas, (ii) a identificação, a avaliação e o fomento de boas práticas nesse campo, e (iii) o apoio técnico e financeiro aos Judiciários e Executivos estaduais para que promovam melhorias nos seus sistemas de aplicação e fiscalização*” (MJ, 2010, p.03).

Em julho de 2006, surge a Coordenação Geral de Fomento ao Programa de Penas e Medidas Alternativas (CGPMA), órgão executivo na Diretoria de Políticas Penitenciárias (DEPEN), com as seguintes atribuições deliberativas:

- I - desenvolver a Política de Fomento às Penas e Medidas Alternativas nas unidades da federação;*
- II – produzir e divulgar informações sobre a aplicação, execução e monitoramento das penas e medidas alternativas no Brasil;*
- III - assessorar as unidades da federação no desenvolvimento da política estadual de monitoramento da execução das penas e medidas alternativas;*
- IV – analisar as propostas de celebração de contratos e convênios para execução de serviços dentro de sua área de atuação;*
- V – capacitar equipes de monitoramento da execução das penas e medidas alternativas que atuam nas unidades da federação;*
- VI - monitorar os convênios firmados com recursos do Fundo Penitenciário Nacional que versem sobre sua área de atuação;*
- VII - consolidar materiais e métodos que orientem o desenvolvimento do monitoramento da execução das penas e medidas alternativas, através da definição de diretrizes e manuais de gestão;*
- VIII - emitir pareceres, notas técnicas e informações administrativas sobre assuntos relacionados à sua área de competência (BRASIL, 2010, p.03).*

Importante destacar, ao final, que a construção da Política de fomento às Penas e Medidas Alternativas enquanto estratégia definida pelo Governo Federal para o enfrentamento da criminalidade e violência contou com a contribuição fundamental do *Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)* como sistema de gestão e coordenação das instituições de segurança pública e das políticas de redução da vulnerabilidade criminal²⁹, a partir do entendimento conceitual de “segurança com cidadania”, ou, nos termos deste trabalho, segurança com cidadania nas alternativas penais, conjuntura que promoveu, de maneira inédita, o esforço para que a aplicação dessas penas pudesse se efetivar justamente como oportunidade não só sob o aspecto da dimensão de prevenção ao delito, mas de modo a incorporar, amplamente, os grupos sociais distintos na participação e discussões integradas das ações e estratégias com foco na reintegração social dos usuários.

Todavia, muito ainda necessita ser feito neste sentido, como bem observa algumas conclusões presentes no documento *Princípios e Diretrizes para a Construção do Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas (2009)*, superar, de forma inequívoca, o atual estágio de atenção voltado para o estabelecimento de serviços de fiscalização desta natureza, com vistas a assegurar o cumprimento ou a resposta apenas à efetividade em termos da certeza de punição, ou seja, superar o contexto atual com o intuito de avanço em outras searas

²⁹ Ver FORTE, Francisco Alexandre de Paiva. *Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI – instituído pela Lei nº 11.530/07 e MP 416/08*. Estudos. V. 35. Goiânia, 2008. 587p.

cujo entendimento e destinação já estavam colocados desde o início do histórico supracitado e que não se resume apenas ao fato de suplantarem o modelo excludente do sistema de encarceramento, visto que toda a construção observa o futuro em que poderá ocorrer, de acordo com o documento, “*novos pactos de convivência entre os/as cumpridores/as e a sociedade*”(BRASIL, 2009, p.10-11), essencialmente neste momento em que grande parte das principais capitais brasileiras apresenta implantadas as Centrais de Apoio, consideradas, doravante, muito mais do que uma extensão do braço punitivo da Lei e sim como lócus que permite a atenção e gradual superação das adversidades.

Tabela 1 - Evolução das Penas e Medidas Alternativas no Brasil (1987 – 2009)

Ano	Legislação Vigente	Tempo de cumprimento da PMA	Serviço Público de Monitoramento de PMA	Número de Cumpridores de Penas Restritivas de Direitos		Número de PMA acumulado	Número de Presos
				Medidas	Penas		
1987	7.210/84	0 - 1	01 Núcleo no RS	Sem informação	197	Sem informação	Sem informação
1995	7.210/84 9.099/95	0 - 1	04 Núcleos	78.672	1.692	80.364	148.760
2002	7.210/84 9.099/95 9.714/98 10.259/01	0 - 4	04 Varas Especializadas 26 Centrais/ Núcleos	80.843	21.560	102.403	248.685
2006	7.210/84, 9.099/95 9.714/98 10.259/01 10.671/03 10.826/03 11.340/06 11.343/06	0 - 4	10 Varas Especializadas 213 Centrais/ Núcleos	237.945	63.457	301.402	401.236
2007	7.210/84, 9.099/95 9.714/98 10.259/01 10.671/03 10.826/03 11.340/06 11.343/06	0 - 4	18 Varas Especializadas 249 Centrais/ Núcleos	333.685	88.837	422.522	423.373
2008	7.210/84, 9.099/95 9.714/98 10.259/01 10.671/03 10.826/03 11.340/06 11.343/06	0 - 4	19 Varas Especializadas 306 Centrais/ Núcleos	457.811	101.019	558.830	446.764
2009			20 Varas e 389 Núcleos	544.795	126.273	671.078	sem informação

Fonte: Ministério da Justiça, 2010

Conforme se percebe, esta tabela apresenta o histórico evolutivo das penas e medidas

restritivas de direito no Brasil, sobretudo demarcando sua expansão em que pese à legislação, o tempo de cumprimento médio em anos, a ampliação dos equipamentos públicos disponíveis, as Varas especializadas e as Centrais ou Núcleos de monitoramento e acompanhamento. Situa de modo bastante evidente o aumento nos números de aplicação destas penas / medidas pelas instâncias do poder judiciário, cuja incidência saltou, no período de 1995 a 2009, no caso das medidas, para algo em torno de 300% de acréscimo e, no caso das penas, de mais de 600% no histórico, com o resultado de 671.078 penas ou medidas aplicadas, fato que corrobora a tese de ter se tornado prevalente a execução das PRD em comparação com os números de presos no mesmo período. Apesar disto, nota-se que o número de presos também vem aumentando, condição que representa a afirmação de que o controle punitivo penal tem consideravelmente se alastrado no passar dos anos no contexto brasileiro.

3.2 Política Pública de Prevenção Social a Criminalidade de Minas Gerais

3.2.1 Contexto Histórico

A Política Pública de Prevenção Social à Criminalidade, criada a partir do Convênio SENASP³⁰ MJ 251/2007, foi oficialmente reconhecida pelo Governo do Estado de Minas Gerais no final do ano de 2002.

Considerada enquanto estratégia da Superintendência de Prevenção à Criminalidade (SPEC), órgão subordinado a Secretaria de Estado de Defesa Social (MINAS GERAIS, 2002) e articulado aos demais atores de defesa social³¹, pauta as intervenções definidas como de natureza e de gestão estratégica integrada de segurança pública “*cidadã*” da Superintendência nos municípios contemplados e que apresentam como critério um alto índice de criminalidade e violência, a fim de cumprir as observações presentes no *Plano Estadual de Segurança Pública*, que define diretrizes neste sentido (MINAS GERAIS, 2000, p.13-45).

Neste Plano encontram-se estabelecidas às bases para a implementação de política preventiva de criminalidade no âmbito do poder executivo, notadamente as ações de números 37 – “*implantar os conselhos Comunitários de Segurança Pública [...]*”; 38 – “*aprimorar a infraestrutura para a prevenção e o tratamento do uso e abuso de álcool e substâncias entorpecentes*”; 39 – “*realizar campanhas educativas, preventivas e sistemáticas junto à população*” e, no caso em questão, 40 – “*promover, acompanhar e integrar os programas de*

³⁰ Secretaria Nacional de Segurança Pública.

³¹ Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Defensoria Pública e Subsecretarias dos Sistemas Penitenciário (SUAPI), Socioeducativo (SUASE), órgão de Integração do Sistema de Defesa Social e Avaliação e Qualidade.

prevenção criminal no estado [...]”(MINAS GERAIS, 2000, p.41-44).

Assim, somam-se as orientações prescritas às determinações do Governo Federal por meio do PRONASCI que orienta a promoção de ações de defesa na esfera dos Estados e Municípios, a dizer que:

O Pronasci, integrado por 94 ações ou sub-projetos, tem foco etário, como já referido, foco social e territorial direcionado às populações e áreas metropolitanas afetadas por altos índices de homicídios e demais crimes violentos, além de ter também um foco repressivo, que é o combate ao crime organizado. As diretrizes do Pronasci, dentre outras, são as seguintes: a promoção dos direitos humanos, apoio ao desarmamento e combate aos preconceitos; fortalecimento de redes comunitárias e dos conselhos tutelares; promoção da segurança e da convivência pacífica; modernização das instituições de segurança pública e do sistema prisional, incluindo a valorização dos profissionais envolvidos; participação da população afetada pela violência, incluindo egressos do sistema prisional e seus familiares; ressocialização dos apenados e egressos do sistema prisional através de projetos educativos e profissionalizantes (FORTE, 2008, p.576).

De acordo com MINAS GERAIS (2009, p.31), são considerados objetivos geral e específicos da Política de Prevenção:

Elaborar e coordenar planos, projetos e programas de prevenção à Criminalidade nos níveis social e situacional mediante a construção de novas relações entre a sociedade civil e os órgãos componentes do sistema de defesa social e justiça, visando à segurança pública e à garantia do exercício pleno de cidadania principalmente por pessoas, grupos e localidades mais afetados pelo fenômeno da violência e da criminalidade urbana.

A Política de Prevenção, deste modo, visa desenvolver ações com foco na “participação da comunidade, o respeito aos direitos humanos, além de buscar construir estratégias mais inteligentes [...] de prevenção social à criminalidade” MINAS GERAIS (2009, p.30), a partir de níveis de prevenção ou intervenção definidos inicialmente por: 1. *Gerais* – direcionadas para toda a população, não necessariamente exposta a riscos individuais, 2. *Escolhidas* – para grupos expostos a fatores ou situações de risco e 3. *Indicadas* – para público que vivencia ou que já tenha experienciado envolvimento com a criminalidade e violência (MINAS GERAIS, 2000, p.30).

Deste modo, cumpre salientar que, posteriormente, esses níveis sofreriam uma reformulação tanto conceitual quanto metodológica passando a referir a níveis de prevenção primária, secundária e terciária. Destaca-se que para cada um dos níveis apontados relacionam-se Programas de Prevenção específicos, conforme resumido abaixo.

3.2.2 Níveis de Prevenção

Primário: intervenção com foco específico para público que apresenta exposição a risco no ambiente urbano, a partir da avaliação e inserção de equipamentos públicos nos espaços ou territórios mais favoráveis a ocorrência de violência e / ou criminalidade. Nível que condiz com o pressuposto de alta prevalência, atenção primária e / ou secundária, intervenção específica (para indivíduos ou grupos sociais com um ou mais fatores de risco sociais criminais). **Programas: Fica Vivo! Objetivos:** Intervir junto a jovens de 12 a 24 anos residentes nas áreas (aglomerados urbanos) com maiores índices de homicídios do Estado através de dois eixos estruturais e metodológicos, sendo, *1. Proteção Social* (baseada na formação de redes sociais comunitárias como meio de estímulo a participação social; suporte às oficinas de esporte, cultura e de inclusão produtiva desenvolvidas como porta de entrada para as atividades do Programa, dentre outros) e *2. Intervenção Estratégica* (baseada na integração com a polícia militar, de forma a produzir repressão qualificada articulada a prevenção à criminalidade). **Mediação de Conflitos** (Objetiva utilizar técnica de mediação de conflitos, orientações sócio-jurídicas a indivíduos e grupos sociais, comunidades ou entidades comunitárias como forma de atingir a prevenção de riscos e/ou conflitos potenciais ou concretos através de quatro eixos estruturais e metodológicos, sendo, *1. Mediação atendimento, 2. Mediação comunitária, 3. Projetos temáticos e 4. Projetos institucionais* (eixos que procuram contribuir para o desenvolvimento de capital social e emponderamento desde o nível do território).

Terciário: intervenção com foco indicado para público que apresenta alta exposição a riscos no ambiente urbano, a partir de ações compostas a indivíduos que experimentaram a condição de privação ou cerceamento de liberdade (egressos do sistema prisional). Nível que condiz com o pressuposto de baixa prevalência, atenção terciária, intervenção indicada. **Programa: Reintegração Social de Egressos do Sistema Prisional. Objetivos:** contribuir para que a diminuição de fatores estigmatizante possa acontecer junto aos usuários com vistas à inclusão social e o exercício da cidadania. O programa também prioriza ações de qualificação e/ou inserção profissional, elevação de escolaridade, capacitações, dentre outras, através de atividades assistenciais, psicossociais e jurídicas.

Secundário: será tratado com maior profundidade quando discutirmos o papel e a função do

Programa CEAPA para a prevenção a criminalidade desde a Política de Prevenção.

Importa mencionar que os Programas citados encontram-se atualmente em execução no espaço do equipamento público denominado como Núcleos de Prevenção a Criminalidade (NPC), que são estruturas implantadas nos municípios contemplados pela política.

Destarte, ressalta-se que as etapas de planejamento e a implantação dos Núcleos de Prevenção a Criminalidade está condicionada a definição de planejamento das estratégias projetadas pelos órgãos de defesa social para a repressão e a prevenção à criminalidade violenta estando fundamentado, para tanto, em estudos, mapeamentos, avaliações e análises técnicas que são realizadas periodicamente por Institutos de Pesquisa, SEDS / SPEC e sociedade civil, em regime de cooperação e parceria, de forma a produzir intervenções e servir de base de orientação para as ações pautadas na redução dos altos índices e taxas de crimes apresentados pelo Estado.

Deste modo, são considerados alguns indicadores e variáveis capazes de nortear o trabalho de forma geral, sobretudo às taxas de crimes violentos, por pessoa e contra o patrimônio, homicídios, homicídios tentados e consumados e roubos³².

Fazem parte destes levantamentos as seguintes fases, a saber:

1. Realização Estudos e diagnósticos de criminalidade;
2. Estabelecimento de parcerias com o poder público local;
3. Implantação de Grupos Especializados em Policiamento de Áreas de Risco (GEPAR) por parte da Polícia Militar;
4. Estudos técnicos e oficinas temáticas em segurança pública, com o *“objetivo de capacitar atores das políticas de segurança que atuam nos municípios em que os NPC serão implementados”*,
5. Planos Locais de Segurança Pública, ou, *“instrumento construído de forma coletiva e [que] busca a participação da sociedade na construção de ações e projetos focados na minimização de riscos locais”* por interposição de fortalecimento de redes sociais de proteção, dentre outros
6. Seminários regionais e municipais
7. Fóruns comunitários, que revela ser *“importante espaço de mobilização e articulação [...] da comunidade e equipamentos públicos em prol [...] de interesse comum”* (MINAS GERAIS, 2009, 34-55).

³² Maiores detalhes em *Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais*. Nº 12. NESP – Núcleo de Estudos em Segurança Pública da Fundação João Pinheiro. Governo de Minas. Janeiro à Março de 2009. P. 4-30.

Gráfico 1 – Núcleos de Prevenção a Criminalidade inaugurados, por ano (2002 – 2010)

Ano	Quantidade de Núcleos
2005	19
2006	08
2007	02
2008	07
2009	03
Total	38

Fonte: SPEC, 2010

É importante informar que a contratação das equipes técnicas ocorre por meio do Termo de Parceria firmado entre a SEDS/SPEC e a OSCIP Instituto ELO³³, entidade responsável por todo o processo administrativo de contratação de recursos humanos desde a seleção, contratação e avaliação de desempenho até outras atividades relacionadas ao clima organizacional dos Núcleos.

3.3 Programa CEAPA

3.3.1 Contexto Histórico

O Programa CEAPA faz parte da Superintendência de Prevenção à Criminalidade (SPEC), política pública desenvolvida no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS).

Integra o plano estratégico para a implantação, desenvolvimento e consolidação da política de prevenção social a criminalidade, enquanto parte fundamental na nova concepção de governo sobre o controle e redução da criminalidade e violência, conforme figura no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)³⁴ e no Plano de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, este último, em específico, na ação 29 que informa: “*Implantar o Programa de Acompanhamento das Penas Alternativas*” com objetivo de “*zelar pelo cumprimento de penas alternativas aplicadas [...]*”(MINAS GERAIS, 2000, p.36).

Neste sentido, foi criado formalmente a partir do Decreto de nº. 43.751/04, com o

³³ Disponível em www.institutoelo.org.br/site/. Acesso em: 30 de Setembro de 2010.

³⁴ Disponível em www.senado.gov.br/sf/comissoes/CE/AP/PDE/AP_08_MinisterioJustica.pdf. Acesso em 21 de Setembro de 2010.

objetivo de apoiar o Poder Judiciário no acompanhamento da execução penal, conforme define o art. 7 do referido Decreto: “*auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais na execução coordenada e centralizada do acompanhamento e fiscalização da execução das penas e medidas alternativas*”.

São dispositivos legais que orientam e fundamentam o exercício do Programa, a saber:

- Lei Estadual Delegada nº. 56, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Defesa Social e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº. 43.295, de 29 de abril de 2003, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Defesa Social e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal;
- Lei Estadual nº. 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que institui a Lei Estadual de Execução Penal;
- Lei nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais;
- Lei nº. 9.714 /98, de 25 de novembro de 1998, que dispõe sobre as Penas Alternativas;
- Lei nº. 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal;
- Decreto nº. 43.751 de 2004, que dispõe sobre o Programa Central de Penas Alternativas do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social.

O Programa parte de uma política pública que objetiva, dentre outros pontos possíveis, a implementação das penas e medidas não privativas de liberdade em todo o Estado. Assim, foi implantado segundo os parâmetros definidos pela CENAPA (BRASIL, 2002, p.14) – consubstanciadas segundo orientações das Regras de Tóquio – proposição da Organização das Nações Unidas (ONU, 1990), que reafirma a convicção de que penas e medidas substitutivas a prisão podem e devem se constituir como meio eficaz para ressocializar os delinquentes no ambiente da coletividade (prevenção especial), tanto no interesse do indivíduo quanto no da sociedade.

O programa CEAPA /MG foi implantado nos Núcleos de Prevenção a Criminalidade (NPC) a partir do ano de 2002 (a princípio, em Contagem, Ribeirão das Neves e Juiz de Fora). Posteriormente, foi ampliado para Uberlândia e Montes Claros (2005), seguido por Belo Horizonte, Betim e Santa Luzia, na região metropolitana, e Ipatinga, Governador Valadares, no ano de 2006 e Uberaba em 2007 (CEAPA, 2010, p.02).

3.3.2 Missão

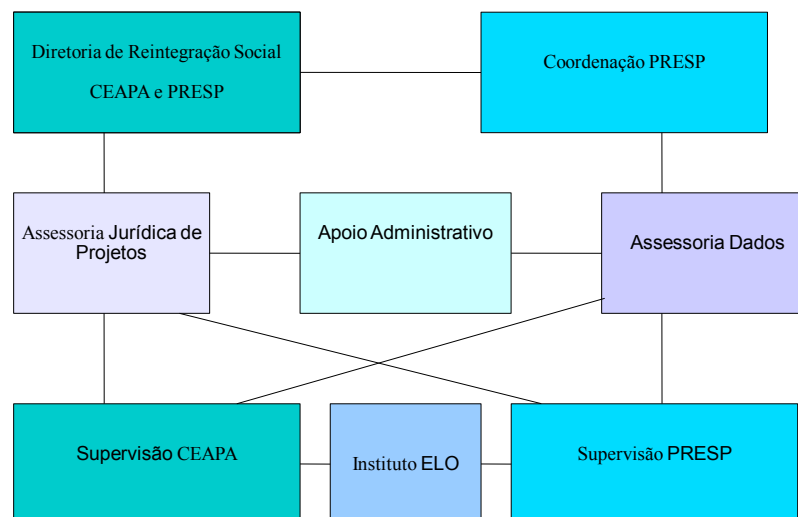
- Promover o entendimento acerca do caráter educativo da pena e medida junto aos

envolvidos, de forma a concorrer para o estabelecimento da cultura de solidariedade e não violência.

O Programa CEAPA, sendo parte da Política de Prevenção Social da Criminalidade, não trabalha apenas com a execução das penas alternativas, mas com a inclusão social através de intervenções que objetivem a minimização das vulnerabilidades sociais de seus usuários, através de ações que promovam a cidadania e promoção de uma cultura de paz.

3.3.3 Estrutura

Figura 1 – Organograma Diretoria de Reintegração Social



Fonte: Diretoria de Reintegração Social, SEDS/SPEC, 2010

3.3.3.1 Funções e Atribuições

Diretora e Coordenação

Função: Construção e acompanhamento da estratégia institucional e metodológica do programa; Garantir sustentabilidade Metodologia; Verificar aplicabilidade Metodologia; Criação e construção de Projetos Institucionais; Articulação Político Institucional.

Atribuições:

1. Articulação Político-Institucional CEAPA: TJ / MP / DP / Secretaria Estado / SUAPE / SASE / Unidades Prisionais / Educação (PSC, Remissão pelo Estudo, Projetos) / SENAI (Qualificação

profissional) / Saúde / SUBPAD / Ministério da Justiça / DEPEN / CONAPA / Meios Comunicação – Divulgação / Informações Programas CEAPA e PrEsp / Eventos: articulação com outros Estados / Outras Centrais PMA / ONG e outras OSCIP, etc.

2. Criação, Implementação e Acompanhamento de Projetos Institucionais (Convênios / Contratos / Termos Parceria - Formulação, acompanhamento).

3. Planejamento PRESP – Financeiro – Pleito Orçamentário e Execução / Ações do Projeto Estruturador / Acompanhamento Indicadores / Metas.

6. Reuniões DRS / Reuniões Supervisores CEAPA / Reuniões Equipes BH/RMBH / Reuniões Equipes BH/RMBH/Interior / Visitas NPC.

11. Coleta e leitura de dados atualizados PRESP.

12. Apoiar Supervisores nas suas ações.

13. Garantir a aplicabilidade/sustentabilidade da Metodologia – Construir / Escrever projetos.

14. Produção de Material Institucional.

Supervisão Metodológica

Função: Apoio à Diretoria e Coordenação dos Programas CEAPA e PRESP; apoio às equipes técnicas dos Programas, garantindo a execução das metodologias.

- Acompanhar dos Projetos Institucionais e Projetos Locais – construção dos fluxos;
- Acompanhar leitura de dados;
- Acompanhar e Garantir a execução da Metodologia dos Programas;
- Acolher e Capacitar dos novos técnicos e estagiários dos Programas;
- Garantir compreensão e execução das Metodologias dos Programas;
- Realizar reuniões por área técnica: Psicologia, Serviço Social, Direito
- Acompanhar relatórios mensais dos Programas e dar retorno às equipes dos Programas;
- Acompanhar nos municípios onde atuam os Programas;
- Realizar/Participar de reuniões – entre supervisores dos demais Programas da SPEC;
- Participar de reuniões – DRS;
- Realizar/Participar de reuniões de equipes BH/RMBH/Interior;
- Acompanhar / participar processos seletivos Elo;
- Dar suporte às equipes técnicas;
- Receber projetos dos NPC / analisar junto à Diretoria e Coordenação/ dar retornos;
- Apoiar diretoria em relações jurídico-institucionais: TJ / SUAPI / SASE;

- Monitoramento pena / dados cumprimento / nº encaminhados judiciário / nº penas município (CEAPA) / dados Projetos Temáticos / Rede Proteção Social;
- Acompanhar dados inclusão / atendimento / L. Condicional, Liberados definitivos / dados cadeias públicas, penitenciárias / Pesquisa INFOPEN / Dados reincidência Prisional / Apoio para Remição Pena / Incentivos Fiscais/Encaminhamentos Rede Proteção Social.

Apoio Executivo – Administrativo / Apoio a Reuniões e Eventos / Apoio Jurídico

Sistema de Informação de dados dos Programas CEAPA e PRESP

Atribuições: Monitoramento dos Dados CEAPA e PRESP

3.3.4 Objetivos

- Monitorar, de forma eficiente e eficaz, penas e medidas alternativas encaminhadas pelo Poder Judiciário, com o intuito de contribuir para a não reincidência criminal dos atendidos.
- Concorrer para o cumprimento integral das penas e medidas.
- Intervir com foco na minimização das vulnerabilidades e exposição a riscos individuais e sociais mediante a identificação de possíveis fatores de proteção a partir da avaliação da demanda.

O Programa tem por objetivo geral, conforme descrito na metodologia, promover, de modo eficaz e efetivo, o monitoramento e acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas no espaço da Política Pública de Prevenção Social a Criminalidade, com a finalidade da responsabilização e inclusão social dos beneficiários encaminhados pelo Poder Judiciário por ocasião da prática do delito, e também para que seja facilitada a percepção deste acerca do caráter educativo da pena ou medida no decorrer do tempo de cumprimento, de forma a possibilitar que ocorra a minimização dos agenciamentos indutores do delito / crime, com a finalidade da diminuição dos índices agregados de reincidência (reentrada) criminal / penal, consistindo, para tanto, como equipamento público que promove abertura para a cultura da solidariedade e não violência, no contexto do Estado Democrático de Direito.

Importa destacar a importância para se programar intervenções especializadas que incidam mais nos fatores de risco e vulnerabilidades e menos como abordagem legalista e penalista, mais como dimensão de direitos de livre exercício de cidadania, através do trabalho preventivo que incentive a busca por modos de vida inclusivos, e menos como atendimento

realizado frente à obrigatoriedade de cumprimento, em última instância, procurar desenvolver espaços de reflexão e participação com recorte qualitativo a fim de permitir que a prevenção e a educação social se estabeleçam.

3.3.5 Responsabilidades

- Acolher, orientar e acompanhar os usuários através dos serviços psicossocial e jurídico;
- Intervir junto aos usuários no sentido de minimizar vulnerabilidades individuais e sociais, realizando encaminhamentos adequados à rede de saúde e de proteção social;
- Participar do processo de inclusão social do indivíduo que apresenta vulnerabilidades sociais que dificultam ou impedem o pleno exercício da cidadania;
- Apoiar os usuários e seus familiares durante o cumprimento da pena;
- Realizar encaminhamentos adequados para o cumprimento da pena / medida observando as habilidades, aptidões, local de moradia e horários disponíveis dos usuários;
- Monitorar o cumprimento da pena alternativa através do contato com os usuários e entidades da rede parceira;
- Construir e manter ativa rede parceira do Programa para encaminhamento de cumprimento de pena/medida, bem como rede de proteção social do município e do estado que possam atender às demandas dos usuários;
- Dar apoio e suporte às entidades durante o cumprimento das penas;
- Apoiar o Judiciário de maneira a garantir o efetivo cumprimento das penas alternativas;
- Fazer cumprir a determinação judicial;
- Desenvolver, executar e acompanhar projetos temáticos para cumprimento de pena / medida alternativa nas áreas de Drogas, Trânsito, Violência contra a Mulher e Intrafamiliar, Meio Ambiente e outros;
- Desenvolver, executar e acompanhar projetos institucionais que estejam ligados à inclusão social e à temática das Penas Alternativas;
- Promover palestras, seminários e cursos sobre o trabalho desenvolvido, a fim de discutir com a sociedade, Poder Público e sociedade civil, o trabalho com as alternativas penais no Estado de Minas Gerais;
- Interagir com as demais Centrais de Apoio no âmbito dos estados brasileiros;
- Desenvolver encontros e seminários envolvendo a rede parceira, mantendo diálogo constante;
- Contribuir com a produção de dados estatísticos quantitativos e qualitativos para estudos sobre as penas alternativas, bem como promover pesquisas nessa área.

3.3.6 Público alvo

O público alvo do Programa são usuários encaminhados pelo Poder Judiciário em situação de cumprimento de pena restritiva de direitos, sobretudo com a determinação de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e Prestação Pecuniária (PP), que correspondem, no conjunto das Centrais do país, a uma média de 85% das penas e medidas alternativas recebidas (BRASIL, 2008). No caso de Minas Gerais, essas modalidades de penas respondem pela média de 49% conforme será evidenciado, posteriormente, na parte em que trataremos da análise dos dados obtidos.

De todo modo, percebe-se que o perfil desses usuários não difere, no geral, do público alvo do sistema carcerário, o que nos imputa constatar que existe uma espécie de evidência que aponta para o caráter de seletividade do sistema penal frente a grupos populacionais em específicos, especialmente quando levamos em conta nesta análise algumas categorias, sendo elas: aspectos sociodemográficos, particularmente os vetores: idade, sexo, cor, escolaridade, vulnerabilidades e exposição a agenciamentos de risco social (ou fatores de risco) e o pouco acesso a equipamentos e serviços públicos.

Existe também certa similaridade, considerada a partir da análise dos dados agregados, do público do Programa em relação aos municípios de sua cobertura, fato que corrobora a impressão descrita acima, importando dizer que se trata de público jovem composto, em sua maioria, por homens negros ou pardos, com baixa renda (ganhos declarados entre 01 e 03 mínimos), baixa escolaridade (ensino fundamental incompleto), desempregados, com filhos (entre 01 e 02), com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e/ou outras drogas. Ressalta-se que uma faixa dos que relatam problemas com as drogas apresenta dependência ou potencial de dependência destas substâncias.

3.3.7 Detalhamento Metodológico

No que se refere à metodologia, a equipe técnica realiza o acolhimento e a avaliação do caso que comparece ao NPC, o encaminhamento tanto para modalidade de cumprimento de prestação pecuniária, de serviços e/ou participação nos grupos ou oficinas temáticas quanto para outros dispositivos de tratamento e de proteção social, ou seja, quando as condições apresentadas exigirem intervenções mais específicas, integralizadas e integrais em articulação com as diversas Redes possíveis, de Saúde, Saúde mental, Proteção social, Educação e/ou Rede Complementar de Suporte Social ao Dependente Químico (RCSS/DQ) da Subsecretaria

de Estado de Políticas Públicas Antidrogas (SUBPAD).

3.3.7.1 Acolhimento

Define-se por acolhimento no Programa o ato ou efeito produzido por ocasião do recebimento do usuário encaminhado pelo Judiciário ao Núcleo de Prevenção. Neste contexto, ocorrerá à recepção deste por parte da equipe do setor psicossocial e jurídico, que procederá a entrevista mediante a aplicação de instrumento definido por formulário de acolhimento.

Deste modo, realizar-se-á o registro do caso com fins de avaliação, vale dizer: o preenchimento dos dados de identificação, escolaridade e profissionais, histórico de saúde, familiares e sociais, situação jurídica (processo, tipo e circunstâncias do delito, tempo necessário de cumprimento) e atividades indicadas (considera-se fundamental esta última haja vista a importância da adaptação do usuário não só frente o cumprimento da determinação judicial, mas que este possa encontrar um espaço adequado ao exercício de suas habilidades, especialmente no momento de participação nas rotinas das entidades da rede ou na sua própria comunidade).

No acolhimento também serão observadas percepções sobre o fato ocorrido bem como opiniões a respeito da pena ou medida em si, se poderia ter sido resolvido o conflito de outra forma, por exemplo. De outro modo, a equipe procurará realizar no decorrer do acolhimento a constituição do vínculo inicial com os usuários mediante abordagem estruturada de maneira que consubstancie a elaboração de possibilidades para além do delito.

Nesta fase de conhecimento sobre o caso, o técnico poderá perceber outras questões inclusive para além da fala do usuário, tais como: o estado emocional, físico e psicológico, as condições sociais e de relações interpessoais e familiares, com o objetivo de tornar possíveis encaminhamentos distintos ou mais qualificados da pena, desde que verbalizado o interesse por parte do atendido.

O técnico poderá se avaliar como necessário, agendar retornos dos usuários ao Núcleo a fim de ampliar a escuta de suas problemáticas antes de concluir o agendamento para a etapa seguinte, que resultará na participação do público nos grupos de inicialização.

Nesta situação, concluiu-se o acolhimento e houve a entrada na fase acompanhamento do caso propriamente dito através da realização dos atendimentos.

3.3.7.2 Discussão dos Casos em equipe

Periodicamente, a equipe técnica realiza os estudos de caso, conforme o planejamento. Nesta atividade são priorizadas as condições que apresentam uma maior complexidade ou demandas específicas. Resulta na consideração da visão mais abrangente sobre as questões do público, de modo a permitir que estratégias e diretrizes possam ser programadas com intuito de qualificar o acompanhamento e mesmo definir um plano de ação em específico. Cumpre destacar que se trata de discussão com recorte transdisciplinar, visto que permite o exercício da função do “técnico social” no espaço do NPC, lugar que adquire espaço de intervenção privilegiado, por suplementação, da respectiva função de cada área para outras possibilidades de manejo conjunto.

3.3.7.3 Grupos de Inicialização e Finalização

A prática em grupo faz parte da realidade cotidiana do Programa.

Entende-se que esta prática possibilita que os usuários expressem dúvidas, angústias e reflexões a respeito do delito ou do cumprimento da medida, contribuindo não apenas para a aderência na modalidade de pena definida, mas para o engajamento com o trabalho social que ocorrerá para além da pena propriamente dita, propósito amplo este e que passa a contemplar uma ação socialmente relevante haja vista a expectativa de inclusão e o caráter transformador que o congrega.

Após o acolhimento é agendado para os usuários um retorno ao NPC para participação nos grupos de inicialização, espaço em que novamente é realizado o acolhimento, agora em grupo.

O objetivo desta atividade é preparar para o cumprimento próximo da pena ou medida, sendo que este assume aspectos informativos, formativos e reflexivos, sobretudo por fornecer orientações jurídicas acerca das PMA (suas condicionalidades) bem como sobre as entidades as quais prestarão serviços utilizando, para tanto, do emprego das técnicas as mais distintas, principalmente dinâmica de grupo, filmes, teatro, júri simulado, colagens, músicas, etc., que facilitam a identificação e a referência da equipe no decorrer do acompanhamento. Também se insere nesta discussão os direitos e deveres, de forma que o exercício de cidadania se torne uma constante, mormente aconteça para além da pena.

A partir do grupo de inicialização tem início o cumprimento da pena ou medida, uma vez que os usuários, ao final, recebem a guia de encaminhamento.

3.3.7.4 Encaminhamentos

Os encaminhamentos são construídos em conjunto pelas áreas técnicas envolvidas.

Refere-se ao contato com as instituições que receberão os usuários para cumprimento. Neste momento são avaliados os fatores de risco observados no acolhimento e na discussão de caso. Esta atividade exige o manejo e o cuidado tendo em vista a necessidade de adaptar o perfil do público ao das entidades envolvidas, para que possa ser produzida maior efetividade no cumprimento da pena e o maior envolvimento da entidade com os usuários.

A ideia central é que quanto mais um lado e outro estiverem dispostos à relação, maior será a contribuição do efeito da pena para o sujeito e para a própria rede.

Salienta-se que todos os encaminhamentos são precedidos de contatos com as entidades, não sendo realizados sem o pleno consentimento entre as partes. Após expedida a guia de encaminhamento procede-se a comunicação ao poder judiciário, indicando por ofício qual a entidade que aquele usuário foi enviado e qual a data de início do cumprimento.

Poderá ocorrer a necessidade de reencaminhar o usuário para outra entidade, pelos motivos os mais diversos que vão desde a inadaptação àquelas circunstâncias ou atividades até dificuldades para o deslocamento. Neste caso, o técnico realizará novo atendimento com o usuário, com o objetivo de avaliar quais foram os motivos que o levaram a não querer manter o cumprimento naquela entidade ou quando estas se manifestam contrárias à permanência dos usuários no seu espaço.

Da mesma forma, todos os reencaminhamentos são comunicados ao Poder Judiciário.

Cumprir destacar que outros tipos de encaminhamentos são possíveis para o caso, por exemplo, que a equipe avaliar a necessidade de substituição da pena aplicada por tratamento, como retratado para as situações de uso de substâncias psicoativas (ou de Saúde) que sugiram dependência, potencial de dependência ou o abuso e que resultem na dificuldade do usuário em cumprir a determinação legal. A equipe, então, procurará tornar efetiva uma resposta por meio da referência à rede, com o conseguinte comunicado ao Ministério Público que avaliará a pertinência de suspensão ou não da PMA. Não obstante, poderão ser acionadas as redes de proteção social e mesmo outras.

3.3.7.5 Monitoramento

As comunicações frequentes ao Poder Judiciário e Ministério Público sobre a situação dos usuários fazem parte do cotidiano de trabalho das equipes. Temos que a CEAPA monitora

o cumprimento das penas, de forma a executar um dos papéis que lhe é referido, conforme descrito nos objetivos e responsabilidades. Contudo, percebe-se que monitorar as penas assume caráter ou procedimento secundário ao acompanhamento (não desconsiderando, para tanto, a relação de transparência com o poder judiciário), pois, muito mais do que fiscalizar o cumprimento das PMA, o Programa procura dinamizar e discutir, junto aos seus usuários, as condições para que a minimização das vulnerabilidades e fatores de risco apareça.

São modalidades Penas ou Medidas Alternativas monitoradas pela CEAPA:

- *Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);*
- *Prestação Pecuniária (ou Penas Pecuniárias – PP).*

De acordo com a Metodologia do Programa, o monitoramento se dá de diversas formas:

- *Visitas da equipe técnica às entidades onde a pessoa cumpre a pena / medida, quando o técnico poderá perceber qual tipo de relação é estabelecido entre os usuário e entidade, bem como outros aspectos relacionados ao perfil da entidade, possibilidades de intervenções conjuntas;*
- *Contatos telefônicos com as entidades pela equipe técnica, que dialogará com o responsável pelo acompanhamento do usuário;*
- *Acompanhamento mensal do usuário, onde o técnico irá perceber especificidades do andamento do processo;*
- *Recebimento e conferência de folhas de ponto que são entregues pelos usuários mensalmente (CEAPA, 2010, p.09).*

3.3.7.6 Acompanhamento

O acompanhamento compreende o processo de participação da equipe técnica junto aos usuários no decorrer do cumprimento da PMA. Refere-se ao ato de se colocar ao lado de, ir em companhia a, com o intuito de produzir agregação à proposta ou facilitar a inclusão nas rotinas das instituições ou demais atividades passíveis de serem construídas. Prática intensiva esta, de importância fundamental para o Programa, na medida em que abarca todas as outras atividades metodológicas, como pode ser verificado pelo próprio nome do Programa, Central de Apoio e Acompanhamento.

Por outro lado, pode surgir dentro desta atividade a necessidade de acompanhar, por exemplo, as famílias dos usuários, que vivenciam dificuldades sejam pela situação pelas quais ele passa seja por outros motivos afins. Nestas circunstâncias, a equipe realiza atendimentos específicos ou visitas domiciliares, ressaltando o consentimento prévio dos usuários.

Ademais, significa identificar pontos de interseção possíveis entre os usuários e as entidades, contribuindo para que ocorram significações capazes de gerar efeitos, experiências e/ou desdobramentos com possíveis impactos nos territórios, seja nas comunidades ou nos ambientes institucionais.

Contudo, até para que o acompanhamento aconteça de maneira adequada há que se priorizar, pela equipe e usuários a construção de um projeto, ou contrato de responsabilidade que não necessite estar, necessariamente, descrito, mas que pressupõe uma constituição do “vínculo”, que contribuirá, em última instância, para que possibilitem determinadas iniciativas ou engajamentos ou até a expressão de subjetividades dando contorno para além do ato que o trouxe ao Programa; na verdade, permitindo que um novo ato, criativo e transformador, possa ocorrer para além da queixa ou frustração decorrente.

Por fim, o acompanhamento se conclui com o cumprimento da PMA.

Nestes termos, procede ao jurídico do Programa o informe mediante ofício enviado ao Judiciário.

Deste modo, ressalta-se a importância desta atividade que, priorizada, passa a ocorrer em paralelo ao monitoramento.

3.3.7.7 Trabalho em Rede

O Programa atua em parceria com as mais variadas entidades da rede pública nos três níveis de governo como, por exemplo: Ministério da Justiça, Tribunal de Justiça, instâncias do Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, Poder Executivo, Subsecretaria Estadual de Políticas Antidrogas, Saúde, Saúde mental, Assistência social, Educação, Cultura, lazer e Esportes, Geração de trabalho, emprego e renda e as instituições da sociedade civil, e mesmo outras.

Neste sentido, considera a importância da manutenção do trabalho junto às parcerias, pois são através delas que os objetivos figurados podem ocorrer em toda a sua conectividade, capilaridade, colaboração, integralidade e extensão, transversal ao próprio tema, de sorte que surgem muitos novos temas, atores, órgãos, setores, agências, etc., no cotidiano do programa, fato que o faz perpassar todo o tecido social desde seu lugar de atuação – muito para além da execução da pena propriamente dita.

3.3.7.7.1 Rede Parceira

Percebe-se que para que o Programa se torne efetivo é necessário, após o diagnóstico, investir na construção, formação e manutenção da Rede Parceira (composta por entidades públicas sem fins lucrativos) principalmente, a partir de duas frentes de intervenção, sendo: 1. para o acolhimento dos usuários e, 2. para tipos de encaminhamentos específicos, de acordo com demanda.

Pressupõe, neste trabalho, a constituição de vínculo com essas instituições dentro de princípios horizontais, com o cuidado na transparência na comunicação e no desenvolvimento de projetos comuns, nos momentos de tomada de decisão ou negociação, sempre de forma integrada e organizada.

Por outro lado, devem-se constituir meios de facilitar o contato periódico das Centrais com a rede, estratégia que se realiza de múltiplas maneiras, constituindo as principais, de acordo com a metodologia do programa: “1. *Visitas de monitoramento nas entidades que recebem os beneficiários para cumprimento da pena/medida;* 2. *Contatos periódicos via telefone;* 3. *Participação em eventos e outras atividades promovidas pela Rede;* 4. *Convites às instituições para os eventos da CEAPA e dos NPC;* 5. *Capacitação, Seminários e Encontros de rede periódicos com a equipe do Programa*” (CEAPA, 2010, p.09).

Outra rede muito específica que mantém relação com a Central é a constituída por entidades que executam os denominados projetos temáticos, tema que trataremos em seguida.

3.3.7.8 Projetos Temáticos

Os projetos temáticos são considerados como formas específicas de cumprimento de PMA aplicadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público em parceria com a CEAPA e as entidades especializadas em cada área temática.

Resultam numa ação que objetiva destacar o aspecto reflexivo possível de ser atingido no espaço da sanção que lhes são correspondentes, para os casos que apresentem situações bastante especiais relacionadas tanto a observação do delito cometido quanto à expectativa de que mediante este tipo de participação possam ser produzidos efeitos diversos dos que seriam atingidos em outras modalidades de penas.

Normalmente, a Justiça encaminha os usuários ao Programa para o cumprimento das modalidades de penas de prestação de serviço à comunidade e/ou penas pecuniárias, conforme citado em outro momento.

Todavia, nota-se que estas modalidades, ainda que esteja embutida a perspectiva de reparação financeira/social e/ou trabalho “transformador de realidades” no tocante as relações – considerando, pelo menos, seus objetivos gerais, vale dizer, que podem contribuir, no caso da PSC, de fato, para que aconteça a superação de opiniões acerca do público como: “*aqueles que se beneficiam do espaço disponibilizado pelas instituições*” e, destas, como: “*aquelas que se beneficiam de mão de obra barata*”, no sentido da formatação de vínculos possíveis de parceria “usuários-instituição”, ainda assim, para o caso de alguns delitos bastante específicos tais objetivos não decorrem de forma tão imediata ou concatenada, sobretudo quando o que se produziu a partir da atuação foram práticas de violência (agressão) ou de usos de substâncias ou quando o objeto é o trânsito ou o meio ambiente.

Entende-se que os projetos temáticos desenvolvidos numa perspectiva de parceria se prestam a oferecer justamente esse espaço para a adequação da pena ao delito cometido, por meio do trabalho periódico e sistematizado no formato de grupos para os casos dos delitos de violência de gênero, drogas, meio ambiente e trânsito, ou melhor, para delitos definidos pelas legislações especiais, do tipo: Trânsito³⁵ (Lei Federal nº. 9.503/97 e Lei nº. 11.705/08), Violência de Gênero, Intrafamiliar e Doméstica³⁶ (Lei Federal nº. 11.340/06), Meio Ambiente³⁷ (Decreto nº. 6.514/08 e Lei Federal nº. 9.605/98 e estaduais) e Drogas³⁸ (Lei Federal nº. 11.343/06).

Observa-se que estes projetos se apresentam enquanto “*alternativas nas alternativas*”, sendo considerados, para fins de análise, como pertinentes ao trabalho com o grupo de delitos descritos acima, particularmente por serem realizados em ambientes seguros, privilegiados e sensíveis às questões, queixas, frustrações, demandas e interrogações dos usuários, além do quê promovendo abertura para o sentido educativo no cumprimento da PMA e a diminuição dos riscos sociais, o que reforça o valor de se priorizar intervenções manejáveis e adaptáveis nas inúmeras condições exigidas.

Assim, apresentaremos abaixo um pequeno resumo acerca de cada projeto temático.

³⁵ Casos flagrados em situação de 1. falta de habilitação para dirigir veículo automotor; 2. lesão corporal culposa; 3. Homicídio Culposo; 4. Omissão de socorro; 5. Evadir do local de acidente; 6. Emprestar veículo à pessoa não habilitada; 7. Transitar em alta velocidade; 8. Participar de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada; 9. Uso de álcool ou substância psicoativa.

³⁶ Casos flagrados em situação de 1. Ameaça, 2. Vias de fato; 3. Lesão corporal (leve, grave e gravíssima).

³⁷ Casos flagrados em situação definida pelos artigos 29, 32, 34, 41 e 49 do Código Ambiental Brasileiro.

³⁸ Art. 28 da Lei 11.343/06.

3.3.7.8.1 Projeto Temático de Trânsito

Objetiva trabalhar a prevenção à criminalidade ou a minimização dos fatores de risco social a partir dos vetores informação, sensibilização e reflexão, de forma a contribuir para a mudança de atitude dos usuários em termos do cuidado com o outro, atenção e educação no trânsito.

Procura inculcar conhecimentos sobre o Código de Trânsito Brasileiro, a percepção dos direitos do pedestre e da cidade, das condutas necessárias para que o trânsito se torne lugar democrático em que todos possuem a sua vez, e que se tornem multiplicadores de práticas informativas, instrutivas, inclusivas e pacíficas.

Buscam desenvolver os princípios da civilidade junto aos usuários, com o intuito de evitarem a violência e os acidentes (muitas vezes fatais), as condições para que discutam o papel desempenhado quando ao volante, as urgências inerentes à vida moderna e os impactos destas na saúde, na família e no trabalho.

Contempla uma multiplicidade de delitos, sendo os principais, a saber: dirigir em alta velocidade, emprestar veículo a pessoa não habilitada, dirigir sem habilitação, praticar lesão corporal na direção de veículo, etc. Entretanto, a maior evidência nos grupos está relacionada ao uso de álcool na direção.

Mesmo entre aqueles que não foram autuados no delito relacionado à Lei Seca, muitos fazem uso concomitante de bebidas alcoólicas na direção. Sobre este ponto, o projeto realiza blitzes educativas nos bares da cidade, visitas a hospitais e atividades de dinâmica de grupo.

Conforme apresentado o projeto visa prover mudança de atitude e de comportamento nos condutores, contribuindo para a construção de trânsito mais humano e seguro.

3.3.7.8.2 Projeto temático de Gênero

Objetiva trabalhar a prevenção à criminalidade a partir da discussão sobre a violência doméstica, familiar e contra a mulher, conforme disposto na Lei Maria da Penha, no intuito de coibir a ocorrência desta junto aos usuários (tanto vítimas quanto os agressores), contribuindo para que a minimização e/ou superação de seus efeitos possa ocorrer, a partir da construção de espaços de participação que produzam reflexão sobre os papéis de gênero na sociedade – os impactos do sistema de desigualdade nas histórias de homens e mulheres.

Ademais, trabalha alguns assuntos muito importantes, tais como: a identidade pessoal e comunitária, as habilidades de mediação de conflitos através da negociação e da tolerância,

com o intuito de promover relações respeitáveis e equitativas entre as partes.

O projeto possui ainda outros objetivos visto que procura incidir ou diminuir o risco de atos ou ocorrências violentas produzidas pelos usuários, de forma a responsabilizá-los perante o delito, ou, a resultar na desnaturalização da violência contra a mulher (situação que, muitas vezes, decorre das expectativas de poder e controle dos homens na relação).

Busca, enfim, estimular mudanças positivadas, fortalecer atitudes mais reflexivas com relação à violência, com o intuito de aumentar os níveis de entendimento acerca dos prejuízos e as consequências destas para a vida em conjunto.

3.3.7.8.3 Projeto Temático de Meio Ambiente

Objetiva trabalhar a prevenção à criminalidade a partir da discussão sobre o temática do meio ambiente, a reflexão e o repensar sobre as condutas e os danos causados ao ambiente, buscando nas atitudes positivas de cuidado com a flora e fauna, um modo de vida sustentável com as prerrogativas da conservação socioambiental.

O projeto procura realizar sensibilização sobre estas questões junto ao público, com o intuito de reestabelecer uma relação mais integrada tanto com eles mesmos (ecologia pessoal), com os outros (ecologia social) quanto com a natureza (ecologia ambiental) mediante a utilização de técnicas motivacionais e lúdicas as mais diversas, para que entendam, enfim, que são agentes de transformação da realidade.

3.3.7.8.4 Projeto Temático sobre Drogas

Objetiva trabalhar a prevenção à criminalidade a partir da discussão sobre o uso e/ou abuso de drogas, os prejuízos legais, pessoais, familiares e sociais que lhe são inerentes, de forma a propiciar os meios de superação ou de redução dos danos.

O projeto procura oportunizar um ambiente reflexivo e adequado para os usuários, para que possam se sentir seguros para expressarem as suas opiniões e crenças a respeito do assunto. Trata-se de executar abordagem que centre menos nas questões legais, de ordem do certo e errado (moral) e mais nas questões de saúde pública, nos impactos do uso em termos de qualidade de vida e na elaboração de projetos de vida.

Busca definir um modo propositivo de alternativas de tratamento para os usuários que assim demandarem e de constituir adequação da estrutura aos usuários que manifestem uso esporádico ou ocasional, uso recreativo e que não apresentem condição de abuso procurando

conciliar públicos os mais distintos, de usuários, dependentes e traficantes, por exemplo, a partir do emprego de diferentes técnicas por profissionais especialistas na temática.

Em resumo, foi possível verificar, concluída a etapa de detalhamento metodológico do Programa, suas atividades e produtos, objetivos perseguidos no trabalho com as PSC e rede parceira, nos projetos temáticos, sobretudo, que este contribui, sem sombras de dúvidas, para que a prevenção social à criminalidade se desenvolva no nível de atenção considerado, haja vista incidir suas intervenções de forma tal que em ocorrência adaptada aos contextos os mais específicos, procurando com isto contribuir para que ocorra gradualmente uma superação das adversidades, sejam elas individuais e/ou sociais, a minimização dos riscos envolvidos, dos danos ocasionados junto ao público, em tese, de maneira a resultar na baixa reincidência ou na evitação / repetição de atos de violência.

Neste sentido, a fim de corroborar as observações, apresentaremos alguns dados gerais do Programa, especialmente no ponto que tocam a constatação de sua efetividade em termos de prevenção a reincidência criminal, por meio da análise comparativa histórica das penas e medidas recebidas e descumprimentos de pena, e também a minimização dos riscos criminais / sociais que são produzidos mediante uma apresentação dos números de monitoramento, instituições parceiras e encaminhamentos, considerando tanto no geral dos NPC quanto nos municípios, estes últimos com maior detalhamento no Anexo B do estudo, recorte que, enfim, prestará a delinear convergência da descrição fornecida acima com os aspectos quantitativos.

Para tanto, consideramos fundamental proceder primeiro pela definição metodológica utilizada neste estudo para, em seguida, entrarmos no detalhamento quantitativo propriamente dito, tema que será trabalhado em profundidade no próximo capítulo.

4 METODOLOGIA

4.1 Referencial metodológico

Com o propósito de investigar as alternativas penais a prisão e tendo em vista a insuficiência de registros, estudos, pesquisas e inferências neste sentido – quando muito, de forma fragmentada –, mormente se tratem de modelos que se encontram alicerçados numa tendência mundial que observa nas correntes despenalizantes um caminho adequado para a política e justiça criminal atual, objetivou-se, neste trabalho, realizar pesquisa de método exploratório sobre o objeto a fim de possibilitar maior proximidade com as PMA, de forma que fosse possível entender sua aplicação no contexto da prevenção à criminalidade, através do estudo de caso do Programa CEAPA.

Com o intuito da ampliação do conhecimento e validação das hipóteses prefiguradas, foi realizada pesquisa bibliográfica e documental conformada em estudo de caso.

A este respeito, Sabino (1992, p.77-78) informa que:

*“o principal benefício que o investigador obtém mediante uma indagação bibliográfica é que pode incluir uma ampla gama de fenômenos, ainda que não somente tenha que basear-se nos eixos aos quais tenha acesso de um modo direto senão que pode estender-se para abarcar uma experiência imensamente maior”*³⁹ (tradução nossa).

Deste modo, buscou-se, primeiramente em fontes governamentais (legislações, documentos, relatórios) e acadêmicas (artigos, dissertações, livros) uma fundamentação que pautasse o contexto de exploração para, em seguida, entrar propriamente dito no objeto, no estudo de caso do Programa e suas inter-relações teórico-metodológicas com a temática das penas restritivas de direito.

Segundo Gil (1999), o estudo de caso torna-se caracterizado enquanto técnica *empírica* que permite a ampla e detalhada investigação nos assuntos em que inexistem suficientes trabalhos a respeito do objeto ou contexto, ou, aplicado, como aponta Yin (2005, p.33), para processos de investigação que enfrenta *“situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que de pontos de dados [...], como outro resultado, beneficiasse do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e análise de dados”*.

³⁹ *“El principal beneficio que el investigador obtiene mediante una indagación bibliográfica es que puede incluir una amplia gama de fenómenos, ya que no sólo tiene que basarse en los hechos a los cuales él tiene acceso de un modo directo sino que puede extenderse para abarcar una experiencia inmensamente mayor”*.

Como quer Sabino (1992, p.91), os estudos de caso contribuem, sobretudo, para que se torne possível uma investigação deste tipo, de maneira que a sua *“utilidade [...] é maior quando se trata de realizar indagações exploratórias”*, ou ainda, *“que são muito flexíveis [...]”*, pois, *“poderíamos, obter um conhecimento bastante completo acerca das funções e componentes de uma estrutura [...]”*, no nosso âmbito, *“de seus mecanismos de gestão e decisão e dos problemas básicos que rodeiam seu desenvolvimento na atualidade”*, ressaltando que seus resultados não poderiam ser generalizados para todo o campo de estudo *“posto que o caso selecionado pode ser mais ou menos atípico”*⁴⁰ (tradução nossa).

Não obstante, foram evidenciados dados obtidos pelo Programa dos anos de 2009–2010, numa demonstração estatística dos mesmos, caracterizados no geral e também com o foco nos Núcleos de cobertura do Programa.

Assim, o presente estudo pretendeu demonstrar que a CEAPA constitui-se como importante estratégia de prevenção e redução da criminalidade e violência, no nível de intervenção secundário.

4.2 Fontes e Instrumentos de Coleta de Dados

Duas técnicas foram utilizadas para a definição das fontes de coleta de dados, resultantes em duas etapas complementares, a primeira, estudo bibliográfico e documental, como fontes secundárias, e o estudo de caso do Programa, a descrição de algumas variáveis de seu banco de dados nos anos prefigurados, consistindo nas fontes primárias.

4.3 Universo

Dados consolidados nos 228 relatórios mensais enviados pelas equipes técnicas dos 11 NPC do Estado nos anos de 2009 e 2010.

4.4 Caracterização do Programa

Foram priorizadas as variáveis dos indicadores descritos no acordo de resultados / projeto estruturador. Salienta-se que foram inseridos os resultados gerais de novas penas recebidas a partir do ano de 2002. Também, os descumprimentos de PMA geral a partir do

⁴⁰ Respectivamente, *“la utilidad de los estudios de caso es mayor cuando se trata de realizar indagaciones exploratorias”; “son muy flexibles”; “podríamos obtener un conocimiento bastante completo acerca de las funciones y componentes de una estructura”; “de sus mecanismos de gestión y decisión y de los problemas básicos que rodean su desarrollo en la actualidad; “puesto que el caso seleccionado puede ser más o menos atípico”*.

ano de 2006.

Relatórios analisados: 228 relatórios.

Variáveis (Dados Agregados):

- **Histórico de Novas Penas (2002 a 2009)**
- **Histórico de Novas Penas (2002 a Junho 2010)**
- **Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 a 2009)**
- **Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 a junho 2010)**
- **Usuários em Monitoramento**
- **Situação penal:**
 - **Tipo de pena aplicada**
 - **Distribuição por Juízo**
- **Principais Delitos**
- **Instituições Parceiras**
- **Encaminhamentos para Rede**

Histórico de Novas Penas (2002 a Junho 2010)

Os números tabulados abaixo compreendem todas as novas penas ou medidas alternativas recebidas pelo Programa desde o ano de 2002. Todavia, temos de considerar a data de implantação dos Núcleos de Prevenção, uma vez que ocorreram em momentos distintos uns dos outros. No caso deste total, foram estimados, de modo absoluto, os dados agregados independentemente do período inicial de coleta de cada NPC.

Para efeito de apresentação, descreveremos abaixo o período longitudinal entendido para cada um dos NPC desde a sua implantação.

Tabela 2 – Data de Implantação dos Núcleos de Prevenção à Criminalidade

(continua)

Núcleo	Mês de Implantação
Belo Horizonte	Março de 2006
Betim	Abril de 2006
Contagem	Setembro de 2002
Governador Valadares	Mai de 2006

Ipatinga	Fevereiro de 2006
Juiz de Fora	Agosto de 2002
Montes Claros	Dezembro de 2005
Ribeirão das Neves	Outubro de 2002
Santa Luzia	Abril de 2006
Uberaba	Fevereiro de 2008
Uberlândia	Novembro de 2005

Fonte: Histórico do Programa CEAPA /MG

(Conclusão)

Tabela 3 - Histórico de Novas Penas (2002 a junho 2010)

Ano	Novas Penas
2002	500
2003	1227
2004	1367
2005	1405
2006	6151
2007	8369
2008	10509
2009	12197
Total	41725
2010	5153

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

De julho de 2002 a dezembro de 2009, o Programa acolheu e acompanhou 41.725 usuários no cumprimento de PMA encaminhadas pelo Poder Judiciário. Pode-se perceber um aumento no total de mais de 400% no período compreendido entre os anos de 2002 e 2009.

Gráfico 2 – Histórico de Novas Penas (2002 a junho 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

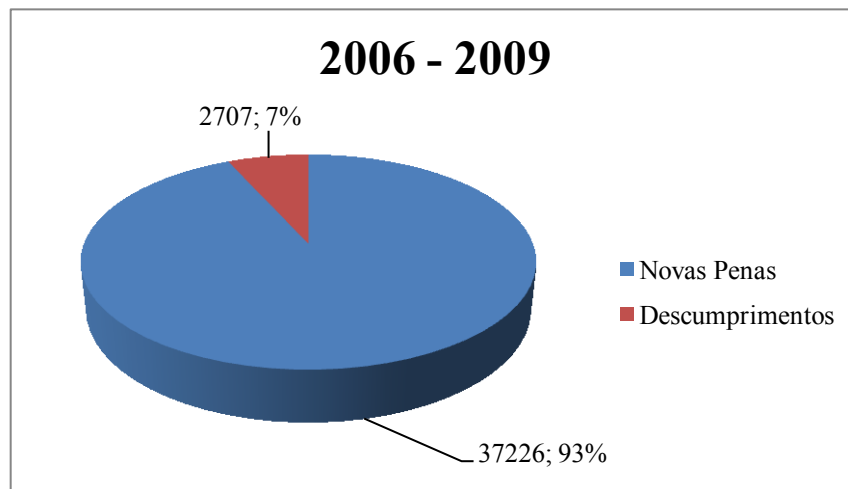
Tabela 4 – Histórico de Descumprimentos (2002 a junho 2010)

Ano	Novas Penas
2006	336
2007	613
2008	901
2009	857
2010	51

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

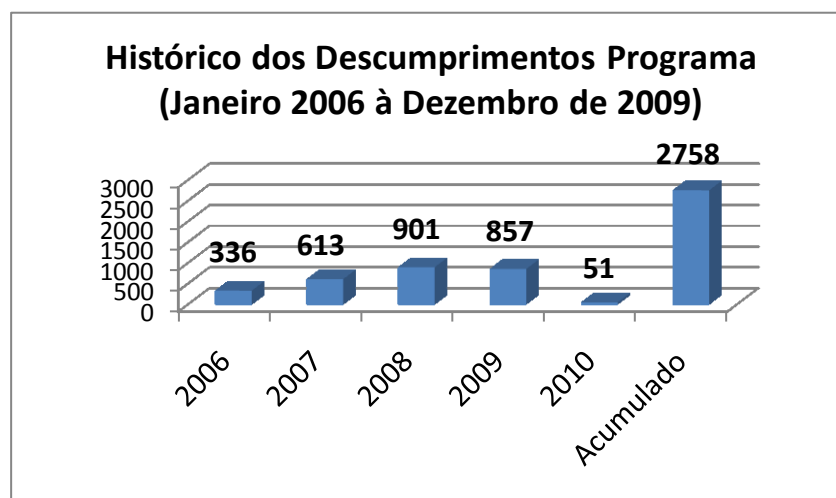
De janeiro a dezembro de 2009, o Programa produziu 2707 descumprimentos de pena ou medidas alternativas encaminhadas pelo Poder Judiciário, o que resulta, se comparado ao número de novas penas recebidas a partir de 2006 (ano em que começaram a ser coletados esses dados), índice de efetividade da ordem de 93%.

Gráfico 3 – Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 – 2009)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 4 – Comparativo Histórico Novas Penas x Descumprimentos (2006 a junho 2010)

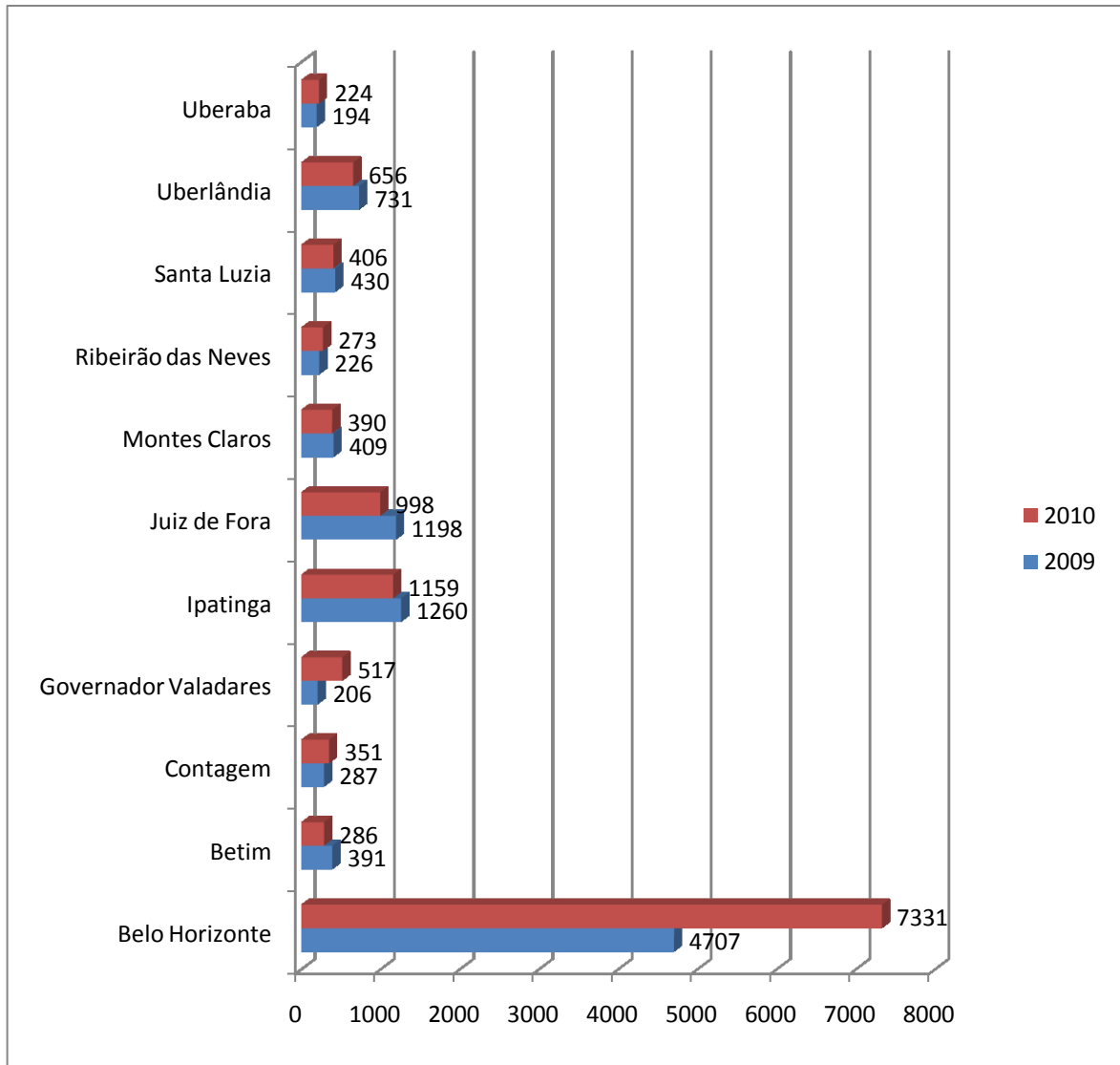


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Ressaltamos que estes números dizem respeito apenas às penas e medidas alternativas que foram encaminhadas pelo Poder Judiciário dos municípios de cobertura, não sendo o equivalente ao número total de penas ou medidas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário nas comarcas contempladas, pois a CEAPA não monitora a totalidade das penas em todos os municípios.

Usuários em Monitoramento

Gráfico 5 – Usuários em Monitoramento (2009 a agosto 2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

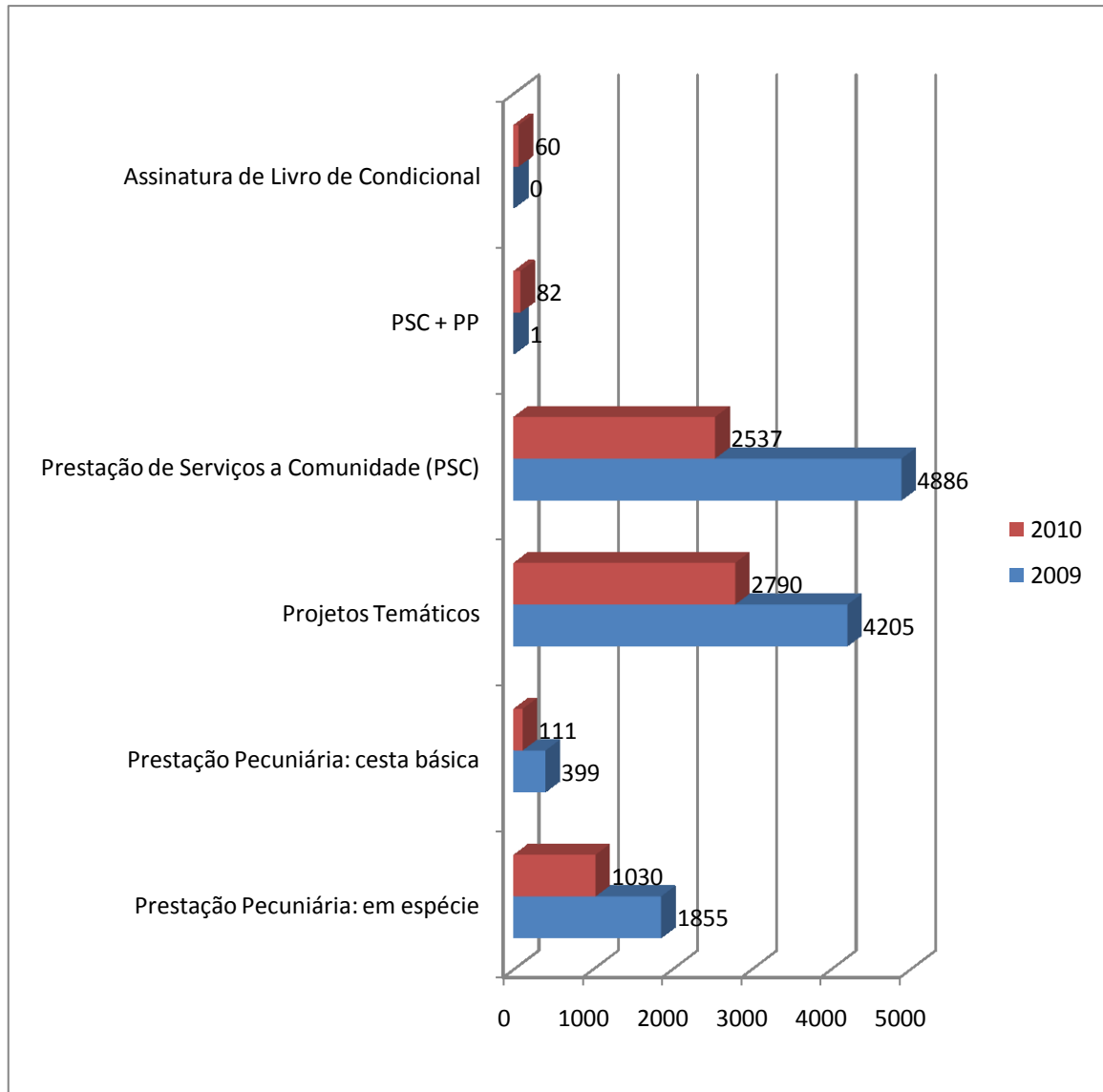
Estes números revelam a especificidade do monitoramento dos usuários, por NPC, nos municípios em que a CEAPA encontra-se implantada, ressaltando a representatividade devida a Belo Horizonte neste cenário, justamente por apresentar a incidência, se considerarmos os dados obtidos de 2009 e 2010, respectivamente, 60% do total de monitoramento e parcial de 47% até agosto deste ano, constituindo, para tanto, o principal NPC em números absolutos.

Situação Penal

- **Tipo de pena aplicada**

- **Distribuição por Juízo**

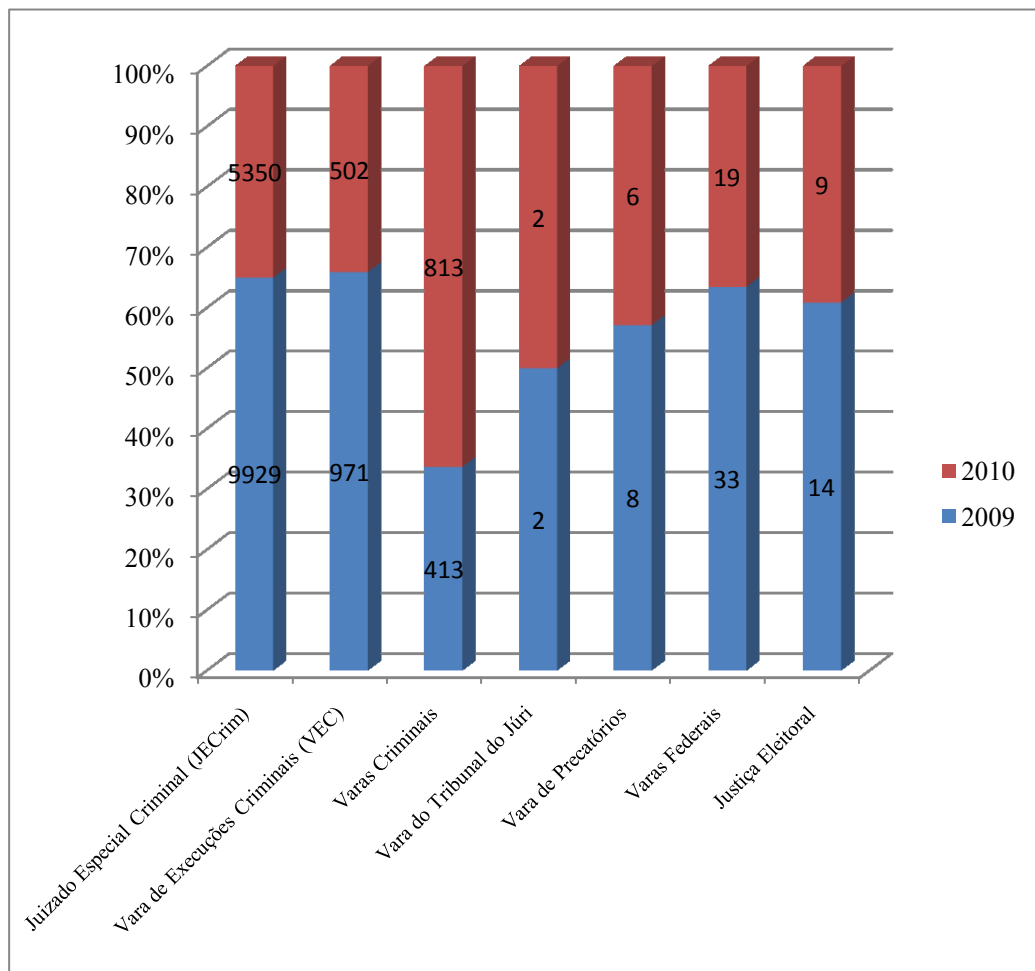
Gráfico 6 – Tipo de Pena Aplicada (2009 a agosto 2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Este gráfico demonstra o impacto da Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) e dos Projetos Temáticos (PT) na consideração pelo tipo de pena ou medida alternativa aplicada em comparação às demais opções disponíveis. Observa-se que os dois tipos respondem somados pelo total geral de 81% em relação às outras penas, dado obtido através da soma dos números de assinatura do livro de condicional, de PSC cumulada com pena pecuniária, cestas básicas e em espécie. Percebe-se que tem havido o aumento desta prevalência no ano de 2010, condição que define serem estes dois tipos de penas de maior abrangência no Programa.

Gráfico 7 – Distribuição por Juízo (2009 a agosto 2010)

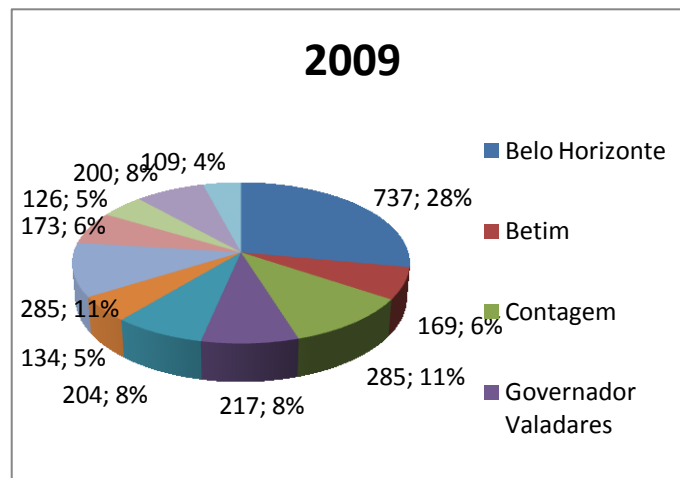


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

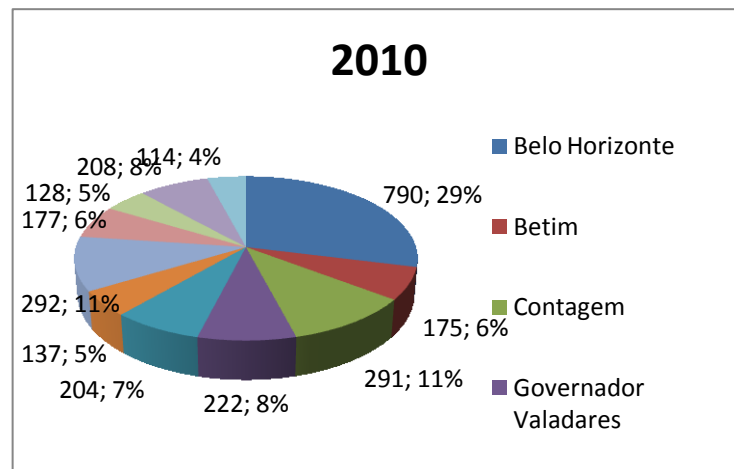
Estes gráficos demonstram a importância dos Juizados Especiais Criminais (JECrim) na distribuição e estratificação, por juízo, dos casos encaminhados ao Programa, consideração que se torna evidenciada a partir do total de 87%, em 2009, se comparado aos outros juízos, e em 80% no total parcial até agosto de 2010.

São delitos mais frequentes no Programa (2002 a junho 2010):

- 36,95% Uso drogas (art. 28, Lei 11.343/06).
- 13,97% Crimes de Trânsito (Lei 9.503/97; Lei 3688/41).
- 11,31% Lesão corporal (art. 129, do Código Penal).
- 10,77% Ameaça (art. 147, do Código Penal).
- 7,70% Desacato à autoridade (Crimes contra o Funcionário Público).
- 7,26% Furto (Crimes contra o Patrimônio).
- 4,76% Desobediência (Crimes contra o Funcionário Público).

Gráfico 8 - Instituições Parceiras (2009)

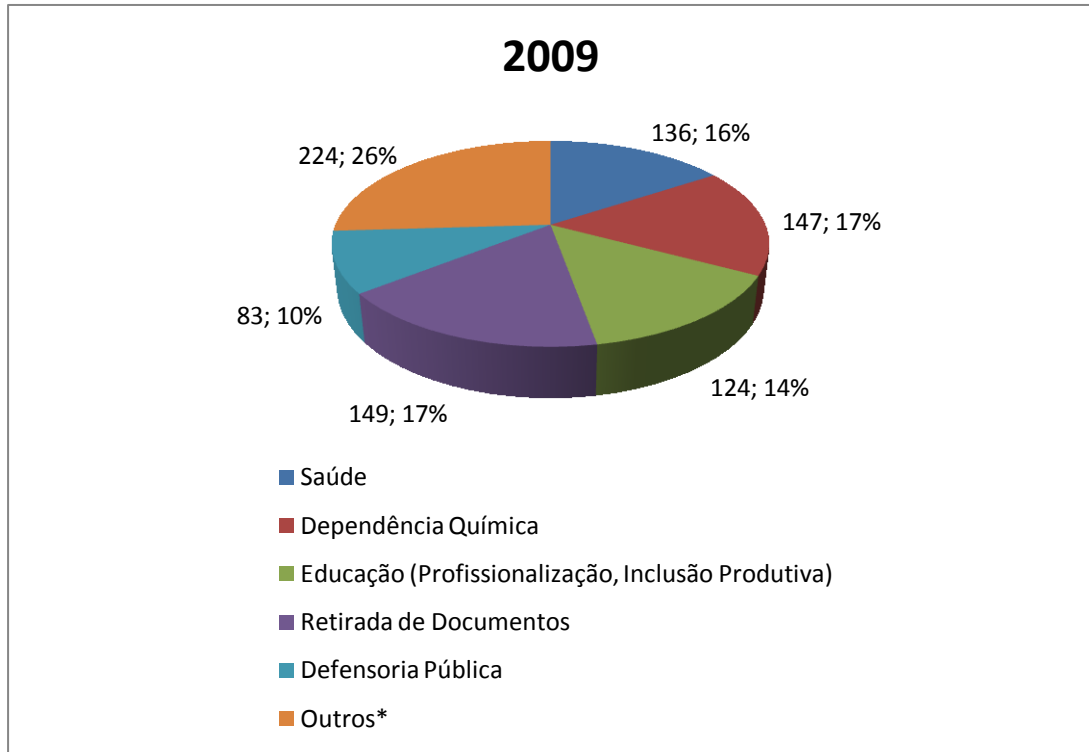
Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 9 - Instituições Parceiras (até agosto de 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

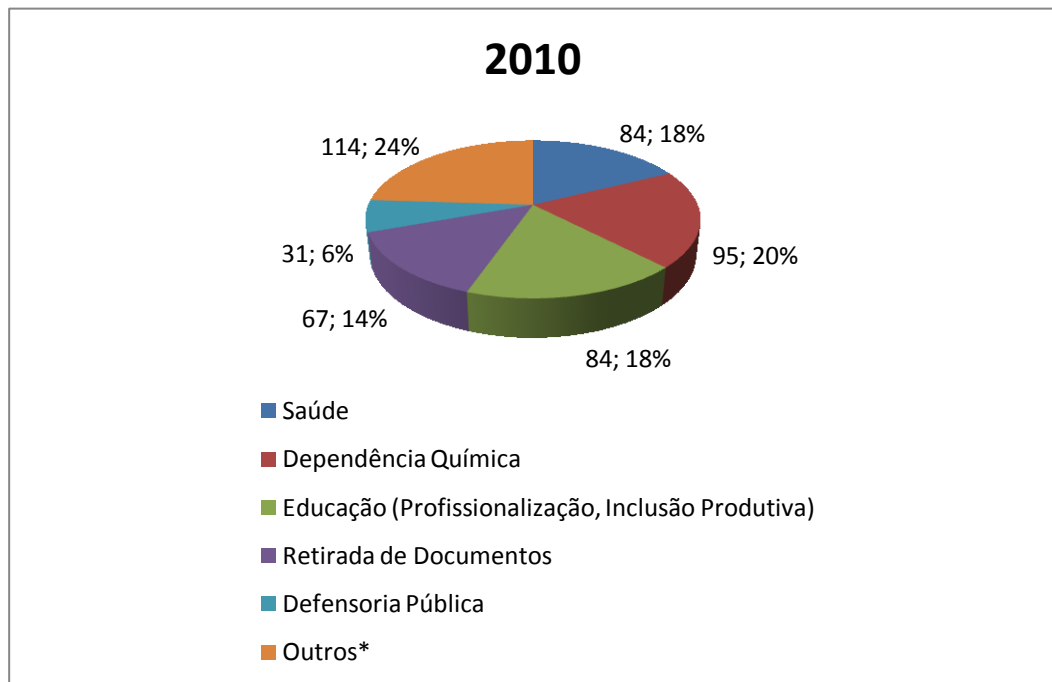
Estes gráficos demonstram a distribuição representativa das instituições parceiras, por NPC, nos municípios de cobertura do Programa, com recorte comparativo entre eles, de forma a se ressaltar a representatividade e o total de entidades que compõe esta rede, a saber: total de 2.638 instituições para o ano de 2009 e 2.738 para o parcial até agosto de 2010, números que demonstram a constante ampliação da rede no geral dos núcleos contemplados. De se ressaltar o lugar devido a Belo Horizonte neste total, sobretudo por abranger 28% em 2009 e 29% em 2010 dos números absolutos.

Gráfico 10 - Encaminhamentos para Rede de Proteção Social (2009)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 11 - Encaminhamentos para Rede de Proteção Social (2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Os dois gráficos acima apresentados indicam os principais tipos de encaminhamentos realizados pelo Programa nos anos de 2009 e 2010. Pode-se perceber a importância devida aos equipamentos públicos da saúde e as instituições de tratamento para os casos de uso/abuso de substâncias psicoativas nestes contextos, principalmente se os compararmos ao total dos outros tipos de encaminhamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou demonstrar, de maneira descritiva, o modo com que o Programa CEAPA contribui, enquanto Política Pública, para a redução da criminalidade e violência desde o nível de atenção específico ou secundário. De início, procurou ressaltar os aspectos históricos no campo de estudo das penas até os aspectos legais e críticos devidos as penas restritivas de direito, a implantação do Programa Nacional de Fomento, da Política de Prevenção Social a Criminalidade e da Central de Apoio no Estado de Minas Gerais.

Através do aprofundado detalhamento do Programa, seu contexto histórico, estrutura, principais atividades e produtos, esforçou-se por colocar em evidência sua efetividade nos termos da prevenção ao delito, estratégia empregada para indivíduos ou grupos populacionais que apresentem margem considerável de exposição a riscos e vulnerabilidades individuais e sociais negativas, de forma a ressaltar como o programa contribui para que a reincidência não se produza no âmbito da Justiça criminal.

A princípio, conclui-se que o programa se torna efetivo e eficaz em seus propósitos na medida em que consegue fornecer alternativas bastante seguras, consolidadas, adaptadas e manejáveis de cumprimento possível nas PMA, incidindo seu foco de intervenção no trabalho realizado com o público e rede parceira, de forma integralizada e transversal.

Neste ponto, importa mencionar que o Programa tem desenvolvido ações não só para a composição dos recursos humanos das Centrais, mas também para a finalidade de qualificar os recursos já existentes em que pese à diretriz de capacitações permanentes provida pela Política de Prevenção no Estado.

Salienta-se que os NPC contam hoje com a participação de três áreas de especialidade técnica, sendo elas: Direito, Psicologia e Serviço Social, conformadas na função descrita por “*técnico social*”, que se aplica nos contextos de execução, avaliação e análise, monitoramento e acompanhamento dos casos e na relação com as referências que compõe a rede parceira, sempre de forma a suplementar a atuação isolada de cada área ou mesmo dos aspectos de multidisciplinaridade.

O objetivo com isto é poder atingir a dimensão de trabalho de base transdisciplinar, conforme os modelos teóricos que a definem por dinâmica de ação simultânea de diversos níveis de realidade voltadas para a atuação metodológica enquanto sistema aberto mediante a constituição de um *lugar* que possa agregar os conhecimentos das disciplinas para que operem sobre novo foco do fenômeno, de modo que se realizem intervenções adaptadas ao espaço de trabalho com o público.

Ademais, percebeu-se que o Programa consegue contemplar e dinamizar mediante a execução dos projetos temáticos um contexto de discussão acerca da especificidade de alguns delitos, com a conseguinte estruturação de rede particularmente voltada para o trabalho com o público que responde por estas atuações. Projetos que sem dúvidas produzem o efeito desejado de redução dos riscos e danos causados aos usuários como a sociedade, a partir de cada recorte temático, visto que, neste âmbito, são empregadas técnicas bastante distintas por meio do trabalho de especialistas participantes da própria rede social.

Conforme já demonstrado, pode-se dizer que o Programa investe sobremaneira neste tipo de trabalho, principalmente quando das articulações das equipes com os técnicos das demais centrais / instituições, permitindo, com isso, que relações se operacionalizem tendo em vista os objetivos de se trabalhar às perspectivas educativas, de inclusão social, minimização de vulnerabilidades e dos agenciamentos indutores dos delitos (fatores de risco) com o auxílio da identificação possível dos fatores de proteção.

A estimulação da participação da rede nestes cenários faz parte da especificidade do trabalho efetuado pelo Programa, visto que se torna necessário superar determinadas visões de mundo que confluem para a estigmatização dos usuários ou mesmo para a utilização errônea da prestação de serviço, considerada para todos os efeitos ainda como prática desempenhada por mão de obra barata e não como define as relações de parceria passíveis de serem atingidas na convergência usuários-entidade.

Observou-se que o Programa apresenta um diferencial bastante interessante em relação ao trabalho realizado com as entidades da rede parceira, principalmente por que demonstra o cuidado e a atenção ao desenvolver ou estimular encontros e/ou espaços de discussão que concorrem para que se torne praticável a aproximação do público e as entidades para “*além do cumprimento da pena*”, a fim de levar a efeito a perspectiva do fortalecimento da coesão social tanto no nível dos territórios quanto no nível de cada um dos municípios contemplados, fato percebido no estudo e que, em última instância, revela a importância da participação de todos no âmbito dos debates sobre as questões inerentes a agenda da segurança pública.

Em cada central implantada nos municípios existe uma prática denominada “encontros de rede parceira”, que são atividades que objetivam compor um espaço de convergência entre o trabalho com as PMA e entidades, de modo que possa haver participação e discussão sobre temáticas orientadas para múltiplos sentidos desde a prevenção à criminalidade, compromisso e protagonismo social, lugar da pena alternativa na sociedade, impressões acerca do trabalho como público, aspectos de despenalização, descarcerização e construção de ambientes mais inclusivos, dentre outros.

Desta maneira, também são realizados mapeamentos sobre as dinâmicas sociais destas redes, suas demandas, temáticas pertinentes e agenda de encontros, momentos em que as equipes procuram se inserir a fim de contribuírem não somente a partir do lugar que ocupam, do lugar do programa, mas de forma a provocarem ou estimularem a constituição de uma posição diferenciada em todos os atores, pensando aqui nos termos da coesão ou capital social no nível do município.

Todavia muito ainda necessita ser feito, de modo com que o Programa possa priorizar a realização de avaliações ulteriores sobre a sua atuação, refinando nessa análise dos efeitos e impactos que são gerados junto ao público possibilidades de multiplicação e sustentação tanto de ordem política quanto técnica.

O programa investe no papel das equipes próximo ao trabalho desempenhado pelas entidades, conforme explicitado. Contudo, precisa avançar mais neste exercício, ainda que este cenário venha se modificando no passar dos anos. Torna-se uma necessidade premente a estratégia de prevenção mais qualificada ou ampliada do Programa junto aos demais programas da prevenção, o que inclui ações contextualizadas em parceria com o Judiciário, Ministério Público, Defensorias e rede parceira, o que já vem acontecendo no âmbito de alguns projetos, sobretudo dos Projetos Temáticos, por exemplo, mas que poderiam abranger outras frentes possíveis inclusive, de resto que permitiram a composição de intervenções tanto específicas quanto indicadas, a partir dos múltiplos níveis e realidades, prática que colocada em ação contribuiria ainda mais para que a prevenção enquanto dimensão fática de segurança pública *com* cidadania adquirisse o estatuto de política social educativa e inclusiva a partir de múltiplos olhares e múltiplas mãos.

Por se tratar de Programa social de Governo pertencente a uma Política Pública de Prevenção a Criminalidade necessita adquirir maior inter-relação com os programas e projetos que a definem e compõe, considerando não apenas o campo restrito de análise das PMA, mas também os três níveis de prevenção representados, objetivando com isto o fortalecimento e o desdobramento de seu método a partir não só da atuação conjunta, mas no sentido de alçar a condição de programa de Estado, com o estatuto de ação continuísta voltada para a segurança pública cidadã.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Mônica Viegas; PEIXOTO, Betânia Totino. *Avaliação Econômica de Programas de Prevenção e Controle da Criminalidade no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2007. P. 16

BITTENCOURT, César Roberto. *Juizados Especiais Criminais e Alternativas à Pena de Prisão*. 3ED. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. P. 22.

BITTENCOURT, C. R. *A falência da pena de prisão*. Causas e alternativas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. P.125.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Brasília, 1940.

BRASIL. *Lei nº. 6.368, de 21 de outubro de 1976*. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. Brasília, 1976.

BRASIL. *Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984*, que institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.

BRASIL. *Lei nº. 7.209, de Julho de 1984*, exposições de motivos da reforma do Código Penal. Brasília, 1984.

BRASIL. Constituição (1988) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988. 168p.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Regras de Tóquio*. Nova York: Escritório das Nações Unidas, 1993. P.03-13.

BRASIL. *Lei nº. 9.099 de 26 de Setembro de 1995*. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Brasília, 1995.

BRASIL. *Lei n.º 9.714, de 25 de novembro de 1998*, que dispõe sobre as Penas e Medidas Alternativas. Brasília, 1998.

BRASIL. *Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001*, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal. Brasília, 2001.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Lei n.º 10.409, de 11 de janeiro de 2002*. Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde e dá outras providências. Brasília, 2002.

BRASIL. *Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para Prevenção do uso indevido, Atenção e Reinserção Social de usuários e dependentes de drogas, e dá outras providências. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça. Organização das Nações Unidas (PNUD). *Levantamento Nacional de Penas Alternativas 2004–2006. Relatório de Pesquisa: Penas e Medidas Alternativas no Distrito Federal, Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo*. 2008. P. 33-41.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Princípios e Diretrizes para a Construção do Sistema Nacional de Penas e Medidas Alternativas. Documento-base do VI CONEPA*. Brasília, 2009. P. 10-11.

BRASIL Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas*. Brasília, 2002. Disponível em www.mj.gov.br Acesso em 21 de Setembro de 2010

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça. Central Nacional de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas. *Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas*. Brasília, 2002. P. 14. Disponível em www.mj.gov.br. Acesso em 21 de Setembro de 2010.

CALHAU, Lélío Braga. *Resumo de Criminologia*. 4ED. Revista, ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Impetus, 2009, p. 17-23.

CARNELUTTI, Francesco. *As Misérias do Processo Penal*. Trad. De José Antônio Carinalli. Curitiba: CONAN, 1995.

CARVALHO, Salo de. *A Política Criminal de Drogas no Brasil (Estudo Criminológico e Dogmático)*. 4ED ampliada, atualizada e com comentários à Lei 11.343/06. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2007. P. 139

DEMERCIAN, Pedro Henrique e MALULY, Jorge Assaf. *Teoria e Prática dos Juizados Especiais Criminais*. Rio de Janeiro: AIDE, 1997.

DUARTE, Daniele Barros. *Relatório dos Seminários Regionais: Projeto BRA 05/038*. DEPEND/NUD. Brasília: 2008. 242p.

FORTE, Francisco Alexandre de Paiva. *Análise sobre o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI – instituído pela Lei nº 11.530/07 e MP 416/08*. Estudos. V. 35. Goiânia, 2008. 587p.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. 29ED. Trad. Raquel Ramallete. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2004. P. 12-29.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. 29ED. Trad. Raquel Ramallete. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 2004. P.194-214.

FREUD, Sigmund. *O Mal Estar na Civilização* (1930 [1929]). In. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

GRINOVER, Ada Pelegrini, ET AL. *Juizados Especiais Criminais*. São Paulo: RT, 1995.

INSTITUTO ELO. Disponível em www.institutoelo.org.br/site/. Acesso em 30 de Setembro

de 2010.

MINAS GERAIS (Estado). *Lei Estadual n.º. 11.404, de 25 de janeiro de 1994*, que institui a Lei Estadual de Execução Penal e dá outras providências.

MINAS GERAIS (Estado). *Lei Estadual Delegada n.º. 56, Resolução 5210, de 12 de dezembro de 2002*.

MINAS GERAIS (Estado). *Lei Estadual Delegada n.º. 56, de 29 de janeiro de 2003*, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Defesa Social e dá outras providências.

MINAS GERAIS (Estado). *Decreto Estadual n.º. 43.295, de 29 de abril de 2003*, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Defesa Social e dá outras providências.

MINAS GERAIS (Estado). *Decreto n.º. 43.751 de 2004*, que dispõe sobre o Programa Central de Penas Alternativas do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Social.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Defesa Social. Superintendência de Prevenção a Criminalidade. *Prevenção Social à Criminalidade: a experiência de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Dezembro de 2009. P. 31.

NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da Moral. Uma polêmica*. Primeira Dissertação: “Bom e Mau”, “bom e ruim”. Nº 13. Trad., notas, posfácio: Paulo César de Souza. 10ED. São Paulo: Companhia das Letras. 1998. Primeira dissertação. 36 e 37.

ROSA, Alexandre Morais da. *Rumo à Praia dos Juizados Especiais Criminais: Sem Garantias, Nem Pudor*. In. *Novos Diálogos sobre os Juizados Especiais Criminais*. Org. Alexandre Wunderlich e Salo de Carvalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. P.57-73.

SABINO, Carlos. *El proceso de investigación*. Caracas: Panapo, 1992. P. 77-78

SABINO, Carlos. *El proceso de investigación*. Caracas: Panapo, 1992. P. 91.

YIN, R. K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZAFFARONI, Raul E. *Em Torno de La Cuestion Penal*. Buenos Aires: Julio César Faria, 2005. P. 180-214.

ZAFFARONI, Eugênio Raul. *Globalização e o Futuro das Penas Alternativas*. In. CONGRESSO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. Bahia, Salvador, 2010.

ANEXOS

ANEXO A – Metas do Estruturador / Acordo de Resultados

Identificação das Metas do Programa:

No presente caso são consideradas como metas para o Acordo de Resultados / Marco do Projeto Estruturador construído pelo Governo de Minas, os seguintes indicadores:

1. *Novas Penas recebidas,*
2. *Índice de Cumprimento Integral de Penas e Medidas Alternativas*
3. *Percentual de pessoas incluídas no Programa que foram inseridas em Projetos Temáticos.*
4. *Parcerias realizadas com outros Órgãos / Instituições de Defesa Social*

São considerados resultados obtidos dessas metas, **no ano de 2009**, conforme segue:

Indicador 01: Novas Penas Recebidas

Meta: monitorar 9.000 penas / medidas alternativas.

Resultado: 12.197 penas / medidas alternativas monitoradas.

Indicador 02: Índice de Cumprimento Integral de Penas e Medidas Alternativas

Meta: 83% de cumprimento integral.

Cálculo: Índice de cumprimento = nº de descumprimentos em 2010 x 100, dividido pelo nº pessoas (até setembro deste ano).

Resultado: 92,98% de cumprimento integral, 12.197 novas penas recebidas e 857 descumprimentos.

Indicador 03: Percentual de usuários incluídos no Programa que foram inseridas em Projetos Temáticos

Meta: 13% de usuários encaminhados para projetos temáticos.

Resultado: 31,64%, 3860 de usuários encaminhados para projetos temáticos, do total de novas penas recebidas. 2.619 encaminhados para Projeto de Drogas; 281 para o de Gênero; 648 para o de Trânsito; 312 para o de Meio Ambiente.

Indicador 04: Parcerias realizadas com outros Órgãos / Instituições de Defesa Social

Meta: Parcerias realizadas.

Resultado: Parceria com a Defensoria Pública da União e Promotoria do Meio Ambiente; Parceria com a Promotoria da Mulher; Projeto com Defensoria Pública para defesa de Presos Provisórios passíveis de aplicação da Pena Alternativa.

São considerados resultados provisórios obtidos das metas, **no ano de 2010**, conforme segue:

Indicador 01: Novas Penas Recebidas

Meta: monitorar 10.500 penas / medidas alternativas.

Resultado: 7.913 penas / medidas alternativas monitoradas.

Indicador 02: Índice de Cumprimento Integral de Penas e Medidas Alternativas

Meta: 87% de cumprimento integral.

Cálculo: Índice de cumprimento = nº de descumprimentos em 2010 x 100, dividido pelo nº pessoas (até setembro deste ano).

Resultado: 99% de cumprimento integral, 7.913 novas penas recebidas e 249 descumprimentos.

Indicador 03: Percentual de pessoas incluídas no Programa que foram inseridas em Projetos Temáticos (dados obtidos do Primeiro Semestre de 2010)

Meta: 15% de usuários encaminhados para projetos temáticos.

Resultado: 51,13%, 2.635 usuários encaminhados para projetos temáticos, do total de novas penas recebidas. 1.657 encaminhados para Projeto de Drogas; 121 para o de Gênero; 586 para o de Trânsito; 271 para o de Meio Ambiente.

Indicador 04: Parcerias realizadas com outros Órgãos / Instituições de Defesa Social

Meta: Parcerias realizadas.

Resultado: Parcerias com a Defensoria Pública da União; Promotoria do Meio Ambiente; Promotoria da Mulher; Projeto com Defensoria Pública para defesa de Presos Provisórios passíveis de aplicação da Pena Alternativa; Justiça Federal em Juiz de Fora, para o acompanhamento das penas alternativas; Subsecretaria de Políticas Antidrogas, para realização do Projeto Temático sobre Drogas; Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Belo Horizonte e Betim, para realização do Projeto Temático de Meio Ambiente nestes municípios; Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública / MG, na execução das penas e medidas alternativas nos municípios de cobertura.

ANEXO B – Dados Desagregados por NPC (2009 a agosto 2010)

Caracterização dos Municípios

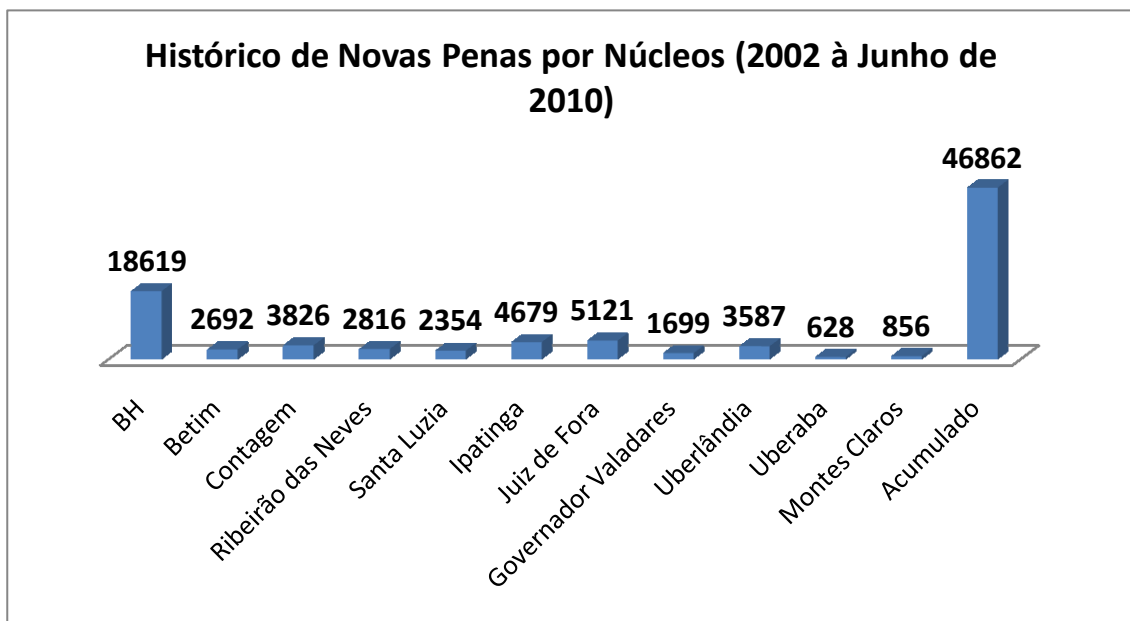
Para efeito comparativo, apresentaremos os dados obtidos pelos Municípios nos anos de 2009 – 2010, considerando, para tanto, as variáveis descritas abaixo, conforme constam no relatório mensal de coleta de dados encaminhados pelas equipes dos 11 núcleos de Prevenção a Criminalidade do Estado.

Dados consolidados: 228 relatórios.

Variáveis (Dados Agregados):

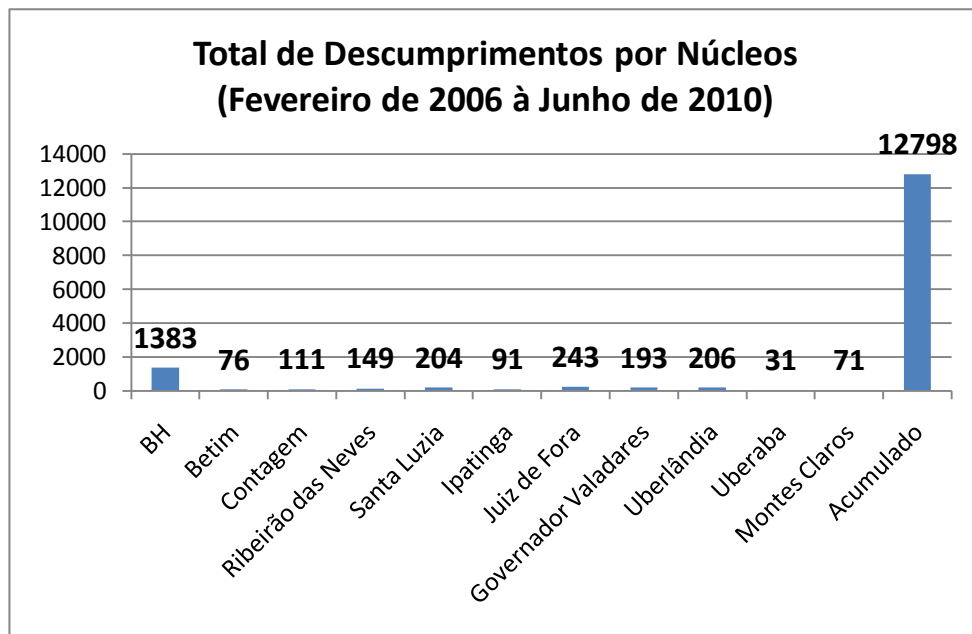
- **Histórico de Novas Penas por NPC (2002 a Junho 2010)**
- **Históricos de Descumprimentos por NPC (2006 a Junho 2010)**
- **Usuários em Monitoramento**
- **Situação penal:**
 - **Tipo de pena aplicada**
 - **Distribuição por Juízo**
- **Crimes cometidos**
- **Instituições Parceiras**
- **Encaminhamentos para Rede**

Gráfico 12 - Histórico de Novas Penas por NPC (2002 a junho 2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 13 - Histórico de Descumprimentos por NPC (2006 a junho 2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

BELO HORIZONTE

Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 5 – Monitoramento no NPC Belo Horizonte (2009)

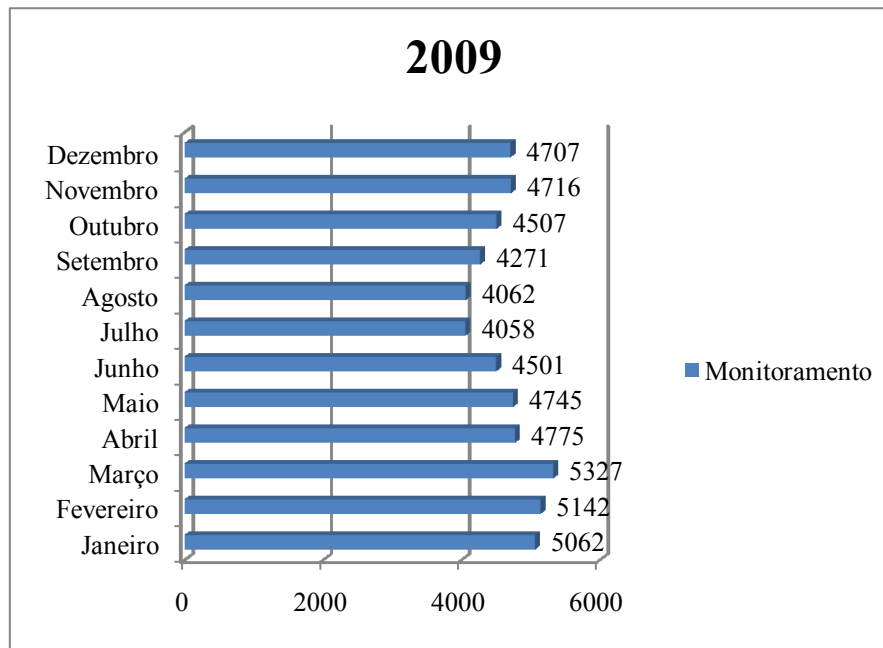
(Continua)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	5062
Fevereiro	5142
Março	5327
Abril	4775
Mai	4745
Junho	4501
Julho	4058
Agosto	4062
Setembro	4271

Outubro	4507
Novembro	4716
Dezembro	4707

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (Conclusão)

Gráfico 14 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)



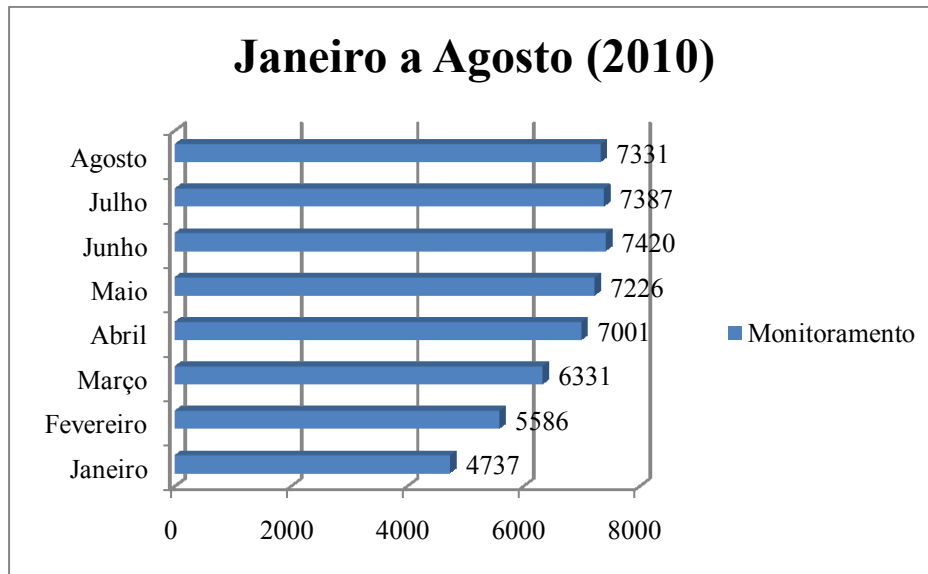
Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 6 – Monitoramento no NPC Belo Horizonte (2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	4737
Fevereiro	5586
Março	6331
Abril	7001
Maio	7226
Junho	7420
Julho	7387
Agosto	7331

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 15 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2010)



Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 7 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	4707	7331

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 um aumento de, aproximadamente, 35% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 8 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	26
Prestação Pecuniária: cesta básica	01
Projetos Temáticos	2910
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	2551
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 9 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	55
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	2324
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	1187
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 10 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	5404
Vara de Execuções Criminais (VEC)	51
Varas Criminais	171
Vara do Tribunal do Juri	00
Vara de Precatórios	04
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 11 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	2816
Vara de Execuções Criminais (VEC)	15
Varas Criminais	617
Vara do Tribunal do Juri	00
Vara de Precatórios	05
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 12 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	737
Visitas de Monitoramento	351
Visitas de Instituições no NPC	14
Captação de novas parcerias	114
Parcerias desativadas	15
Monitoramento por telefone	704

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 13 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	790
Visitas de Monitoramento	236
Visitas de Instituições no NPC	04
Captação de novas parcerias	81
Parcerias desativadas	58
Monitoramento por telefone	957

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 14 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	09
Dependência Química	32
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	23
Defensoria Pública	01
Outros*	04

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 15 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	23
Dependência Química	56
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	04
Retirada de Documentos	14
Defensoria Pública	03
Outros*	10

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

BETIM

Usuários em Monitoramento

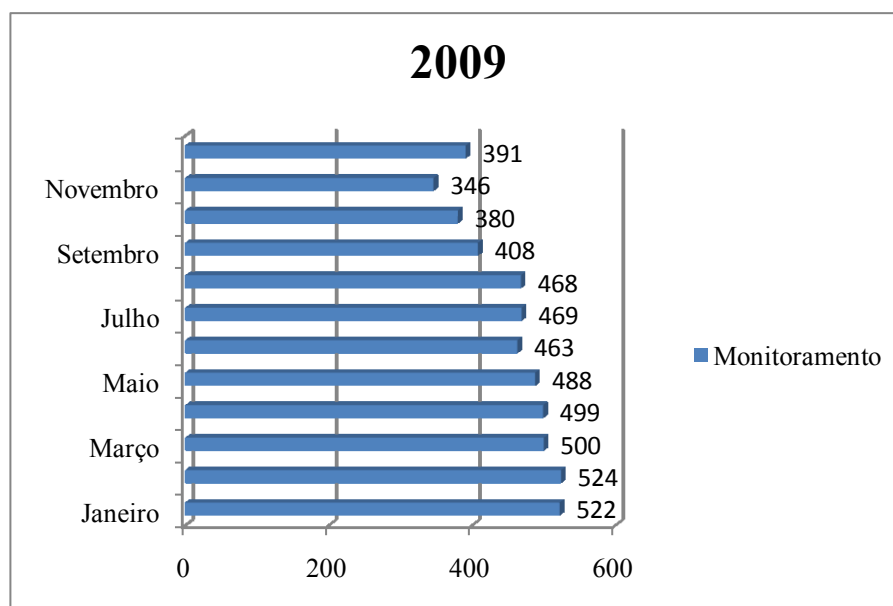
Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 16 – Monitoramento no NPC Betim (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	522
Fevereiro	524
Março	500
Abril	499
Mai	488
Junho	463
Julho	469
Agosto	468
Setembro	408
Outubro	380
Novembro	346
Dezembro	391

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 16 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

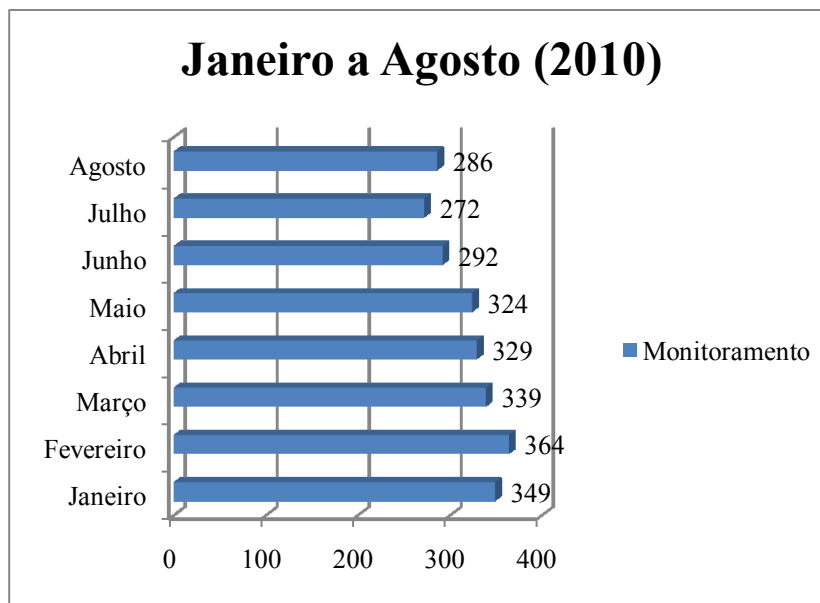


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 17 – Monitoramento no NPC Betim (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	349
Fevereiro	364
Março	339
Abril	329
Mai	324
Junho	292
Julho	272
Agosto	286

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 17 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 18 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	391	286

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma redução de, aproximadamente, 36% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 19 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	198
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	307
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	249
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 20 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	166
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	23
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	38
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 21 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	581
Vara de Execuções Criminais (VEC)	57
Varas Criminais	07
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	02
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	02

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 22 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	437
Vara de Execuções Criminais (VEC)	27
Varas Criminais	01
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	04

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 23 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	169
Visitas de Monitoramento	23
Visitas de Instituições no NPC	11
Captação de novas parcerias	08
Parcerias desativadas	02
Monitoramento por telefone	91

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 24 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	175
Visitas de Monitoramento	34
Visitas de Instituições no NPC	07
Captação de novas parcerias	06
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	115

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 25 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	11
Dependência Química	14
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	02
Defensoria Pública	02
Outros*	21

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 26 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	05
Dependência Química	12
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	01
Defensoria Pública	00
Outros*	29

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

CONTAGEM

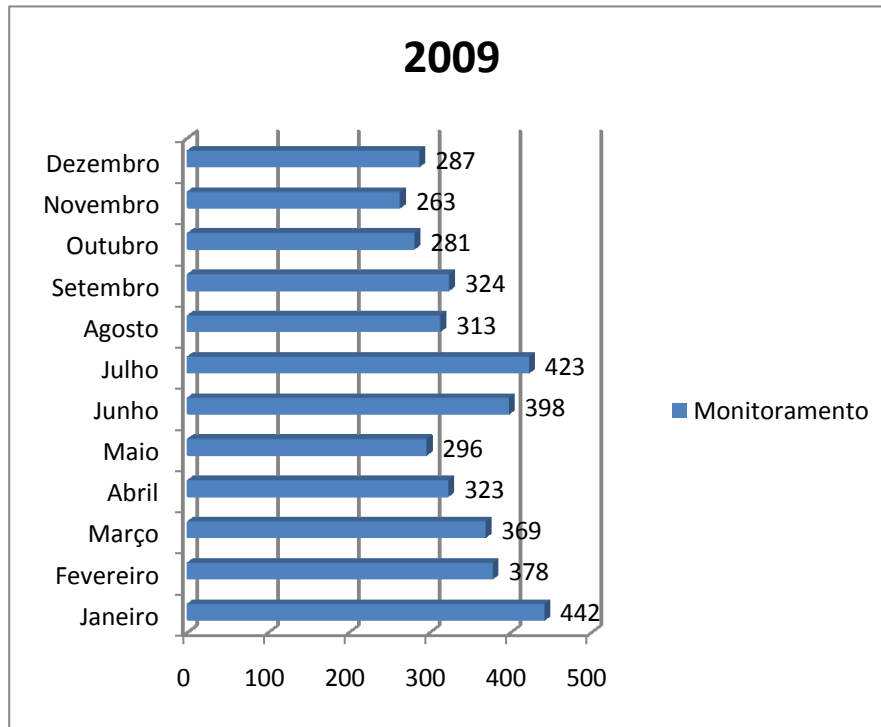
Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 27 – Monitoramento no NPC Contagem (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	442
Fevereiro	378
Março	369
Abril	323
Mai	296
Junho	398
Julho	423
Agosto	313
Setembro	324
Outubro	281
Novembro	263
Dezembro	287

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

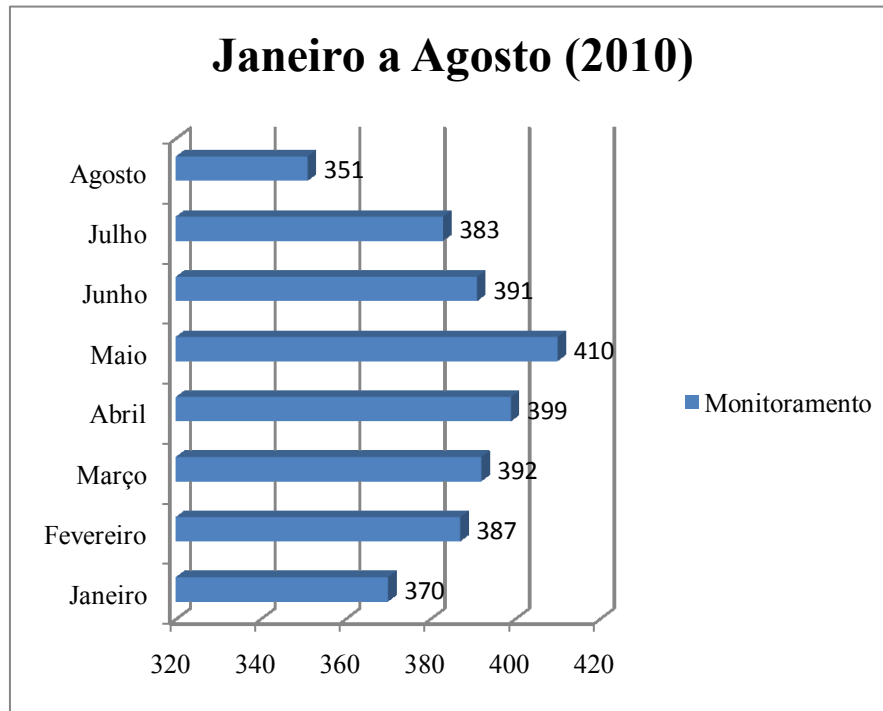
Gráfico 18 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 28 – Monitoramento no NPC Contagem (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	370
Fevereiro	387
Março	392
Abril	399
Maio	410
Junho	391
Julho	383
Agosto	351

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 19 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 29 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	287	351

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 um aumento de, aproximadamente, 18% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 30 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	37
Prestação Pecuniária: cesta básica	03
Projetos Temáticos	134
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	292
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 31 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	01
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	37
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	171
PSC + PP	17
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

Distribuição por Juízo

Tabela 32 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	210
Vara de Execuções Criminais (VEC)	90
Varas Criminais	55
Vara do Tribunal do Júri	02
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	10

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 33 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	138
Vara de Execuções Criminais (VEC)	37
Varas Criminais	50
Vara do Tribunal do Júri	01
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 34 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	285
Visitas de Monitoramento	102
Visitas de Instituições no NPC	34
Captação de novas parcerias	12
Parcerias desativadas	02
Monitoramento por telefone	283

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

Tabela 35 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	291
Visitas de Monitoramento	40
Visitas de Instituições no NPC	05
Captação de novas parcerias	12
Parcerias desativadas	04
Monitoramento por telefone	137

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 36 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	08
Dependência Química	01
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	24
Defensoria Pública	38
Outros*	04

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 37 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	03
Dependência Química	01
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	00
Defensoria Pública	00
Outros*	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

GOVERNADOR VALADARES

Usuários em Monitoramento

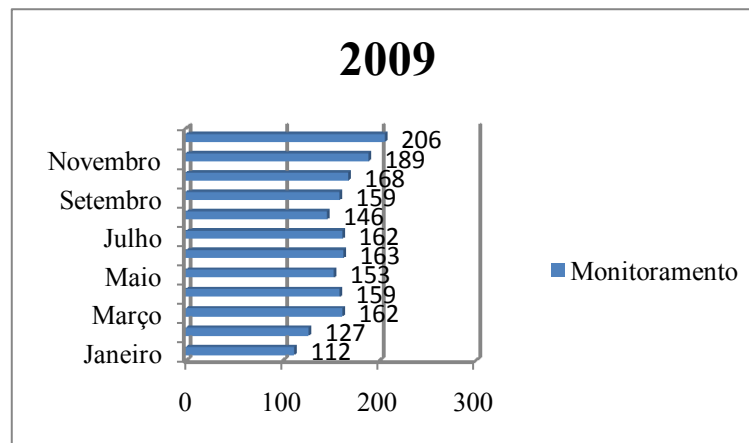
Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 38 – Monitoramento no NPC Governador Valadares (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	112
Fevereiro	127
Março	162
Abril	159
Maió	153
Junho	163
Julho	162
Agosto	146
Setembro	159
Outubro	168
Novembro	189
Dezembro	206

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 20 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

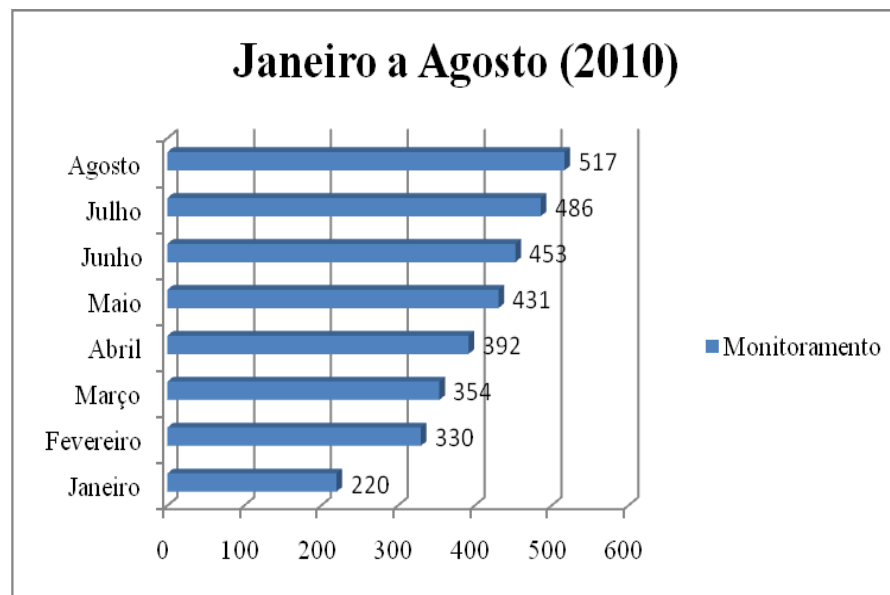


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 39 – Monitoramento no NPC Governador Valadares (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	220
Fevereiro	330
Março	354
Abril	392
Mai	431
Junho	453
Julho	486
Agosto	517

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 21 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 40 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	206	517

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 um aumento de, aproximadamente, 60 % no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 41 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	00
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	36
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	305
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 42 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	00
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	35
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	201
PSC + PP	02
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 43 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	248
Vara de Execuções Criminais (VEC)	63
Varas Criminais	02
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	16
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 44 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	132
Vara de Execuções Criminais (VEC)	66
Varas Criminais	07
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	04
Justiça Eleitoral	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 45 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	217
Visitas de Monitoramento	66
Visitas de Instituições no NPC	12
Captação de novas parcerias	35
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	77

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 46 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	222
Visitas de Monitoramento	43
Visitas de Instituições no NPC	04
Captação de novas parcerias	08
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	67

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 47 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	03
Dependência Química	12
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	26
Retirada de Documentos	16
Defensoria Pública	04
Outros*	17

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 48 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	01
Dependência Química	02
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	03
Retirada de Documentos	04
Defensoria Pública	06
Outros*	10

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

IPATINGA

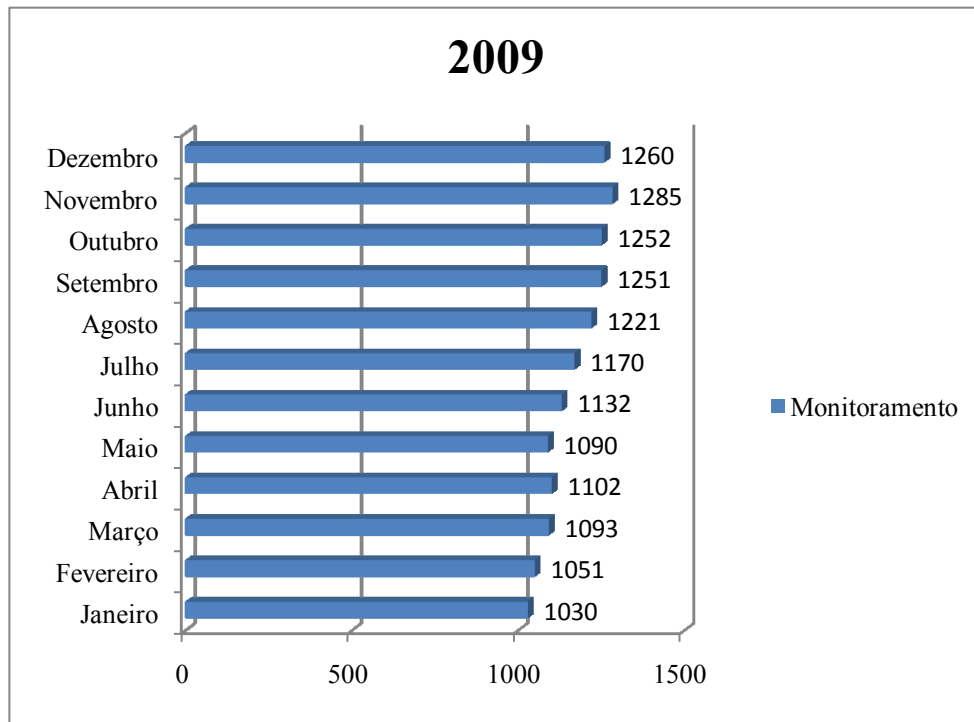
Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 49 – Monitoramento no NPC Ipatinga (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	1030
Fevereiro	1051
Março	1093
Abril	1102
Mai	1090
Junho	1132
Julho	1170
Agosto	1221
Setembro	1251
Outubro	1252
Novembro	1285
Dezembro	1260

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

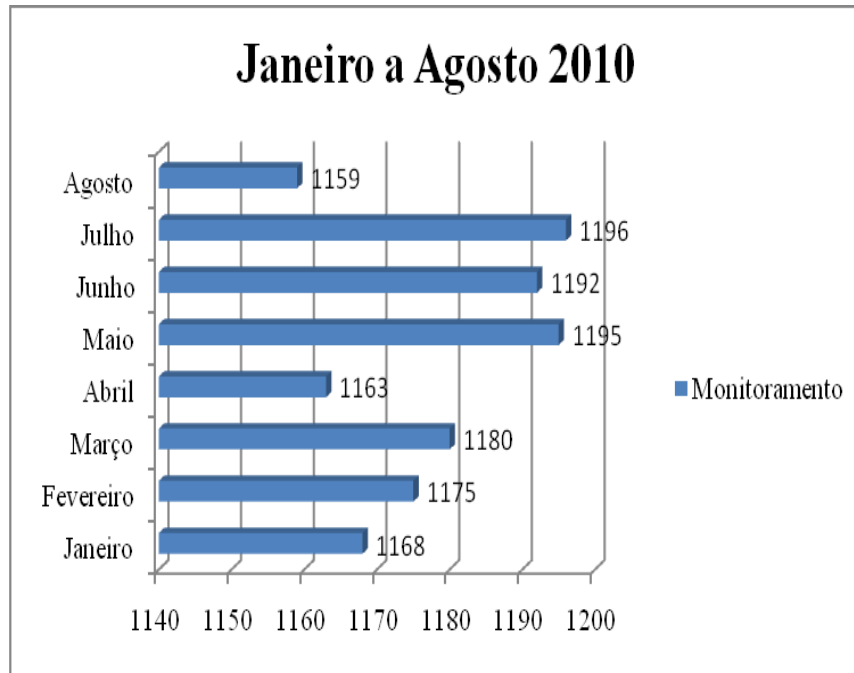
Gráfico 22 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 50 – Monitoramento no NPC Ipatinga (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	1168
Fevereiro	1175
Março	1180
Abril	1163
Maio	1195
Junho	1192
Julho	1196
Agosto	1159

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 23 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 51 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	1260	1159

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma diminuição de, aproximadamente, 09% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 52 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	819
Prestação Pecuniária: cesta básica	09
Projetos Temáticos	07
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	313
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 53 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	400
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	29
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	152
PSC + PP	01
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 54 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	1009
Vara de Execuções Criminais (VEC)	110
Varas Criminais	08
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 55 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	559
Vara de Execuções Criminais (VEC)	34
Varas Criminais	02
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 56 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	204
Visitas de Monitoramento	280
Visitas de Instituições no NPC	118
Captação de novas parcerias	33
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	517

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 57 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	204
Visitas de Monitoramento	105
Visitas de Instituições no NPC	65
Captação de novas parcerias	30
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	271

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 58 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	06
Dependência Química	10
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	10
Retirada de Documentos	30
Defensoria Pública	07
Outros*	11

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 59 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	01
Dependência Química	00
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	43
Retirada de Documentos	26
Defensoria Pública	02
Outros*	08

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

JUIZ DE FORA

Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são

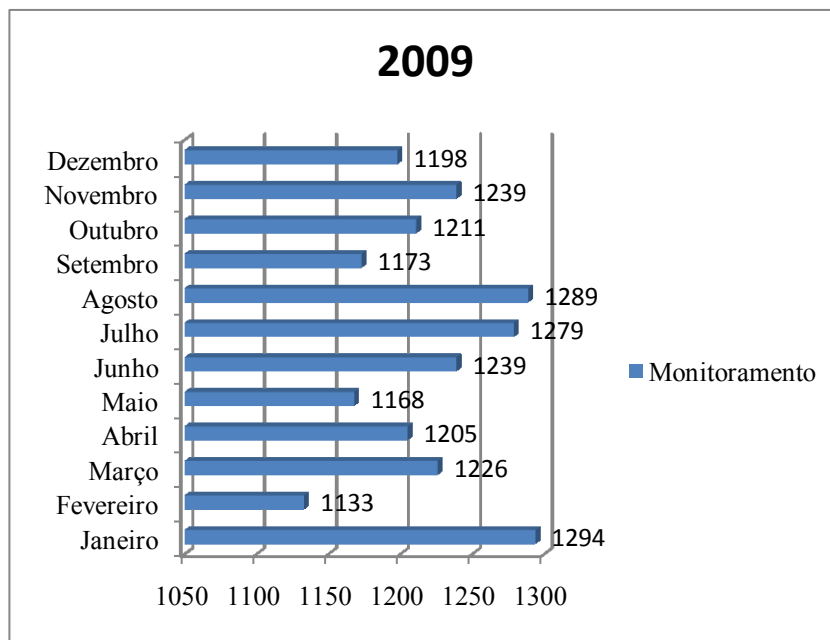
cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 60 – Monitoramento no NPC Juiz de Fora (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	1294
Fevereiro	1133
Março	1226
Abril	1205
Maiο	1168
Junho	1239
Julho	1279
Agosto	1289
Setembro	1173
Outubro	1211
Novembro	1239
Dezembro	1198

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 24 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

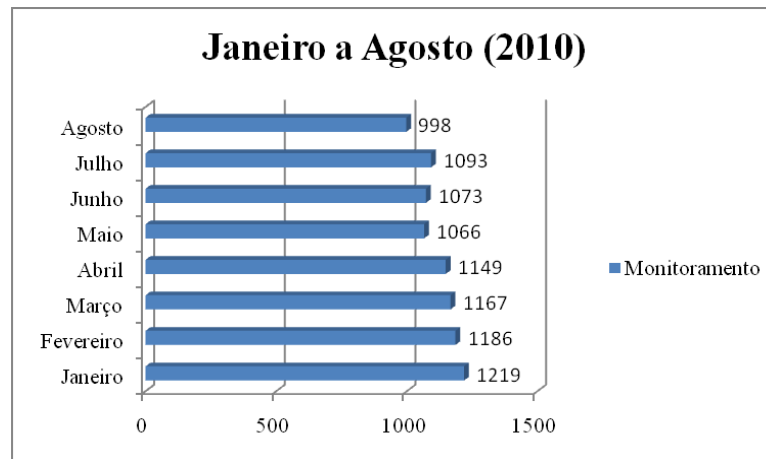


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 61 – Monitoramento no NPC Juiz de Fora (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	1219
Fevereiro	1186
Março	1167
Abril	1149
Maiο	1066
Junho	1073
Julho	1093
Agosto	998

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 25 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 62 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	1198	998

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma diminuição de, aproximadamente, 20% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua

distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 63 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	14
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	137
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	473
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 64 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	00
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	84
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	192
PSC + PP	16
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 65 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	525
Vara de Execuções Criminais (VEC)	161
Varas Criminais	73
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	05
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 66 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	160
Vara de Execuções Criminais (VEC)	60
Varas Criminais	94
Vara do Tribunal do Júri	01
Vara de Precatórios	01
Varas Federais	09
Justiça Eleitoral	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 67 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	134
Visitas de Monitoramento	55
Visitas de Instituições no NPC	24
Captção de novas parcerias	19
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	47

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 68 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	137
Visitas de Monitoramento	20
Visitas de Instituições no NPC	04
Captção de novas parcerias	24
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	91

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 69 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	25
Dependência Química	41
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	04
Retirada de Documentos	03
Defensoria Pública	00
Outros*	22

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 70 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	17
Dependência Química	22
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	08
Retirada de Documentos	10
Defensoria Pública	05
Outros*	09

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

MONTES CLAROS

Usuários em Monitoramento

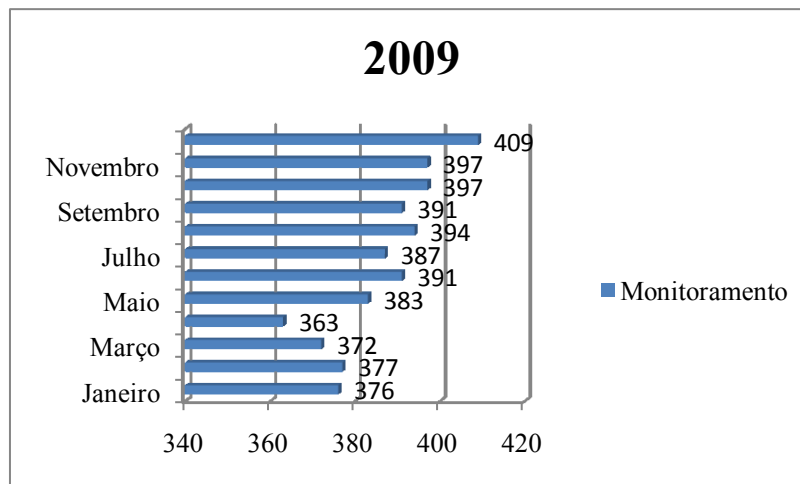
Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 71 – Monitoramento no NPC Montes Claros (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	376
Fevereiro	377
Março	372
Abril	363
Maiο	383
Junho	391
Julho	387
Agosto	394
Setembro	391
Outubro	397
Novembro	397
Dezembro	409

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 26 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

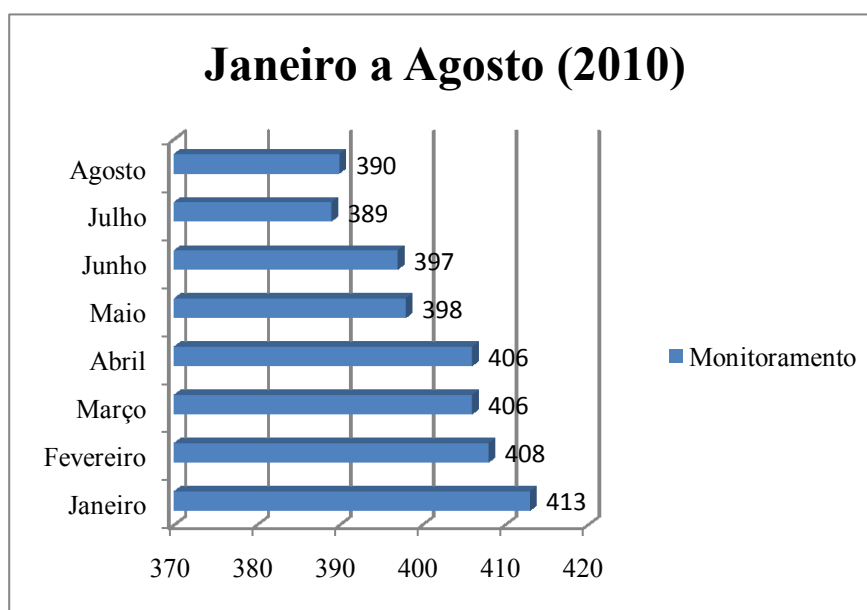


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 72 – Monitoramento no NPC Montes Claros (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	413
Fevereiro	408
Março	406
Abril	406
Maiο	398
Junho	397
Julho	389
Agosto	390

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 27 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 73 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	409	390

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma diminuição

de, aproximadamente, 05% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 74 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	109
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	00
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	145
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 75 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	32
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	00
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	60
PSC + PP	16
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 76 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	00
Vara de Execuções Criminais (VEC)	132
Varas Criminais	13
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	02
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 77 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	00
Vara de Execuções Criminais (VEC)	65
Varas Criminais	06
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 78 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	285
Visitas de Monitoramento	96
Visitas de Instituições no NPC	11
Captação de novas parcerias	85
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	237

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 79 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	292
Visitas de Monitoramento	171
Visitas de Instituições no NPC	15
Captação de novas parcerias	19
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	234

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 80 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	18
Dependência Química	06
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	05
Retirada de Documentos	04
Defensoria Pública	00
Outros*	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 81 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	08
Dependência Química	04
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	02
Retirada de Documentos	02
Defensoria Pública	00
Outros*	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

RIBEIRÃO DAS NEVES

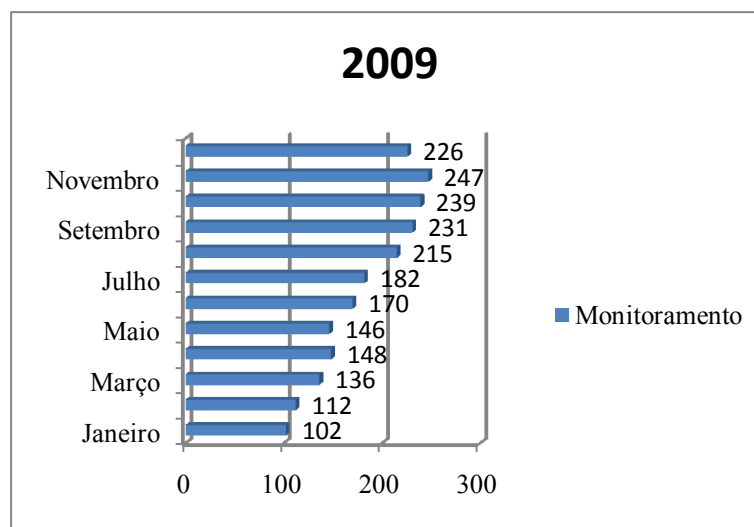
Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 82 – Monitoramento no NPC Ribeirão das Neves (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	102
Fevereiro	112
Março	136
Abril	148
Mai	146
Junho	170
Julho	182
Agosto	215
Setembro	231
Outubro	239
Novembro	247
Dezembro	226

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

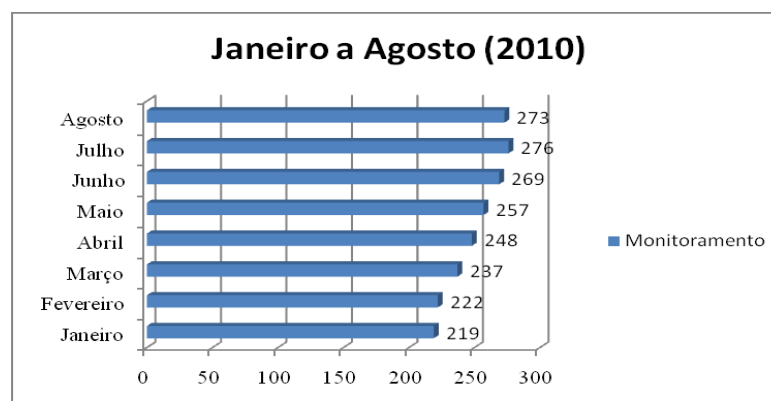
Gráfico 28 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 83 – Monitoramento no NPC Ribeirão das Neves (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	219
Fevereiro	222
Março	237
Abril	248
Maio	257
Junho	269
Julho	276
Agosto	273

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 29 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 84 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	226	273

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 um aumento de, aproximadamente, 17% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 85 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	97
Prestação Pecuniária: cesta básica	23
Projetos Temáticos	184
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	150
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 86 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	30
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	75
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	91
PSC + PP	17
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

Distribuição por Juízo

Tabela 87 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	279
Vara de Execuções Criminais (VEC)	47
Varas Criminais	83
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 88 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	147
Vara de Execuções Criminais (VEC)	33
Varas Criminais	32
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 89 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	173
Visitas de Monitoramento	155
Visitas de Instituições no NPC	20
Captação de novas parcerias	41
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	52

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 90 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	177
Visitas de Monitoramento	48
Visitas de Instituições no NPC	13
Captação de novas parcerias	19
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	77

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 91 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	11
Dependência Química	08
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	15
Retirada de Documentos	03
Defensoria Pública	16
Outros*	18

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 92 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	02
Dependência Química	02
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	09
Retirada de Documentos	00
Defensoria Pública	01
Outros*	07

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG (tabulação do autor)

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

SANTA LUZIA

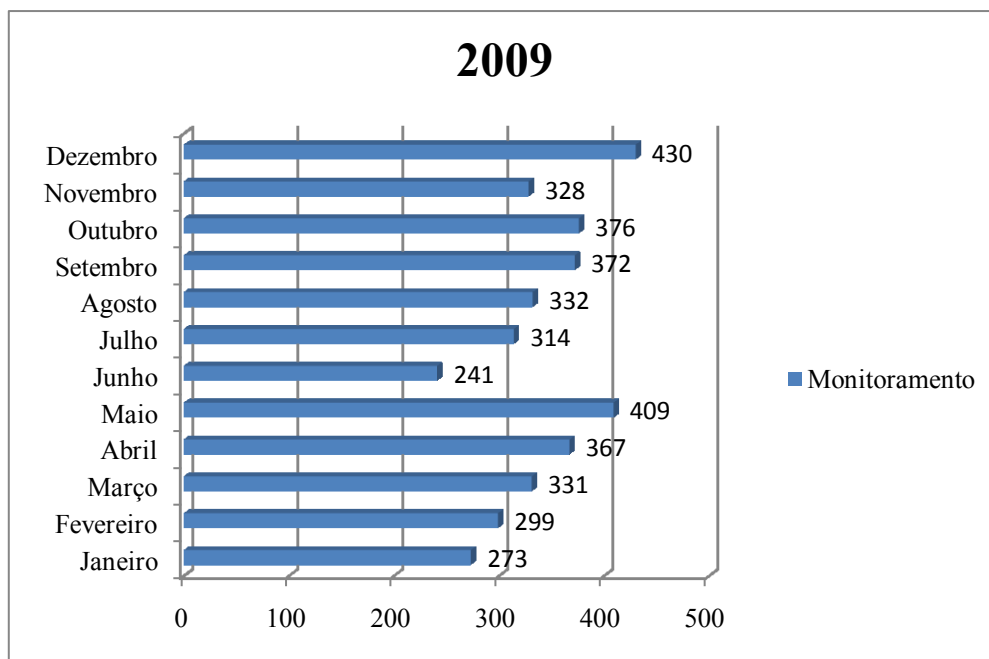
Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 93 – Monitoramento no NPC Santa Luzia (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	273
Fevereiro	299
Março	331
Abril	367
Mai	409
Junho	241
Julho	314
Agosto	332
Setembro	372
Outubro	376
Novembro	328
Dezembro	430

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

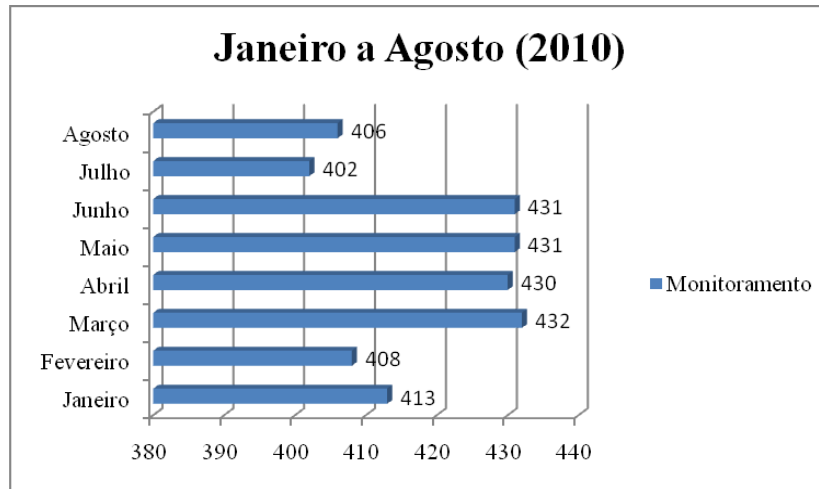
Gráfico 30 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 94 – Monitoramento no NPC Santa Luzia (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	413
Fevereiro	408
Março	432
Abril	430
Maio	431
Junho	431
Julho	402
Agosto	406

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 31 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 95 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	430	406

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma diminuição de, aproximadamente, 06% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 96 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	47
Prestação Pecuniária: cesta básica	253
Projetos Temáticos	200
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	116
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 97 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	09
Prestação Pecuniária: cesta básica	111
Projetos Temáticos	105
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	95
PSC + PP	05
Assinatura de Livro de Condicional	02

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 98 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	532
Vara de Execuções Criminais (VEC)	64
Varas Criminais	00
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 99 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	303
Vara de Execuções Criminais (VEC)	22
Varas Criminais	01
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 100 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	126
Visitas de Monitoramento	123
Visitas de Instituições no NPC	27
Captação de novas parcerias	06
Parcerias desativadas	14
Monitoramento por telefone	464

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 101 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	128
Visitas de Monitoramento	95
Visitas de Instituições no NPC	10
Captação de novas parcerias	07
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	352

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 102 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	37
Dependência Química	09
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	59
Retirada de Documentos	38
Defensoria Pública	07
Outros*	124

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 103 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	06
Dependência Química	03
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	00
Retirada de Documentos	00
Defensoria Pública	02
Outros*	23

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

UBERLÂNDIA

Usuários em Monitoramento

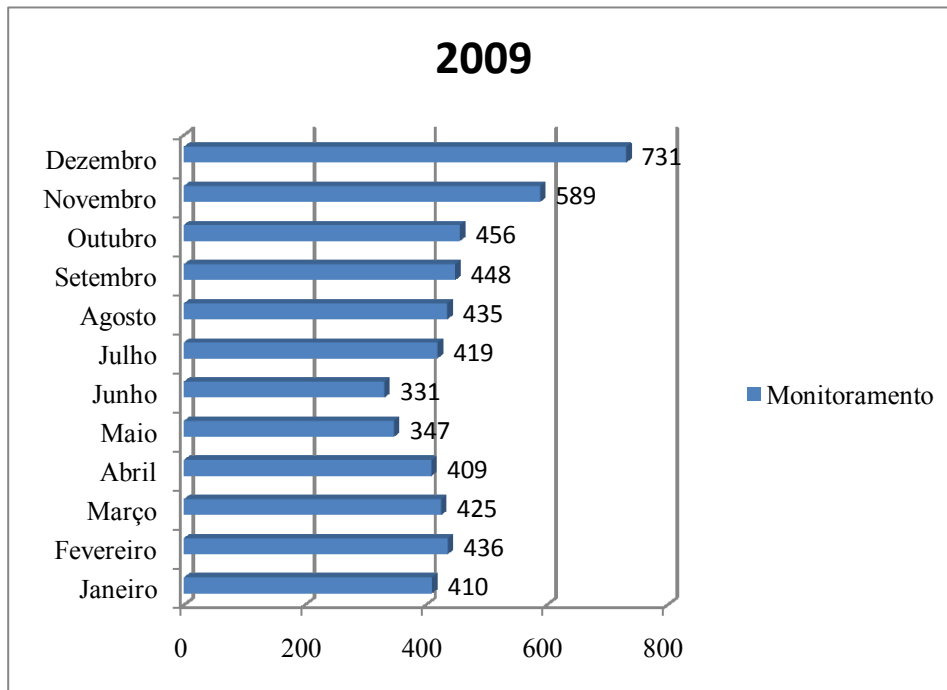
Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 104 – Monitoramento no NPC Uberlândia (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	410
Fevereiro	436
Março	425
Abril	409
Mai	347
Junho	331
Julho	419
Agosto	435
Setembro	448
Outubro	456
Novembro	589
Dezembro	731

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 32 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

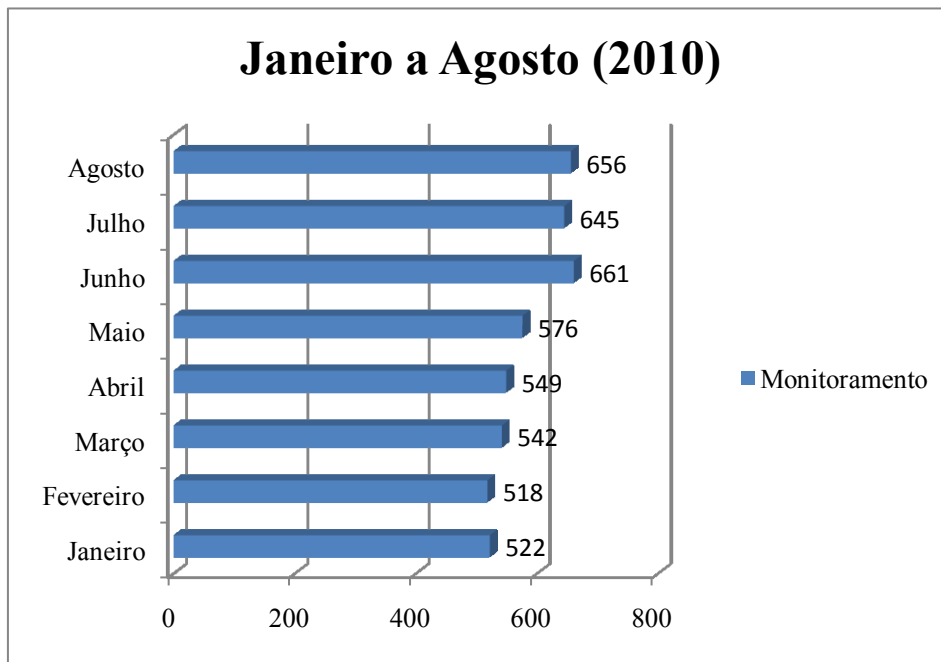


Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 105 – Monitoramento no NPC Uberlândia (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	522
Fevereiro	518
Março	542
Abril	549
Mai	576
Junho	661
Julho	645
Agosto	656

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 33 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 106 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	731	656

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 uma diminuição de, aproximadamente, 11% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 107 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	436
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	261
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	308
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 108 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	335
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	72
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	329
PSC + PP	02
Assinatura de Livro de Condicional	17

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 109 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	925
Vara de Execuções Criminais (VEC)	73
Varas Criminais	01
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	12
Justiça Eleitoral	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 110 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	657
Vara de Execuções Criminais (VEC)	89
Varas Criminais	01
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	06
Justiça Eleitoral	02

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 111 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	200
Visitas de Monitoramento	46
Visitas de Instituições no NPC	11
Captação de novas parcerias	04
Parcerias desativadas	00
Monitoramento por telefone	293

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 112 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	208
Visitas de Monitoramento	61
Visitas de Instituições no NPC	09
Captação de novas parcerias	16
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	152

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 113 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	02
Dependência Química	11
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	01
Retirada de Documentos	01
Defensoria Pública	02
Outros*	02

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 114 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Saúde	05
Dependência Química	13
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	01
Retirada de Documentos	01
Defensoria Pública	00
Outros*	02

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

UBERABA

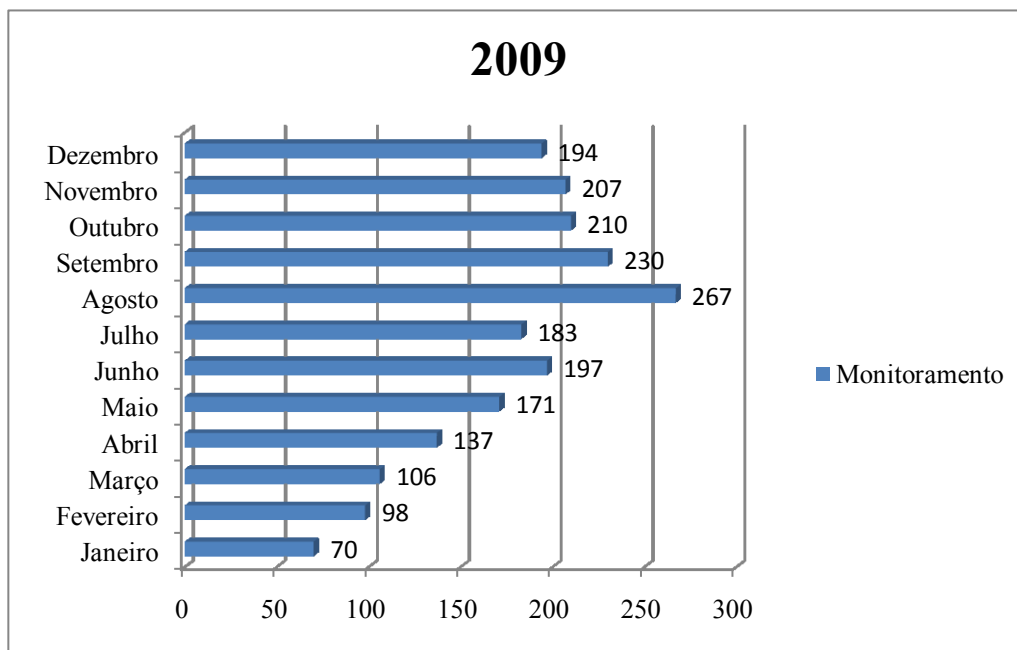
Usuários em Monitoramento

Salienta-se que os números apresentados abaixo nas tabelas e nos gráficos não são cumulativos, mas atualizados por decorrência da diferença de entrada de novas penas e os descumprimentos (processos baixados) em cada período.

Tabela 115 – Monitoramento no NPC Uberaba (2009)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	70
Fevereiro	98
Março	106
Abril	137
Mai	171
Junho	197
Julho	183
Agosto	267
Setembro	230
Outubro	210
Novembro	207
Dezembro	194

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

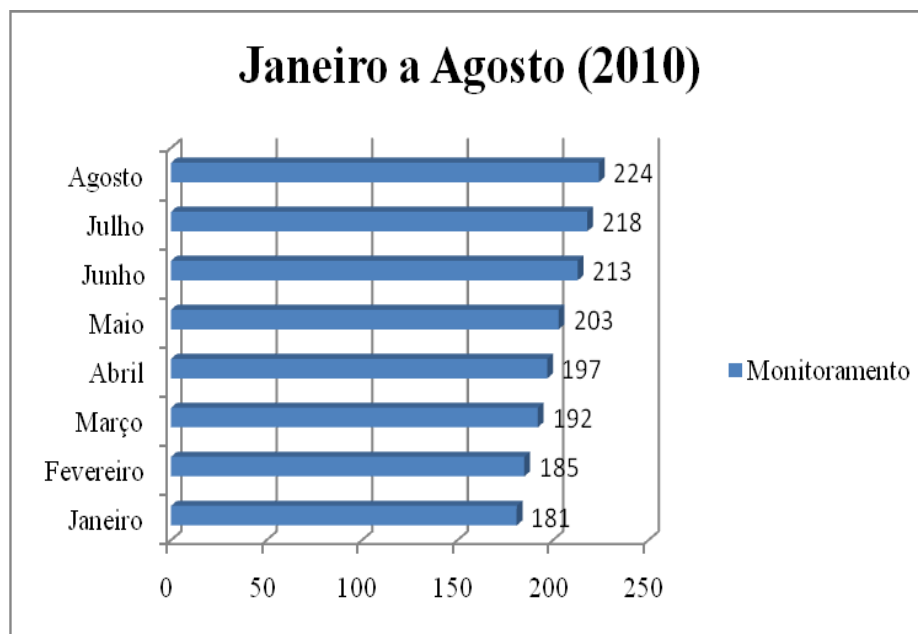
Gráfico 34 – Distribuição dos usuários em monitoramento (2009)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 116 – Monitoramento no NPC Uberaba (até agosto 2010)

Mês de Referência	Monitoramento
Janeiro	181
Fevereiro	185
Março	192
Abril	197
Maiο	203
Junho	213
Julho	218
Agosto	224

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Gráfico 35 – Distribuição dos usuários em monitoramento (até agosto 2010)

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 117 – Ampliação do Monitoramento (2009 à Agosto 2010)

Ano	2009	Janeiro a Agosto 2010
Monitoramento	194	224

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Podemos perceber que houve no período de 2009 para agosto de 2010 um aumento de, aproximadamente, 13% no número total de usuários em monitoramento.

Situação penal:

Refere-se à distribuição do total de penas recebidas por tipo de pena aplicada e sua distribuição por juízo no ano.

Tipo de pena aplicada

Tabela 118 – Tipo de Pena Aplicada (2009)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	72
Prestação Pecuniária: cesta básica	119
Projetos Temáticos	07
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	145
PSC + PP	00
Assinatura de Livro de Condicional	00

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 119 – Tipo de Pena Aplicada (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Prestação Pecuniária: em espécie	02
Prestação Pecuniária: cesta básica	00
Projetos Temáticos	06
Prestação de Serviços a Comunidade (PSC)	21
PSC + PP	06
Assinatura de Livro de Condicional	41

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Distribuição por Juízo

Tabela 120 – Distribuição por Juízo (2009)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	216
Vara de Execuções Criminais (VEC)	123
Varas Criminais	00
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 121 – Distribuição por Juízo (até agosto 2010)

Especificação	Quantidade
Juizado Especial Criminal (JECrim)	01
Vara de Execuções Criminais (VEC)	69
Varas Criminais	02
Vara do Tribunal do Júri	00
Vara de Precatórios	00
Varas Federais	00
Justiça Eleitoral	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Instituições Parceiras

Tabela 122 – Instituições Parceiras do Programa (2009)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	109
Visitas de Monitoramento	165
Visitas de Instituições no NPC	131
Captação de novas parcerias	27
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	466

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 123 – Instituições Parceiras do Programa (até agosto 2010)

Atividade	Quantidade
Instituições Parceiras do Programa	114
Visitas de Monitoramento	48
Visitas de Instituições no NPC	17
Captação de novas parcerias	10
Parcerias desativadas	01
Monitoramento por telefone	314

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Encaminhamentos para Rede de Proteção Social

Neste caso, serão evidenciados apenas os principais encaminhamentos realizados pelo

Programa, os demais tipos possíveis serão listados descritivamente abaixo.

Tabela 124 – Principais Encaminhamentos Rede (2009)

Atividade	Quantidade
Saúde	06
Dependência Química	03
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	04
Retirada de Documentos	05
Defensoria Pública	06
Outros*	01

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

Tabela 125 – Principais Encaminhamentos Rede (até agosto 2010)

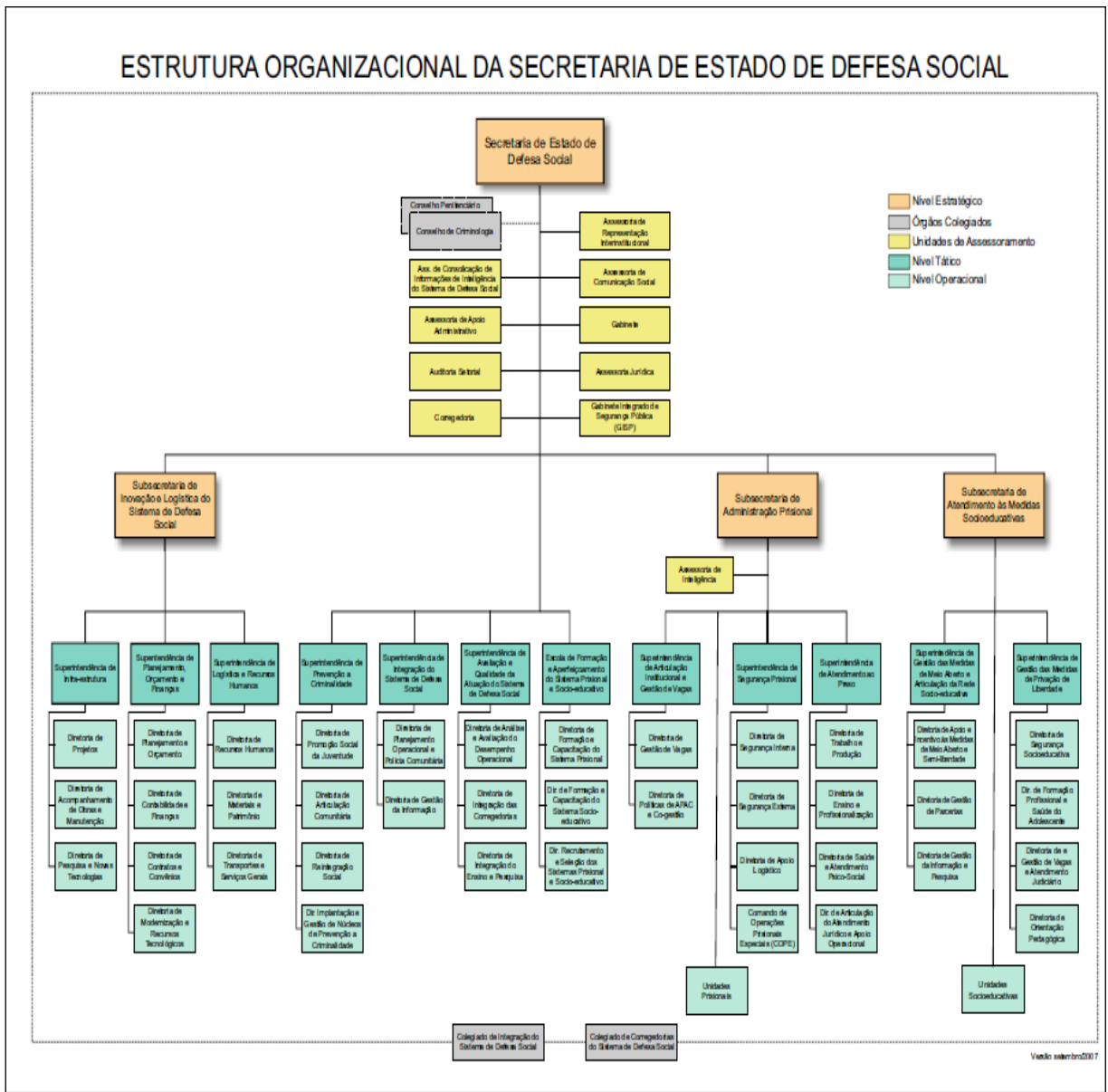
Atividade	Quantidade
Saúde	13
Dependência Química	10
Educação (Profissionalização, Inclusão Produtiva)	14
Retirada de Documentos	09
Defensoria Pública	12
Outros*	15

Fonte: Banco de Dados do Programa CEAPA /MG

*** Outros Encaminhamentos**

Esportes, Lazer, Habitação, Moradia, Alimentação, Programas da Prevenção à Criminalidade, INSS, Recolocação Profissional, Doação de Cestas básicas, Tratamentos psicoterápicos, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Cursos, etc.

ANEXO C - Organograma Secretaria de Estado de Defesa Social /MG



ANEXO D – Logotipos da CEAPA